



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 13 de novembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº216 | Caderno 1/4 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORATARIA CM N°031|2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o que dispõe o §4º do Art. 3º do Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019, com observância ao Quadro de Organização e ao Quadro de Funções, ambos da Casa Militar, resolve **DISPENSAR** o MAJOR QOPM FRANCISCO FÁBIO BEZERRA FREIRE, M.F.: 135.309-1-2, do exercício da função de Chefe do Setor de Precursão e Planejamento da Unidade Militar de Segurança, integrante da estrutura organizacional da Casa Militar, a partir de 06 de novembro de 2024. CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, 08 de novembro de 2024.

Alexsandro Fernandes Ferreira – TEN CEL QOPM
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR

*** *** ***

PORATARIA CC N°72/2024 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.417/2019, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.310/2023, de 17 de fevereiro de 2023, a Lei Estadual nº 17.272, de 04 de setembro de 2020, o Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR (Alteração nº 01), RESOLVE: Art. 1º **Constituir a Comissão** de Análise de Processos Licitatórios do PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLENCIA – PReVio, composta pelos seguintes **MEMBROS**: JOELISE COLLYER TEIXEIRA DE PAULA, Secretária Executiva de Acompanhamento de Projetos Especiais, Matrícula nº 3000209-1, DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ, Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos, Matrícula nº 3000156-7, CRISTIANE FIGUEIREDO ALMEIDA CASTRO DE GOES, Assessor Especial IV, Matrícula nº 3000392-6 e SEBASTIÃO GOMES MATOS NETO, Assessor Especial I, Matrícula nº 3000244-X; e, sob a presidência da primeira e apoio técnico dos demais membros, nos termos das Políticas de Aquisição do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Regulamento Operativo, e no Decreto nº 36.022, de 22 de maio de 2024, alterado pelo Decreto nº 36.245, de 11 de outubro de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 08 de novembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA CC N°73/2024 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício das atribuições legais, CONSIDERANDO os §1º, 2º e 3º do Art. 31, da Lei Estadual nº 11.714, de 25 de julho de 1990, e os incisos I e VIII, do Art. 50, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que dispôs sobre o novo modelo de gestão do Poder Executivo, alterando a estrutura administrativa estadual, que findou por vincular o Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PReVio à Casa Civil, objetivando orientar, organizar e integrar princípios e estratégias dos programas, dos projetos e das ações de prevenção à violência no Estado; CONSIDERANDO que os recursos utilizados são provenientes de Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, resultantes do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC/BR, em que o BID concede ao Estado do Ceará o financiamento para execução do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PReVio; CONSIDERANDO a alteração do órgão executor do PReVio, através do Contrato de Empréstimo Nº 5237/OC/BR, Alteração Nº 1, assinado em 05 de outubro de 2023, que determinou que o Mutuário, atuando por intermédio da Casa Civil, será o Órgão Executor do Programa, e ainda, que serão órgãos beneficiários: SEDIV, SEDIH, SEDUC, SEJUV, SEM e SPS, para o Componente 1; a SSPDS para o Componente 2; e a SEAS para o Componente 3; CONSIDERANDO que o saldo orçamentário das ações de execução do PReVio já foi repassado à Casa Civil, conforme o Decreto nº 35.752/2023, publicado em 14 de novembro de 2023; CONSIDERANDO que agora a Casa Civil é a única executora do referido Programa; CONSIDERANDO a necessidade de conferir agilidade aos procedimentos administrativos da Casa Civil, relacionados ao PReVio, RESOLVE: Art. 1º **Delegar as competências** abaixo indicadas ao ocupante do cargo de Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, com efeitos retroativos a contar a partir de 05 de outubro de 2023, sem prejuízo de suas atribuições determinadas pela Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018: I – Autorizar a abertura de processo de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 14.133/21, e de acordo com as Políticas de Aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; II – Adjudicar e homologar processos de licitação nas modalidades próprias do BID, de acordo com a legislação aplicável às espécies, bem como nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 14.133/21; III – Autorizar e ratificar Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, para contratações com recursos oriundos do PReVio; IV – Autorizar a Adesão às Atas do Sistema de Registro de Preços e promoção das aquisições decorrentes deste Sistema, conforme o Decreto Estadual nº 32.824/2018, para contratações com recursos oriundos do PReVio; V – Assinar Acordos de Cooperação Técnica e Contratos Administrativos, bem como autorizar e promover as prorrogações e alterações dos mesmos, com a realização de Aditivos e Apostilamentos, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 14.133/21, e de acordo com as Políticas de Aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; VI – Assinar notas de empenho e demais documentos necessários à liquidação e pagamento das despesas realizadas pela Casa Civil, com recursos oriundos do PReVio; VII – Assinar reconhecimento de dívida de despesas assumidas pela Casa Civil, decorrentes de Contratos relacionados ao PReVio; VIII – Assinar Portarias de designação e substituição de gestores e fiscais, para os contratos firmados pela Casa Civil, com recursos oriundos do PReVio. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. CASA CIVIL, em Fortaleza, 13 de novembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°1367/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE, no valor de R\$ 6.533,29 (seis mil e quinhentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), totalizando R\$ 7.686,52 (sete mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FRANCISCO ELIEZIO DOS SANTOS MARTINS**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 80008406, por viagem em objeto de serviço à cidade de SÃO PAULO-SP, no período de 17 a 18 de outubro de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de autoridade, de acordo com o art. 1º e 2º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 08 de novembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUIZA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

PORATARIA COAFI CC Nº1373/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 07 (sete) e 1/2 (meia) diárias, com ajuda de custo e passagem aérea, ao **MILITAR Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º e 2º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 08 de novembro de 2024.**

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1373/2024, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
Mauro Sergio Oliveira da Silva	Tenente Coronel PM	II	15 a 19.09.2024 19 a 22.09.2024	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF BRASÍLIA-DF/JUAZEIRO DO NORTE-CE	5 2 e 1/2	354,84 131,43	50% *****	2.661,30 328,58	354,84 *****	6.422,82 9.767,54

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC Nº1382/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1 e ½ (uma e meia) diárias, aos **SERVIDORES pertencentes a estrutura da Secretaria da Diversidade, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem com a finalidade de participarem de eventos oficiais, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 08 de novembro de 2024.**

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1382/2024, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Joseph Wendel Maia Domingos	Assessor Técnico I	30000080	II	31/10/2024 a 01/11/2024	A serviço da Secretaria da Diversidade nos municípios de Igatu e Quixeramobim - CE	1 e 1/2	R\$ 131,43	*****	R\$ 197,15
Sydenham Rocha Gomes	Orientador de Célula	30000099	II	31/10/2024 a 01/11/2024	A serviço da Secretaria da Diversidade nos municípios de Igatu e Quixeramobim - CE	1 e 1/2	R\$ 131,43	*****	R\$ 197,15
						TOTAL GERAL: R\$ 394,30			

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 1393/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER 1 1/2 (uma e meia) diárias, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Igualdade Racial, **LUCAS MATEUS SOBRINHO DE LIMA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, Matrícula 3000011-0, por viagem, com a finalidade de cumprir agenda institucional, à cidade de Madalena/CE, no período de 24 a 25 de outubro do ano em curso, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de novembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1394/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), sem passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE, totalizando R\$ 1.366,89 (um mil e trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), ao Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ALEXSANDRO FERNANDES FERREIRA**, matrícula nº 30000927, por viagem em objeto de serviço à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 14 a 15 de outubro de 2024, com a finalidade de realizar serviço de interesse institucional da Casa Militar, de acordo com o art. 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 08 de novembro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 1396/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 3 e 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 460,01 (quatrocentos e sessenta reais e um centavo), a servidora pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Diversidade, **LUANA ÂNGELO DE LIMA**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula 3000004-8, por viagem, com a finalidade de cumprir agenda institucional, às cidades de Igatu e Quixeramobim – CE, no período de 30 de outubro a 02 de novembro do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 08 de novembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº1397/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diárias, as **SERVIDORAS** pertencentes a estrutura da Secretaria da Igualdade Racial, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem, com a finalidade de participarem de evento oficial, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classes I e II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 08 de novembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1397/2024, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
WANESSA NHAYARA MARIA PEREIRA BRANDÃO	Coordenadora Especial	30000099	II	04 a 06/11/2024	A serviço da Secretaria da Igualdade Racial nos municípios de Salitre e Juazeiro do Norte - CE	2 1/2	R\$ 131,43	*****	R\$ 328,58
MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA	Secretária	30000005	I	04 a 06/11/2024	A serviço da Secretaria da Igualdade Racial nos municípios de Salitre e Juazeiro do Norte - CE	2 1/2	R\$ 189,26	*****	R\$ 473,15
						TOTAL: R\$ 801,73			

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 1399/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1 1/2 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor de R\$ 283,89 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), a servidora pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Igualdade Racial, **FRANCISCA MARTIR DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Executiva da Igualdade Racial, matrícula nº 3000001-3, por viagem, com a finalidade de cumprir agenda institucional, à cidade de Beberibe - CE, no período de 14 a 15 de novembro do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, art.16, classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de novembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC 1404/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 03 e ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 2.808,15 (dois mil, oitocentos e oito reais e quinze centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 2.808,15 (dois mil, oitocentos e oito reais e quinze centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar turismo do dia 06/11/2024, de R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos), mais seguro viagem no valor de R\$ 543,96 (quinhentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), a servidora **JULIANA ALVES**, símbolo SS-1, matrícula 30000013, ocupante do cargo de Secretária dos Povos Indígenas, por viagem com a finalidade de participar de reuniões na referida cidade para tratar de assuntos do interesse do Estado do Ceará, à cidade de Bogotá (Colômbia), no período de 17 a 20 de novembro do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 2º, art. 4º e seu § 2º; II, art.16, classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de novembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***



EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL N°18/2024

TRANSMITENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. BENEFICIÁRIA: A SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA, com sede no Palácio da Abolição, situada na Avenida Barão de Studart, nº. 505, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.046.387/0001-95. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a transferência patrimonial, em caráter de doação, de bens de consumo e material de expediente, do patrimônio da Casa Civil para a Secretaria da Articulação Política, conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CONTÁBIL	UND	VALOR	QTD	TOTAL
01	Álcool, etílico a 70%, embalagem com dados de identificação em procedência, data de fabricação, tempo e validade e registro em órgão competente, 1000ml, unidade 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 5,90	02	R\$ 11,80
02	Mina grafite, diâmetro 0,7 mm, tubo plástico contendo 12 minas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, tipo hb, estojo 12.0 unidades	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	EST	R\$ 0,68	02	R\$ 1,35
03	Grampeador, chapa de aço, metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75g/m2, caixa 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 9,44	01	R\$ 9,44
04	Caneta esferográfica, escrita grossa, ponta de aço, corpo material plástico transparente, comprimento 140mm. Carga tubo plástico 130,5mm, variação +/- 10%, esfera tungstênio, gravado no corpo marca do fabricante, cores variadas, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0,48	15	R\$ 7,17
05	Bloco, post it, cores variadas, tamanho 76x76mm, bloco 90 folhas, pacote 5.0 unidades	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 4,00	04	R\$ 16,00
06	Corretivo, tipo fita, 4,2 mm x 12 m, variação +/- 10%, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 3,60	02	R\$ 7,20
07	Marcador, pagina, adesivos, tipo post it flags repositionaveis, papel offset recicelavel, 12,7x44,4mm, blocos coloridos 50 folhas cada, pacote 4.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 4,00	02	R\$ 8,00
08	Regua, reta, simples, incolor, material plastico, dimensao 30 cm, graduada, subdivisao impressa em centimetro e milimetro, avulso 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0,93	01	R\$ 0,93
09	Pasta para documento, l, formato a4, plastica, dimensoes 210x297mm, variação +/- 5% transparente, avulso 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0,83	10	R\$ 8,30
10	Perfurador, metalico, chapa de aço, capacidade para perfurar media 12 folhas de papel 75gr/m2, dimensoes minimas 100x120x70mm, caixa 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 9,60	01	R\$ 9,60
11	Extrator de grampos, espátula, 15 cm, aço cromado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, cartela 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 1,49	02	R\$ 2,98
12	Papel, alcalino a4, gramatura 75g/m2, alta alvura, dimensões 210 x 297mm, embalagem em material impermeavel, com identificacao do produto, marca do fabricante, embalagem 1.0 resma	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	RES	R\$ 21,08	06	R\$ 126,48
13	Lapiseira para grafite, 0,7mm, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 2,22	03	R\$ 6,66
SUB-TOTAL						R\$ 215,92
983.20	HD SSD 240GB//	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 124,33	01	R\$ 124,33
TOTAL MATERIAL CONSUMO						R\$ 340,25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento no disposto na Lei Estadual nº 18.310/2023, Lei Estadual nº 18.410/2023, e está vinculado ao NUP 65000.000018/2024-32. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é a partir de sua assinatura, 11 de novembro de 2024, devendo ser publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e José Nelson Martins de Sousa, SECRETARIO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA, Respondendo.

Ramon Galvão Fernandes
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** * *** *

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL N°21/2024

TRANSMITENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart nº 505, bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. BENEFICIÁRIA: SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL, situada na Rua Silva Paulet, nº. 334, bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-020, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.187.229/0001-55. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a transferência patrimonial, em caráter de doação, de material de escritório/expediente, do patrimônio da Casa Civil para a Secretaria da Igualdade Racial, conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CONTÁBIL	UND	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
01	Apontador de lápis, simples, cores variadas, plástico, avulso 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0,11	13	R\$ 2,68
02	Bloco, Post it, cores variadas, tamanho 76x76mm, bloco 90 folhas, pacote 5.0 unidades	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 4,00	06	R\$ 24,00
03	Borracha de apagar, suporte plástico, cor branca, látex, 42x21x11 mm, variação +/- 5%, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0,61	13	R\$ 7,93
04	Caneta esferográfica, escrita grossa, ponta de aço, corpo material plástico transparente, comprimento 140mm, carga turbo plástico 130,5mm, variação +/- 10%, esfera tungstênio, gravado no corpo marca do fabricante, cores variadas, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0,48	50	R\$ 23,89
05	Caneta marca texto, ponta polietileno, filtro poliéster, espessura do traco 2,5 a 5,0mm, cores diversas, tinta fluorescente a base de água, corpo, tampa e fundo polipropileno, gravado no corpo marca do fabricante, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 1,00	07	R\$ 7,00
06	Clips, nº 2/0, aço, niquelado, para papel, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa 100.0 unidades	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	CX	R\$ 1,23	01	R\$ 1,23
07	Clips, nº 6/0, aço, niquelado, para papel, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa 50.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	CX	R\$ 1,81	01	R\$ 1,81
08	Corretivo, liquido branco, a base de água, não tóxico, secagem rápida, frasco 18,0 mililitro	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 1,47	13	R\$ 19,11
09	Estilete, corpo polipropileno rígido, dispositivo para travar a lâmina, lâmina de aço larga dividida, medindo 15cm, embalagem com dados de identificação do fabricante, cartela 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 1,66	13	R\$ 21,62
10	Livro de ata, sem margem, capa dura, cor preta, dimensões 320x220mm variação +/- 5%, folha 75 gr/m², 100 folhas, numerado tipograficamente, pautado, avulso 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 6,40	13	R\$ 83,20
11	Livro protocolo, capa 215 x 157 mm, miolo 205 x 150mm, variação +/- 10%, capa papélao revestido papel off-set plastificado, capa 120 gr/m² - miolo papel 56 gr/m², 100 folhas numeradas, correspondência 1/4, unidade 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 7,89	02	R\$ 15,78
12	Papel, alcalino a4, gramatura 75g/m2, alta alvura, dimensões 210 x 297mm embalagem 1.0 resma	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	RES	R\$ 21,08	05	R\$ 105,40
13	Pasta para documento, canetela plástica, tamanho A-4, dimensões 210x297mm, variação +/- 5%, cor branca, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 1,89	20	R\$ 37,86
14	Tesoura, aço inox, 20 cm, reta, cabo plástico, formato anatômico, uso geral, preta, pacote 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 3,98	05	R\$ 19,90
15	Umedecedor de dedos, em pasta, embalagem 12g, embalagem 1.0 Unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 3,30	05	R\$ 16,50
TOTAL MATERIAL CONSUMO						R\$386,69

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento no disposto na Lei Estadual nº 18.310/2023, Lei Estadual nº 18.410/2023, e está vinculado ao NUP 67000.000400/2024-71. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é a partir de sua assinatura, 11 de novembro de 2024, devendo ser publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Zelma Maria de Araújo Madeira, SECRETÁRIA DA IGUALDADE RACIAL.

Ramon Galvão Fernandes
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTEIRA N°78/2024 - A PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 31º, inciso I, do Estatuto da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, publicado em 08 de janeiro de 2024, e, ainda; Considerando o Contrato Nº 23/2023, firmado entre a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE e a Empresa **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, os quais tem por objeto a Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) de apoio administrativo e logística de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Considerando o teor das Notificações Extrajudiciais , em especial, os atrasos injustificados no pagamento de vale alimentação e transporte, de salários e de FGTS dos colaboradores. Considerando que as notificações citadas acima foram instauradas pela Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, com vistas à apuração de responsabilidade decorrente das faltas supracitadas, tendo sido assegurado à Contratada os seus direitos e garantias constitucionais, especialmente o direito ao devido processo legal e ao contraditório e à ampla defesa. Considerando que, analisada toda a documentação e tendo sido constatado que a empresa de fato cometeu o ilícito administrativo, a Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação, em exercício, após manifestação da Procuradoria Jurídica, decidiu pela **aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA**, nos termos do art. 83, I, §2º, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, restando irrecorrível a referida decisão administrativa. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza – CE, 08 de novembro de 2024.**

Kariny Custódio de Melo
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O (A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 334/2024, de 17 de Setembro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de Setembro de 2024, RESOLVE **NOMEAR, WALIENE AGUIAR SOMBRA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 08 de novembro de 2024.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

PORTEIRA CC 0095/2024-PGE O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei Complementar LC 334/2024 de 17 de Setembro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR WALIENE AGUIAR SOMBRA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Coordenadoria Administrativo-Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 08 de novembro de 2024.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

PORTEIRA N°188/2024 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR **OLAVIO JORGE DE SOUZA JÚNIOR**, Assessor Especial, matrícula nº 300024-3-1, desta Procuradoria-Geral do Estado, a viajar ao município de Crateús/CE, no período de 05 a 06 de novembro de 2024, com o objetivo de acompanhar perícia de imóvel em desapropriação, atribuindo-lhe 1 e 1/2 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), na forma dos arts. 1º, 2º, 4º, e 12º e 15º do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de novembro de 2024.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231099

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20231099 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar** – Equipamento de Ressonância Magnética, destinado ao Hospital Infantil Dr. Albert Sabin – HIAS. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10992023, até o dia 05/12/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240029

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240029, de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de recuperação de placas oscilantes dos motores de tração, amortecedores verticais e horizontais dos truques e bielas de reação dos redutores dos TUE's**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 912872024 até o dia 09/12/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2024.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240079

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240079, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Modulo DE IO 1 PORTA MODBUS-RTU RS-485 1 PORTA ETHERNET 4DI 2DO 2AI 2AO Programável EM C/C++**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 910292024, até o dia 02/12/2024, às 14h30 (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2024.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240119

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240119 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de caixas plásticas**. MOTIVO: Falha na publicação do Aviso de Licitação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 910612024, até o dia 02/12/2024, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2024.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240654**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240654, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de preço para futuros e eventuais Serviços em hora/ano, sobreavisos e procedimentos/diagnósticos de Médico Anestesiologista**, para atender as necessidades das unidades de saúde da Rede SESA. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906542024, até o dia 10/12/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2024.

James Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 13001.033335/2024-21
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº12/2024**

VALOR POR FONTE: FONTE 200 - SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA 0,00; **CONVENENTES:** PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ e GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO LTDA. **OBJETO:** Este convênio tem o objetivo de estabelecer vínculo de **cooperação mútua entre as partes convenentes**, para proporcionar a estudantes de cursos de ensino superior de graduação e de pós-graduação, regularmente matriculados, a oportunidade de inclusão no Programa de Estágios da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, voltado ao aprendizado e/ou ao aprimoramento de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, visando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, na modalidade de estágio nãoobrigatório, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho (ANEXO I), que integra este instrumento para todos os fins FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os estágios obedecerão, no que couber em cada caso, às disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, dos artigos 5º, inciso XVI, 51, inciso II e § 6º, e 150 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará), do Decreto nº 29.704, de 8 de abril de 2009 (Programa de Estágios em Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional), do Decreto nº 29.718, de 20 de abril de 2009 (Programa de Estágio da Procuradoria-Geral do Estado), da Portaria/PGE nº 73, de 15 de outubro de 2021 (Programa de Estágios da Pós-Graduação da Procuradoria-Geral do Estado), e dos demais atos normativos que regulam ou venham a regular a matéria FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Ceará, para dirimir qualquer questão proveniente deste convênio, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por 5 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: O presente convênio não terá repercussão financeira DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2024 SIGNATÁRIOS : Rafael Machado Moraes, Procurador-Geral do Estado, André Barbosa Corrêa e Alexandre Antunes Parreira Bastos, Representantes legais da GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO LTDA.

Francisco Narcelio Atanazio Alves
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORATARIA N°44/2024 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEU AUTORIZAR o servidor **ALCEU DE CASTRO GALVÃO JUNIOR**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº 000049-1-x, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Crato/CE no período de 10 de novembro a 12 de novembro de 2024, a fim de realizar reunião técnica, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, artigo 4º e anexo I (classe II), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 6 de novembro de 2024.

João Gabriel Laprovitera Rocha
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** *** ***

PORATARIA N°45/2024 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEU AUTORIZAR a servidora **LILIANE SONSOL GONDIM**, ocupante do cargo de Procuradora Autárquica, matrícula nº 0000561-4, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Crato/CE no período de 10 de novembro a 12 de novembro de 2024, a fim de realizar reunião técnica, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, artigo 4º e anexo I (classe II), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 6 de novembro de 2024.

João Gabriel Laprovitera Rocha
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR



CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JAMILÉ MAIA BRAIDE**, matrícula 30000552, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS 3, integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de Novembro de 2024. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ADGEILDA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 43097997, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 28 de Outubro de 2024. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 13 de novembro de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **RAMYRO DA COSTA CANDIDO**, matrícula 43094041, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 06 de Novembro de 2024. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 13 de novembro de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARCIO RIBEIRO**, matrícula 43088262, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 28 de Outubro de 2024. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 13 de novembro de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº480/2024 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 16.063, de 07 de julho de 2016 que acrescenta o Arts. 11 e 14 da Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, Instituindo o Abono Especial por Reforço Operacional aos Integrantes da Carreira de Segurança Penitenciária, regulamentada pelo Decreto Nº 31.997, de 27 de julho de 2016, RESOLVE: CONCEDER A **DIFERENÇA DE DIARIA POR REFORÇO OPERACIONAL RETROATIVO** ao interstício de março de 2024 ao **SERVIDOR** mencionado no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº480/2024 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1	ANTONIO EVERSON DE SOUSA RIBEIRO	4310736-4	50h	R\$ 1.708,00
*** * *** *				TOTAL R\$ 1.708,00

PORTARIA Nº563/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** para a cidade de João Pessoa/PB no período compreendido de 11 à 15 de novembro do ano em curso, com fito de participarem do treinamento em organização criminosa, na modalidade presencial, a ser realizado pela Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria Nacional de Políticas Penais (DIPEN/SENAPPEN), em parceria com o escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNDOC), no valor total R\$ 5.020,98 (cinco mil, vinte reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 2º I, II, III e § 1º, art. 4º § 2º, I e II, arts. 7º e 15º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2024.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 563/2024 DATADO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	CARGO	ATRÍCULCL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					
					QT	VALOR	ACRÉSCIMO	AJUDA DE CUSTO	TOTAL	
ANTONIO ERIJONCIONE ALEXANDRE MENDES	Policial Penal	47243912	II	II a 15/11/2024	Fortaleza-CE/João Pessoa-PB/Fortaleza-CE	4,5	R\$ 354,84	R\$ 558,87	R\$ 354,84	2510,49
RAPHAEL DO PRADO FREITAS	Policial Penal	43106449	II	II a 15/11/2024	Fortaleza-CE/João Pessoa-PB/Fortaleza-CE	4,5	R\$ 354,84	R\$ 558,87	R\$ 354,84	2510,49
Valor total									R\$ 5.020,98	

*** * *** *

PORTARIA Nº564/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo Único desta Portaria, Policiais Penais, em virtude da realização de doação de sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, aos 07 de novembro de 2024.

Álvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº564/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	NUP
PEDRO JORGE FARIAS DE CORREA	125847-1-7	18001.034300/2024-23
FRANCISCO TELES SOBREIRA JÚNIOR	472461-1-3	18001.033791/2024-95
MANSUER DE LAVOR DE FREITAS MACIEL	430890-4-8	18001.023061/2024-86
FELIPE LIMA ROGERIO	430949-8	18001.034632/2024-16
FRANCISCO THIAGO FERNANDES	430968-0-X	18001.033481/2024-71
FILIPI DA SILVA OLIVEIRA	431017-3-0	18001.034303/2024-67
GEOVANA SOUSA DO NASCIMENTO	472951-1-4	18001.034436/2024-33
SAMUEL OLIVEIRA MARTINS	431065-3-8	18001.033797/2024-62
MANOEL HERMENEGILDO DE MARIA JUNIOR	300899-1-X	18001.032554/2024-15
RENATO TEIXEIRA BATISTA	431064-5-7	18001.033785/2024-38
DAVI ALVES DOS SANTOS	300293-1-3	18001.033879/2024-15
JOSE LUIZ DA SILVA	300383-1-2	18001.035051/2024-11
FRANCISCO WILSON MENDES	125853-1-4	18001.035832/2024-88
MARCIO ANTONIO DA SILVA AMORIM	473233-1-2	18001.035049/2024-14
PEDRO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	430897-4-9	18001.033205/2024-11
JOSE ALBERTO VICENTE	473153-1-X	18001.030253/2024-49
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA	473438-1-X	18001.032580/2024-35
RICARDO ANDERSON SALVIANO DANTAS	473182-1-1	18001.033917/2024-21
JEFFERSON MARTINS DE SOUSA	431036-8-7	18001.033301/2024-51
CARLOS LUCAS OLIVEIRA BENEVIDES	431008-0-7	18001.034021/2024-60
THIAGO CLAYBSON BANDEIRA FERNANDES	431065-4-6	18001.035690/2024-59
NATHALIA ROSE DA SILVA BEZERRA	473401-1-X	18001.029547/2024-28
ANTONIO ARICLECIO SILVA DOMINGOS	430947-5-0	18001.029545/2024-39
MARIA KELLY LEITE ALVES	300789-1-8	18001.029541/2024-51
ALEXANDRO DA SILVA NOBRE	473405-1-9	18001.031328/2024-17
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO BEZERRA	300631-1-2	18001.035406/2024-44
FRANCISCO CELIANO CASTRO REBOUÇAS	431071-4-3	18001.033109/2024-64
MARIA NATALIA LIMA DE SOUSA LAZZARINI	430957-5-7	18001.033922/2024-34
ALYNE XAVIER CORTEZ	473287-1-3	18001.036659/2024-35
EMERSON VIEIRA DA SILVA	431039-4-6	18001.024952/2024-50
EMANUEL JACKSON DE FRANCA FREIRE	430970-5-9	18001.033482/2024-15
CELIO ALVES DOS SANTOS	431019-2-7	18001.033584/2024-31
MAYRA SUELEN SOUSA DIAS	430961-8-4	18001.029780/2024-19
VINICIUS COSTA DE LIMA	300980-1-3	18001.031984/2024-10
CLECIANO DE LIMA BRAGA	300182-1-4	18001.036278/2024-56
JOSE OSVALDO DOS SANTOS LIMA	431008-1-5	18001.037018/2024-06
FRANCISCO EDIVAN MARREIRO NUNES	431024-7-8	18001.033409/2024-43
RENATA TAVARES MACIEL	431030-3-2	18001.034087/2024-50
ANTONIO MARCELO MARINHO MORAIS	473489.1-9	18001.034899/2024-03
LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	431063-6-8	18001.033775/2024-01
GENIALDO FERNANDES GOMES	430.952-7-7	18001.033415/2024-09
CAMILA CUSTODIO DA COSTA SOARES	300.661-1-1	18001.034431/2024-19
LUIZ HENRIQUE PAZ FREITAS	431027-0-2	18001.036605/2024-70
YURI MENEZES XIMENES	473088-1-X	18001.036771/2024-76
MARCOS ANTONIO BARBALHO GOMES	300776-1-X	18001.036549/2024-73
JOSE KELSEN DE SA CORREIA LIMA	473147-1-2	18001.034317/2024-81
RAQUEL SOARES DOS SANTOS	473166-1-8	18001.033025/2024-21

NOME	MATRÍCULA	NUP
FRANCISCO DAVID DA SILVA COSTA	473539-1-2	18001.033408/2024-07
WANDERSON PEREIRA DE SOUZA	430637-1-5	18001.035258/2024-68
KALIANE DE OLIVEIRA REBOUÇAS	430966-1-3	18001.034979/2024-51
VILSON BARBOSA DO NASCIMENTO	430998-9-2	18001.035470/2024-25
MARCELO CARNEIRO BARBOSA	300391-1-4	18001.037217/2024-14
HERKMAN FRANCISCO SCHRAMM RIBEIRO	125829-1-9	18001.036848/2024-16
AVELINO JULES MAGALHÃES ARAUJO	430931-0-X	18001.035611/2024-18
CICERO GESLIANO RODRIGUES DA SILVA	430967-2-9	18001.037297/2024-08
EVANDRO ALVES CARNEIRO	472686-1-3	18001.035612/2024-54
KLEITON FABRICIO SOARES DE ARAUJO	473253-1-5	18001.036201/2024-86
ERICK KATSON DE LIMA	472476-1-6	18001.034280/2024-91
DEBORAH KERCIA PEREIRA DE SOUSA	430999-0-6	18001.034414/2024-73
JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA	472547-1-X	18001.034262/2024-17
PEDRO BATISTA DE MORAES NETO	431037-6-8	18001.035051/2024-93
LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	431039-3-8	18001.035348/2024-59
MARIA JULIANA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES	431012-0-X	18001.037608/2024-21
ALMIRCIR FRANCISCO TABOSA DA SILVA	300662-1-9	18001.035723/2024-61
AFONSO NOGUEIRA DOS SANTOS	430782-1-6	18001.037381/2024-13

*** *** ***

PORTARIA Nº574/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HUDSON ALVES MORENO, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, matrícula nº 186.172-7, pagamento de diárias no período de 01 de outubro a 31 de outubro de 2024, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **31 (trinta e uma) diárias**, no valor unitário de R\$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 9.876,60 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2024.**

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 046/2024**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO **CONTRATADA: GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA.** **OBJETO:** **aquisição de 200 (Duzentas) unidades de Capacetes Balísticos nível III-A, modelo ACH High Cut.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Ata de Registro de Preços N.º12/2024, o edital de Pregão Eletrônico nº02/2023/SENASP/MJ da SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, o qual tramitou no PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08106.000451/2021-11, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, os preceitos do Direito Público e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 630.000,00 (Seiscientos e trinta mil reais) pagos em no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2024) - 18100004.06.421.197.11821.03.449052. 1.500.910000.0 - 1936546. DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; LUIZ PAULO RIBEIRO LOPES-GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA e CARLOS ALEXANDRE LEITE - GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 059/2024**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO **CONTRATADA: SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA.** **OBJETO:** **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240014 - SAP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.914.487,23 (um milhão novecentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos) pagos em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, contados da finalização da liquidação da despesa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2024) 18100004.06.421.197.20843.08.339037.1.5009100000.0-16861. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO; ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS-SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA e CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE-GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO



SECRETARIA DAS CIDADES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO: 066/2024
NUP: 43022.000327/2024-11
IG 1303563000**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, situada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, JOSE VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de identidade nº 96002349293, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado na Rua: Pe. Francisco Pita, nº 1244, bairro Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.821-050. **CONTRATADA: J V COELHO CAMPELO LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 27.985.406/0001-27, doravante denominado CONTRATADO, com sede social na Rua Mimosa Coelho, nº 120, Loja 03, Bairro Maraponga, CEP: 60. 711- 020, Fortaleza/Ce., representado neste ato representada por seu único sócio, Sr. JOSE VITOR COELHO CAMPELO, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2001002149728 SSPDS-CE e do CPF nº 057.570.043-20, residente e domiciliado na Rua Mimosa Coelho, nº 120, Apto. 203, Bairro Maraponga, CEP: 60.711- 020, Fortaleza/Ce. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **execução da obra de CONSTRUÇÃO DE CAIXA CORRIDA PARA RECEBER ELEVADOR NA SEFAZ III** nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 20240010 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual e sua publicação. O prazo de execução do objeto contratual é de 03 (três) meses, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 158.960,61 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e uma reais e um centavos). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: **DOTAÇÃO: 43200007.15.451.311.12080 - Estruturação de Edificações Públicas Administrativas; Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Região: 03 - Grande Fortaleza. FONTE 500; DESCRIÇÃO DA FONTE; TESOURO DO ESTADO.** **DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2024: **SIGNATÁRIOS:** JOSE VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) e JOSE VITOR COELHO CAMPELO (J V COELHO CAMPELO LTDA).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.010656/2024-71**EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÉNIO N°090/2022**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 090/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA – CE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, nº 420, Centro, CEP: 62.598-000, Jijoca de Jericoacoara-CE, representado pelo prefeito municipal SR. LINDBERGH MARTINS, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 210 (duzentos e dez) dias, findando em 22/06/2025;; III - VALOR GLOBAL: 7.762.073,99 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 07 DE NOVEMBRO DE 2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) E LINDBERGH MARTINS (Prefeita do Município de Jijoca de Jericoacoara - CE).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.010734/2024-37**EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÉNIO N°108/2022**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 108/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.597.347/0001, já qualificado nos autos do processo original, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. Samuel Cidade Werton, inscrita no CPF sob o nº 912.853.723-87, igualmente já qualificada nos autos do processo original, residente e domiciliada em SANTANA DO CARIRI-CE, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 03/06/2025;; III - VALOR GLOBAL: 554.033,33 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 05 DE NOVEMBRO DE 2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) E Samuel Cidade Werton (Prefeito do Município de SANTANA DO CARIRI-CE)..

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 43022.011217/2024-85

INTERESSADO: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: **ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ**; CONTRATO N° 0307/2022; SACC: 1232467; CNPJ: 07.047.251/0001-70; DESCRIÇÃO DA DESPESA: Fornecimento de energia elétrica, firmado entre a Superintendência de Obras Públicas – SOP e a empresa Enel Distribuição Ceará, alusiva a unidade consumidora 55820119, situada na ESTAÇÃO DAS ARTES – SEDE DA SECULT: •COMPETÊNCIA – 07/2023 (20/08/2022) – R\$ 5.263,46 •COMPETÊNCIA – 08/2023 (20/09/2022) – R\$ 6.010,27 •COMPETÊNCIA – 09/2023 (28/11/2023) – R\$ 2.300,86 •COMPETÊNCIA – 10/2023 (20/11/2023) – R\$ 9.824,04 •COMPETÊNCIA – 11/2023 (26/12/2023) – R\$ 12.434,65 •COMPETÊNCIA – 12/2023 (20/01/2024) – R\$ 6.373,66 •COMPETÊNCIA – 12/2023 (20/01/2024) – R\$ 10.456,24 NATUREZA DA DESPESA: 339093, – INDENIZAÇÃO; VALOR R\$ 52.663,18 (cinquenta e dois mil, seiscentos sessenta e três reais e dezoito centavos) ORDENADOR DE DESPESA: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO. Fortaleza, data certificada pelo sistema. DATA : 08/11/2024.

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL N°007/2024

NUP 43022.008389/2024-71

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA (SEMA), PARA OS FINS NELE INDICADOS: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP), inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, nesta capital, CEP 60861-211, doravante denominada TRANSMITENTE, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 96002349293 e do CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua PE Francisco Pita, nº 1244, Jardim das Oliveiras, e, de outro lado, a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DE CLIMA (SEMA), inscrita no CNPJ sob o nº 22.156.351/0001-29, com sede na Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres, CEP 60135-238, nesta capital, doravante denominado de BENEFICIÁRIA, neste ato representado por sua Secretaria do Meio Ambiente e Mudança de Clima VILMA MARIA FEIRE DOS ANJOS, têm entre si justa e acordada a celebração do presente TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL POR MEIO DE DESINCORPORAÇÃO CONTÁBIL, mediante as cláusulas e condições seguintes: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Considerando o disposto no art. 1º, § 7º, da Lei nº 18.230, de 04 de novembro de 2022, fica estabelecido que, após a emissão do termo de recebimento definitivo de obra, será realizada a desincorporação do bem por meio de celebração de Termo de Transferência Patrimonial com o órgão ou a entidade interessada/demandante da obra executada pela Superintendência de Obras Públicas; Considerando ainda, a aplicabilidade do artigo 1º, § 9º, da Lei nº 18.230, de 04 de novembro de 2022, que prescreve que os ativos imobilizados, adquiridos pela SOP, para a funcionalidade da obra e reformados integrarão contabilmente os bens a serem transferidos, tendo em vista que são incorporados às obras para que se obtenha a plena da funcionalidade do serviço de engenharia/obra; Considerando que a SOP tem como premissa, dentre as suas funções e competências institucionais, a construção, ampliação, remodelação e recuperação de prédios públicos estaduais de interesse social e equipamentos urbanos para os outros entes da Administração Pública direta e indireta com orçamento destinado a essa autarquia estadual; Considerando a necessidade de promover o equilíbrio contábil dos bens desta SOP, a fim de que os saldos refletem a real situação patrimonial da unidade gestora; Considerando, por fim, a Portaria nº 0965/2023/SOP que determina a Comissão Técnica que procederá a desincorporação do bem por meio de celebração de Termo de Transferência Patrimonial. Considerando o que versa a Lei Federal nº. 4.320/64 e alterações, a Lei Estadual nº. 18.230/2022, que altera a Lei Estadual nº. 16.880/2019, 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto de deste termo a **transferência patrimonial** das obras elencadas no Anexo I, parte integrante deste Termo, bem como seus equipamentos e instalações; 1.2. Consta no Anexo I as seguintes informações: a) Número de contrato; b) Número SACC; c) Descrição da obra/equipamento contratada; d) Localização da obra; e) Valor global da obra e seus ativos imobilizados, adquiridos pela SOP, para a funcionalidade da obra, caso existente para a obra transferida; f) Data dos termos de recebimento provisório e definitivo da obra; g) Total processado contabilmente. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTÍCIPES: 2.1 A SOP ficará responsável por fornecer à BENEFICIÁRIA o memorial descritivo, conjunto de plantas de engenharia, preenchimento do laudo de avaliação para o item “Caracterização das Edificações” – do Sistema de Gestão de Bens Imóveis (SGBI) dos bens mencionados no Anexo I; 2.2 Fica estabelecido que a BENEFICIÁRIA, após o recebimento das informações mencionadas no item 2.2., terá a obrigação de cadastrar os bens do Anexo I no SGBI. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO CONTÁBIL E PATRIMONIAL: 3.1 A transferência contábil ocorrerá por meio da emissão de notas patrimoniais, dos bens elencados no Anexo I, contendo a informação da natureza de despesa do item transferido, valor efetivado, extraídas do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará (SIAFE-CE), emitidos pela SOP para a contabilidade da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima. 3.2 O procedimento contábil para transferência patrimonial ocorrerá entre os setores ou coordenação de contabilidade/financeira de cada órgão com a ciência da SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ) para efetivação da transferência, mediante relatório sintético e analítico para cada obra a ser desincorporada. 3.3 Ao serem recebidos os bens elencados no Anexo I, a BENEFICIÁRIA observará a tramitação adequada para que haja o efetivo recebimento do bem, com o seu respectivo registro contábil e



patrimonial. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: 4.1.A publicação do extrato deste Acordo será realizada pela TRANSMITENTE no Diário Oficial do Estado (DOE). CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: 5.1.As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir dúvidas ou controvérsias quanto à execução deste Acordo. E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento digitalmente, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas adianta nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei. SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(SUPERINTENDENTE DA SOP/CE) e VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS (SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE –SEMA/CE) Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2024.

ANEXO I

Nº Contrato	Nº SACC	Descrição Obra	Cidade	Vl Atual Obra	Dt Receb. Provisório	Dt Receb. Definitivo	Status Obra	Órgão Responsável	Total Processo
0121/2021	1169589	EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO E READEQUAÇÃO DO COMÉRCIO TRADICIONAL DA SABIAGUABA EM FORTALEZA - CE	FORTALEZA	11.486.460,76	16/1/2023	20/1/2023	S - Concluída	SEMA	11.486.460,76
									TOTAL 11.486.460,76

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº017/2024

NUP 43022.009110/2024-77

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP, PARA OS FINS NELE INDICADOS: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP), inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, nesta capital, CEP 60861-211, doravante denominada TRANSMITENTE, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 96002349293 e do CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua PE Francisco Pita, nº 1244, Jardim das Oliveiras, e, de outro lado, a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055 - Meireles, nesta capital, CEP 60160-041, doravante denominado da BENEFICIÁRIA, neste ato representado por seu Secretário LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, têm entre si justa e acordada a celebração do presente TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL POR MEIO DE DESINCORPORAÇÃO CONTÁBIL, mediante as cláusulas e condições seguintes: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA Considerando o disposto no art. 1º, §7º, da Lei nº 18.230, de 04 de novembro de 2022, fica estabelecido que, após a emissão do termo de recebimento definitivo de obra, será realizada a desincorporação do bem por meio de celebração de Termo de Transferência Patrimonial com o órgão ou a entidade interessada/demandante da obra executada pela Superintendência de Obras Públicas; Considerando ainda, a aplicabilidade do artigo 1º, § 9º, da Lei nº 18.230, de 04 de novembro de 2022, que prescreve que os ativos imobilizados, adquiridos pela SOP, para a funcionalidade da obra e reformados integrarão contabilmente os bens a serem transferidos, tendo em vista que são incorporados às obras para que se obtenha a plena da funcionalidade do serviço de engenharia/obra; Considerando que a SOP tem como premissa, dentre as suas funções e competências institucionais, a construção, ampliação, remodelação e recuperação de prédios públicos estaduais de interesse social e equipamentos urbanos para os outros entes da Administração Pública direta e indireta com orçamento destinado a essa autarquia estadual; Considerando a necessidade de promover o equilíbrio contábil dos bens desta SOP, a fim de que os saldos reflitam a real situação patrimonial da unidade gestora; Considerando, por fim, a Portaria nº 0965/2023/SOP que determina a Comissão Técnica que procederá a desincorporação do bem por meio de celebração de Termo de Transferência Patrimonial. Considerando o que versa a Lei Federal nº. 4.320/64 e alterações, a Lei Estadual nº. 18.230/2022, que altera a Lei Estadual nº. 16.880/2019, 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto de deste termo a **transferência patrimonial** das obras elencadas no Anexo I, parte integrante deste Termo, bem como seus equipamentos e instalações; 1.2. Consta no Anexo I as seguintes informações: a) Número do contrato; b) Número SACC; c) Descrição da obra/equipamento contratada; d) Localização da obra; e) Valor global da obra e seus ativos imobilizados, adquiridos pela SOP, para a funcionalidade da obra, caso existente para a obra transferida; f) Data dos termos de recebimento provisório e definitivo da obra; g) Total processado contabilmente. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTÍCIPES: 2.1 A SOP ficará responsável por fornecer à BENEFICIÁRIA o memorial descritivo, conjunto de plantas de engenharia, preenchimento do laudo de avaliação para o item “Caracterização das Edificações” – do Sistema de Gestão de Bens Imóveis (SGBI) dos bens mencionados no Anexo I; 2.2 Fica estabelecido que a BENEFICIÁRIA, após o recebimento das informações mencionadas no item 2.2., terá a obrigação de cadastrar os bens do Anexo I no SGBI. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO CONTÁBIL E PATRIMONIAL: 3.1 A transferência contábil ocorrerá por meio da emissão de notas patrimoniais, dos bens elencados no Anexo I, contendo a informação da natureza de despesa do item transferido, valor efetivado, extraídas do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará (SIAFE-CE), emitidos pela SOP para a contabilidade da SAP. 3.2 O procedimento contábil para transferência patrimonial ocorrerá entre os setores ou coordenação de contabilidade/financeira de cada órgão com a ciência da SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ) para efetivação da transferência, mediante relatório sintético e analítico para cada obra a ser desincorporada. 3.3 Ao serem recebidos os bens elencados no Anexo I, a BENEFICIÁRIA observará a tramitação adequada para que haja o efetivo recebimento do bem, com o seu respectivo registro contábil e patrimonial. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: 4.1.A publicação do extrato deste Acordo será realizada pela TRANSMITENTE no Diário Oficial do Estado (DOE). CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: 5.1.As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir dúvidas ou controvérsias quanto à execução deste Acordo. E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento digitalmente, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas adianta nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(SUPERINTENDENTE DA SOP/CE) E LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO (SECRETÁRIO DA SAP/CE). Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2024.

ANEXO I

Nº Contrato	Nº SACC	Descrição Obra	Cidade	Vl Atual Obra	Dt Receb. Provisório	Dt Receb. Definitivo	Status Obra	Órgão Responsável	Total Processo
02332022	1217820	REFORMA DA CADEIA PÚBLICA DE MARACANAÚ, PARA A UTILIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE	MARACANAÚ	5.327.030,65	5/2/2024	18/4/2024	S - Concluída	SAP	5.327.030,65
02292022	1217474	CONSTRUÇÃO DE UM CANIL NO GAP - GRUPO DE APDIO PENITENCIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ - CE	AQUIRAZ	1.027.534,28	20/3/2024	4/4/2024	S - Concluída	SAP	1.027.534,28
									TOTAL 6.354.564,93

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 32.451, publicado no D.O.E. de 26/12/2017, tendo em vista o que consta no processo nº 31022.001303/2024-09, RESOLVE EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, a servidora ANGÉLICA LOURENÇO CARNEIRO, do cargo de Agente de Administração, nível 26, Grupo Ocupacional ADO, matrícula nº 000130-1-3, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, a partir de 09 de agosto de 2024. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ- SECITECE, em Fortaleza-CE, 01 de novembro de 2024.

Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº236/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 00884563/2023, com fundamento nos arts. 15, 16 e 17, da Lei nº 16.467, de 19 de dezembro de 2017, publicada no D.O.E. de 28 de dezembro de 2017, combinado com os arts. 1º, 2º e 3º, da Resolução Ad Referendum nº 04/2021 – CONSUNI, de 13 de agosto de 2021, publicada no D.O.E. de 21 setembro de 2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, o servidor **JOSÉ JACINTO PAIVA DE SOUSA**, matrícula nº 000436-1-3, ocupante do cargo de Auxiliar da Gestão em Educação Superior, da referência 21 para 22, nesta Fundação, com vigência a partir de 25/01/2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 24 de junho de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** * *** *

PORATARIA Nº531/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo eletrônico NUP: 31022.001903/2024-69, RESOLVE AUTORIZAR a **dispensa do ponto** das **SERVIDORAS** relacionadas no Anexo Único desta Portaria, e a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do Curso: Projeto Integrado de Preparação para Aposentadoria (PIPA 2024), no Auditório da Secretaria do Planejamento e Gestão-SEPLAG, nos dias 16, 23 e 30 de outubro de 2024, em Fortaleza-CE, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, Sobral-CE, aos 15 de outubro de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO DA PORTARIA Nº531/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Maria das Graças Alves Guimarães	Dirектор da Divisão de Pessoal-DAS-2 – Matrícula Nº 000553-1-X	II	23/10/2024	Sobral-CE/Fortaleza-CE/ Fortaleza-CE	0,5	131,43	35%	88,71
Marta Maria Araújo Moura	Assistente da Gestão em Educação Superior – Matrícula nº 000408-1-9	II	16/10/2024	Sobral-CE/Fortaleza-CE/ Fortaleza-CE	0,5	131,43	35%	88,71
			23/10/2024	Sobral-CE/Fortaleza-CE/ Fortaleza-CE	0,5	131,43	35%	88,71
			30/10/2024	Sobral-CE/Fortaleza-CE/ Fortaleza-CE	0,5	131,43	35%	88,71

Republicada por incorreção.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

O(A) REITOR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 32.465, de 22 de Dezembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**CARMEN LUCIA ANDRADE ALENCAR COELHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Ensino e Graduação, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, Fortaleza, 06 de novembro de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira

REITOR

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** * *** *

O(A) REITOR , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 32.465, de 22 de Dezembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**REGINA CELIA ALVES DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão e de Secretário do Titular, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, Fortaleza, 08 de novembro de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira

REITOR

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** * *** *

PORATARIA CC 0013/2024-URCA O(A) REITOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.465 de 27 de Dezembro de 2017, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**CARMEN LUCIA ANDRADE ALENCAR COELHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Ensino e Graduação, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Departamento de Ensino e Graduação , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, Fortaleza, 06 de novembro de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira

REITOR

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** * *** *

PORATARIA CC 0014/2024-URCA O(A) REITOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.465 de 27 de Dezembro de 2017, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**REGINA CELIA ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário do Titular, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Reitoria , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, Fortaleza, 08 de novembro de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira

REITOR

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** * *** *

PORATARIA Nº293/2024 - GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.000868/2023-07, com fundamento no Art. 19, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º inciso VI, alínea ‘a’, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, através da **PROMOÇÃO**, ao professor **NEWTON DE CASTRO PONTES**, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, referência M, matrícula 431290.1.5, folha 6758, lotado no Departamento de Línguas e Literatura, vinculado ao Centro de Humanidades – CH desta Fundação, da referência M da classe Adjunto para a referência N da classe Associado, com vigência a partir de 19 DE DEZEMBRO DE 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 14 de junho de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira

PRESIDENTE

*** * *** *

PORATARIA Nº345/2024-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP 31012.000301/2024-11, com fundamento no Art. 20, parágrafo único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pela Lei nº 18.918, de 16 de julho de 2024, disciplinado pelo Art. 1º, inciso VII, alínea “a”, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no diário oficial do estado em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** ao professor

FRANCISCO DO O' DE LIMA JÚNIOR, matrícula 430865.1.0, lotado no Departamento de Economia, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA desta Fundação, da referência N da classe Associado para a referência O da mesma classe, com vigência a partir de 14 DE ABRIL DE 2018, obedecendo a prescrição quinquenal conforme Decreto Federal Nº 20.910/1932, de 06/01/1932, art. 1º, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº 215/2020, de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 11 de outubro de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº525/2024-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.002330/2024-18, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **ALLYSSON PONTES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 43128019, a viajar à cidade de MACEIÓ/AL, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/Maceió-AL/Juazeiro do Norte-CE, no período de 16 de outubro de 2024, com o objetivo de participar do XXVIII Congresso Brasileiro de Paleontologia, concedendo-lhe passagens aéreas no valor de R\$ 7.203,36 (sete mil, duzentos e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 35.922/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 26 de setembro de 2024.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA Nº544/2024-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 31012.002301/2024-21, RESOLVE AUTORIZAR os **COLABORADORES** Eventuais relacionados no Anexo Único desta Portaria, hospedagem, **passagens aéreas** e passagens terrestres nos trechos e períodos abaixo relacionados, com objetivo de participarem do XVII Simpósio Nordestino de Atividade Física e Saúde. Portaria de acordo com o artigo 1º e o artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 35.922/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 19 de setembro de 2024.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº544/2024-GR

NOME	PERÍODO	LOCAL DE VIAGEM	PASSAGENS AEREAIS (R\$)	PASSAGENS TERRESTRES (R\$)	HOSPEDAGEM (R\$)	SUB - TOTAL (R\$)
Giordano Marcio Gatinho Bonuzzi	10 a 20/10/2024	Brasília-DF/Juazeiro do Norte-CE/Brasília-DF	6.483,78	-x-	655,46	7.139,24
Ludmila Lucena Pereira Cabral	14 a 20/10/2024	Campina Grande-PB/Crato-CE/ Campina Grande-PB	-x-	473,98	1.150,97	1.624,95
Luiz Rodrigo Augustemak de Lima	14 a 20/10/2024	Maceió-AL/Crato-Maceió-AL	-x-	648,72	1.171,16	1.819,88
Leonardo Gomes de Oliveira Luz	14 a 20/10/2024	Maceió-AL/Crato-Maceió-AL	-x-	648,72	1.092,43	1.741,15
Enaiane Cristina Menezes	14 a 20/10/2024	Maceió-AL/Crato-Maceió-AL	-x-	648,72	1.092,43	1.741,15
Thayse Natacha Queiroz Ferreira Gomes	12 a 20/10/2024	Maceió-AL/Crato-Maceió-AL	-x-	595,72	1.443,76	2.039,48
Valter Cordeiro Barbosa Filho	14 a 20/10/2024	Fortaleza-CE/Crato-CE/Fortaleza-CE	-x-	403,06	858,19	1.261,25
Rafael dos Santos Henrique	14 a 20/10/2024	Recife-PE/Juazeiro do Norte-CE/Recife-PE	3.082,2	-x-	1.150,97	4.233,17
Juan Sebastián Felipe Olmos Núñez	12 a 20/10/2024	São Paulo-SP/Juazeiro do Norte-CE/São Paulo-SP	4.601,47	-x-	1.716,36	6.317,83
Mabliny Thuany Gonzaga Santos	12 a 20/10/2024	Belém-PA/Juazeiro do Norte-CE/Belém-PA	3.714,7	-x-	1.716,37	5.431,07
Bruno Remígio Cavalcante	14 a 20/10/2024	Petrolina-PE/Crato-CE/Petrolina-PE	-x-	-x-	598,82	598,82
Mariana Ferreira de Souza	14 a 20/10/2024	Petrolina-PE/Crato-CE/Petrolina-PE	-x-	-x-	598,82	598,82

*** *** ***

PORTARIA Nº563/2024-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 31012.002392/2024-11, RESOLVE CONCEDER ao Professor (a) **DANIEL JOSÉ MARCONDES LIMA**, Colaborador (a) Eventual, **passagens aéreas** no valor de R\$ 6.869,46 (seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), com o objetivo de REPRESENTAR O Museu de Paleontologia Plácido Nuvens e ministrar palestra no XII Congresso Brasileiro sobre Crustáceos, período de 03 a 08 de novembro de 2024, realizando o trecho de Juazeiro do Norte-CE/Uberlândia-MG/Juazeiro do Norte-CE. Portaria de acordo com o artigo 1º e o artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 01 de outubro de 2024.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA 1391/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 31032.006729/2023-41, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, publicada no DOE em 27/05/2008, e Lei Estadual nº 15.571, publicada no DOE em 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1929/2023-CONS, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, com percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, ao docente **HAMILTON MITSUGU ISHIKI**, Professor Adjunto, mat. nº 3000196-6, lotado no Centro de Educação, Ciência e Tecnologia da Região dos Inhamuns - CECITEC , com vigência a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1469/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.000154/2024-33, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 04/02/2024, a servidora **ROSIENE DE BRITO MENDES PEREIRA**, matrícula nº 3007621-4, lotada nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 29 para a referência 30. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA – FUNCECE, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1700/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.000070/2024-08, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 06/01/2024, a servidora **MARIA APARECIDA DE LIMA PINHEIRO CARDOSO**, matrícula nº 3007572-2, lotada nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 29 para a referência 30. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA – FUNCECE, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1701/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.000041/2024-38, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 07/02/2024, o servidor **JOSÉ AILSON RABELO DE BRITO FILHO**, matrícula nº 3007567-6, lotado nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 29 para a referência 30. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA – FUNCECE, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEIRA 1787/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 31032.006743/2023-44, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, publicada no DOE em 27/05/2008, e Lei Estadual nº 15.571, publicada no DOE em 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1929/2023-CONSU, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, com percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, à docente **MARIA GLEICE RODRIGUES**, Professor Assistente, mat. nº 3000199-0, lotada a Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI, com vigência a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, em Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEIRA N°2060/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.004510/2024-98, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 20/05/2024, o servidor **RELSO LIMA COELHO**, matrícula nº 3007744-X, lotado nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 29 para a referência 30. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 06 de setembro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEIRA 2139/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 31032.007030/2023-06, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, publicada no DOE em 27/05/2008, e Lei Estadual nº 15.571, publicada no DOE em 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1929/2023-CONSU, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, com percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, ao docente **JOSE ANAEL NEVES**, Professor Adjunto, mat. nº 3000263-6, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, com vigência a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEIRA 2178/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 31032.004580/2024-46, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, publicada no DOE em 27/05/2008, e Lei Estadual nº 15.571, publicada no DOE em 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1929/2023-CONSU, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, com percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, à docente **JESSICA SILVA RODRIGUES**, Professor Adjunto, mat. nº 300009.8-6, lotada no Centro de Humanidades - CH, com vigência a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEIRA N°2311/2024 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.008092/2024-16, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE **MAJORAR** o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido ao servidor **JOSÉ JOAQUIM NETO CISNE**, Professor Associado, referência O, matrícula nº 0069711-7, lotado nesta Fundação, após a conclusão do Estágio Pós-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 05/09/2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira

VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** *** ***

PORTEIRA N°2494/2024 - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista osprocessos:31032010013202429 31032010015202418 31032010016202462 31032010014202473 31032010012202484 31032010017202415 NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 21 outubro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira

VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2494/2024, DE 21 OUTUBRO DE 2024

NOME	MATRICULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
CAMILA TÂMIRE ALVES OLIVEIRA	04937845357	22/11/2024 a 23/11/2024	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
MÁRCIA FREIRE PINTO	0220835325	22/11/2024 a 23/11/2024	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
FRANCISCO WAGNER DE SOUSA PAULO	63936062315	29/11/2024 a 30/11/2024	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
MÁRCIA FREIRE PINTO	0220835325	13/12/2024 a 14/12/2024	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
CAMILA TÂMIRE ALVES OLIVEIRA	04937845357	13/12/2024 a 14/12/2024	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
OTÁVIO VIEIRA SOBREIRA JÚNIOR	01956350357	29/11/2024 a 30/11/2024	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	01 e ½	183,22	685,72

*** *** ***

PORTEIRA N°2626/2024 - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista osprocessos:31032009452202499 31032009520202410 31032007864202494 310320097242020451 31032009514202462 31032007984202491 31032009089202410 3103200784320247 31032007744202497 31032007531202465 ,NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022 de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 07 novembro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira

VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2626/2024, DE 07 NOVEMBRO DE 2024

NOME	MATRICULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DE ARAÚJO	54906440363	29/11/2024 a 30/11/2024	FORTALEZA/ BOA VIAGEM/ FORTALEZA	01 e ½	118,27	620,77
FRANCISCO ARTHUR ALVES NORONHA	03554871362	29/11/2024 a 30/11/2024	FORTALEZA/ TAUÁ/ FORTALEZA	01 e ½	179,52	682,02
VALMIRO DE SANTIAGO LIMA	34641866791	29/11/2024 a 30/11/2024	FORTALEZA/ TAUÁ/ FORTALEZA	01 e ½	180,02	682,52
CLAUDIA MARIA PINTO DA COSTA	24385271372	22/11/2024 a 23/11/2024	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	128,23	630,73
CICERO DE SOUZA LIMA	79654770334	22/11/2024 a 23/11/2024	FORTALEZA/ RUSSAS/ FORTALEZA	01 e ½	116,88	619,38
FRANCISCA JARDELIA LIMA DAMASCENO	04896601343	22/11/2024 a 23/11/2024	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	01 e ½	225,37	727,87
FRANCISCO VALDIZAR FORTE	38519577334	22/11/2024 a 23/11/2024	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	128,27	630,77
LUCIANA MACIEL BARBOSA	01361559365	22/11/2024 a 23/11/2024	FORTALEZA/ ICÓ/ FORTALEZA	01 e ½	215,07	717,57
ALEXANDER ARLEY XAVIER SANTIAGO	66381118334	22/11/2024 a 23/11/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	01 e ½	77,52	580,02
ANA ZENILCE MOREIRA	75457644391	22/11/2024 a 23/11/2024	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	01 e ½	208,97	711,47

*** *** ***

PORTEIRA N°2655/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta do processo nº 24022.005488/2024-57 e a Lei nº 9.826, de 14/05/1974, alterada pela Lei nº 13.578, de 21/01/2005 – DOE de 25/01/2005, RESOLVE AUTORIZAR A **LIBERAÇÃO** do servidor **IGOR CORDEIRO MENDES**, matrícula nº 3000198-2,

Professor Adjunto, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, para ministrar curso na Escola da Saúde Pública do Estado do Ceará - ESP, nos dias 02/12/2024, 05/12/2024, 09/12/2024 e 12/12/2024, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 07 de novembro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°2657/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.010166/2024-76/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO ROBERTO SILVA PESSOA**, ocupante do cargo Professor Assistente, D, matrícula nº 006784.1-4, desta Fundação, a **vijar** no trecho Fortaleza / Belém do Para / Fortaleza, no período de 18/11/2024 a 22/11/2024, a fim de Participar e apresentar trabalho no VI Simpósio Brasileiro de Geologia e Geofísica Marinha e 55 Reunião do Programa de Geologia e Geofísica Marinha - PGGM, concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), no valor total de R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais) e passagem aérea, no valor de R\$ 4.111,17 (quatro mil e cento e onze reais e dezessete centavos), perfazendo um total de R\$ 5.551,17 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), de acordo com o Decreto Estadual N° 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas serem pagas com recurso da fonte n° 87, oriundos do Convênio SME n° 01/2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 de novembro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°2686/2024 - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032008470202453 31032009538202411 31032008466202495 31032008557202421 31032007841202480 31032008471202406 31032009091202481; NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022 de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 novembro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2686/2024, DE 08 NOVEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
ROGÉRIO FROTA DE SOUSA	12079972855	06/12/2024 a 07/12/2024	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	01 e ½	66,12	568,62
ALEXANDRE FERNANDES RIBEIRO	69923477304	29/11/2024 a 30/11/2024	FORTALEZA/ ICÓ/ FORTALEZA	01 e ½	215,07	717,57
ANDRÉ FROTA DE SOUSA	65297865387	29/11/2024 a 30/11/2024	FORTALEZA/ CAMOCIM/ FORTALEZA	01 e ½	204,17	706,67
ROGÉRIO FROTA DE SOUSA	12079972855	29/11/2024 a 30/11/2024	FORTALEZA/ ORÓS/ FORTALEZA	01 e ½	171,52	674,02
CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA FRANÇA	72615923315	22/11/2024 a 23/11/2024	FORTALEZA/ QUITERIANÓPOLIS/ FORTALEZA	01 e ½	289,27	791,77
ROGÉRIO FROTA DE SOUSA	12079972855	22/11/2024 a 23/11/2024	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	01 e ½	66,92	569,42
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DE ARAÚJO	54906440363	22/11/2024 a 23/11/2024	FORTALEZA/ BOA VIAGEM/ FORTALEZA	01 e ½	118,27	620,77

*** *** ***

PORTARIA N°2690/2024 - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032008467202430 31032009518202441 31032009094202414 31032010395202491 31032009738202474 31032010172202423 31032010135202415 31032009450202408 31032007862202403 31032007860202414 31032009516202451; NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022 de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 novembro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2690/2024, DE 08 NOVEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
LEONARDO SILVA DE SOUSA	01965376304	22/11/2024 a 23/11/2024	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	47,57	550,07
FRANCISCA DANIELE DE SOUSA QUEIROZ	78457343300	22/11/2024 a 23/11/2024	FORTALEZA/ LIMOERO DO NORTE/ FORTALEZA	01 e ½	117,02	619,52
JOSÉ VINÍCIUS VIEIRA LIMA	10651769450	22/11/2024 a 23/11/2024	MOMBAÇA/ IGUATÚ/ MOMBAÇA	01 e ½	62,17	564,67
DANIEL PAIVA MENDES	00181758300	22/11/2024 a 23/11/2024	QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM	01 e ½	108,87	611,37
CLÁUDIA MARIA PINTO DA COSTA	24385271372	29/11/2024 a 30/11/2024	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	128,32	630,82
PAULO CÉSAR MONTEIRO NUNES	31072798387	29/11/2024 a 30/11/2024	FORTALEZA/ ORÓS/ FORTALEZA	01 e ½	171,52	674,02
CARLOS EDUARDO VIANA VALENTE	62205005391	29/11/2024 a 30/11/2024	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	128,32	630,82
JOSÉ VINÍCIUS VIEIRA LIMA	10651769450	29/11/2024 a 30/11/2024	MOMBAÇA/ IGUATÚ/ MOMBAÇA	01 e ½	62,17	564,67
JACQUES HENRIQUE GOMES DA SILVA	92744087300	29/11/2024 a 30/11/2024	FORTALEZA/ LIMOERO DO NORTE/ FORTALEZA	01 e ½	117,02	619,52
MARIA LEÔNIDA SOARES MARREIRO	61621803368	29/11/2024 a 30/11/2024	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FOR	01 e ½	47,57	550,07
MARIA DANIELE DE SOUSA QUEIROZ	78457343300	29/11/2024 a 30/11/2024	FORTALEZA/ LIMOERO DO	01 e ½	117,02	619,52

*** *** ***

PORTARIA N°2720/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.010370/2024-97; 31032.010662/2024-20; 31032.010661/2024-85; 31032.010744/2024-74; 31032.010695/2024-70; 31032.010692/2024-36; 31032.010678/2024-32; 31032.010678/2024-87; 31032.010677/2024-87; 31032.010682/2024-09; 31032.010682/2024-09; 31032.010674/2024-54; 31032.010675/2024-07; 31032.010675/2024-07; 31032.010676/2024-43; 31032.010683/2024-45; 31032.010743/2024-20; 31032.010660/2024-31; 31032.006293/2024-71; 31032.010659/2024-14; 31032.010658/2024-61; 31032.010631/2024-79; 31032.010330/2024-24; 31032.010629/2024-08-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os Servidores e **PROFESSORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas de interesse da FUNECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 de novembro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2720/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASSA.	TOTAL
MYLENA DE LIMA QUEIROZ	PROFESSOR ASSISTENTE, D	300041.2-4	18/11/2024 a 19/11/2024	ARACATI/ FORTALEZA/ ARACATI	01 e ½	89,52	286,67
VALDIMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA, 21	005944.1-5	02/12/2024 a 03/12/2024	FORTALEZA/ CANINDE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	197,15
VALDIMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA, 21	005944.1-5	04/12/2024 a 06/12/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	02 e ½	0,00	328,58
MARIA JOSE ALVES RODRIGUES	AGENTE DE ADM – OFICIAL GABINETE, 26	008081.1-3	07/12/2024 a 08/12/2024	FORTALEZA/ CAMOCIM/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	197,15
HELIO MARCOS DE OLIVEIRA FARIAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 40	008039.1-X	07/12/2024 a 08/12/2024	FORTALEZA/ SANTA QUITERIA/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	197,15
ANA MARIA GUERRA PAULINO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 26	000225.1-9	07/12/2024 a 08/12/2024	FORTALEZA/ OROS/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	197,15
FRANCISCO HELIO SOARES ALBUQUERQUE	ASSISTENTE DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO, 29	300761.5-X	07/12/2024 a 08/12/2024	FORTALEZA/ BOA VIAGEM/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	197,15
DANILO BARBOSA GRANJA	ASSISTENTE DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO, 29	300754.1-2	07/12/2024 a 08/12/2024	FORTALEZA/ AMONTADA/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	197,15

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	PASSA.	TOTAL
ISSAC NETO GOES DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO, K	006981.1-3	07/12/2024 a 08/12/2024	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	197,15
JOSE AILSON RABELO DE BRITO FILHO	ASSISTENTE DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO, 29	300756.7-6	07/12/2024 a 08/12/2024	FORTALEZA/ ICO/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	197,15
MARIA POMPEIA DE VASCONCELOS	DATILOGRAFO, 26	010655.1-3	07/12/2024 a 08/12/2024	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	197,15
CEZAR AUGUSTO WALTER	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006172.1-0	07/12/2024 a 08/12/2024	FORTALEZA/ CRATEUS/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	197,15
MARIA DORACY ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 26	008088.1-4	07/12/2024 a 08/12/2024	FORTALEZA/ SAO GONÇALO DO AMARANTE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	197,15
JOAO BATISTA ARAUJO DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR ADJUNTO, L	006898.1-5	07/12/2024 a 08/12/2024	FORTALEZA/ TAU/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	197,15
AUDISIO SANTOS DIAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 40	008002.1-X	08/12/2024 a 09/12/2024	FORTALEZA/ BREJO SANTO/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	197,15
VALDIMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA, 21	005944.1-5	09/12/2024 a 12/12/2024	FORTALEZA/ CRATEUS/ FORTALEZA	03 e ½	0,00	460,01
ISAIAS BATISTA DE LIMA	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006460.1-6	12/12/2024 a 14/12/2024	TAU/ FORTALEZA TAU	02 e ½	204,02	532,60
VALDIMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA, 21	005944.1-5	17/12/2024 a 18/12/2024	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	197,15
VALDIMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA, 21	005944.1-5	19/12/2024 a 20/12/2024	FORTALEZA/ QUIXADA-QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	197,15
MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	AUX. TEC. MANUTENÇÃO, 28	010617.1-2	19/12/2024 a 20/12/2024	FORTALEZA/ CANINDE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	197,15
JOSE EVANDO LEMOS	OPER. MAQ AGRICOLA, 18	007482.1-8	20/12/2024 a 20/12/2024	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	½	0,00	65,72
JOSE EVANDO LEMOS	OPER. MAQ AGRICOLA, 18	007482.1-8	27/12/2024 a 27/12/2024	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	½	0,00	65,72

*** *** ***

PORTARIA N°2725/2024 - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032010509202401 31032007861202451 31032007859202481 31032010394202446 31032009913202423 31032009360202417 31032007863202440 31032009449202475 31032009451202444 31032008473202497 31032010134202471 ;NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022 de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 novembro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2725/2024, DE 08 NOVEMBRO DE 2024

NOME	MATRICULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
FRANCISCA DANIELE DE SOUSA QUEIROZ	78457343300	06/12/2024 a 07/12/2024	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	01 e ½	117,77	620,27
JACQUES HENRIQUE GOMES DA SILVA	92744087300	13/12/2024 a 14/12/2024	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	01 e ½	117,02	619,52
MARIA LEÔNIDA SOARES MARREIRO	61621803368	13/12/2024 a 14/12/2024	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	47,57	550,07
LUIZA HELENA CASTELO BRANCO DANTAS	10794204368	13/12/2024 a 14/12/2024	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	47,57	550,07
PRISCILLA LIMA DE AGUIAR	00434427306	13/12/2024 a 14/12/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	01 e ½	105,67	608,17
ANA LUIZA RIOS MARTINS	00466130309	13/12/2024 a 14/12/2024	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	47,57	550,07
VALMIRO DE SANTIAGO LIMA	34641866791	13/12/2024 a 14/12/2024	FORTALEZA/ TAU/ FORTALEZA	01 e ½	180,02	682,52
JOSÉ VINÍCIUS VIEIRA LIMA	10651769450	20/12/2024 a 21/12/2024	MOMBAÇA/ IGUATU/ MOMBAÇA	01 e ½	62,17	564,67
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DE ARAÚJO	54906440363	20/12/2024 a 21/12/2024	FORTALEZA/ BOA VIAGEM/ FORTALEZA	01 e ½	118,27	620,77
CLÁUDIA MARIA PINTO DA COSTA	24385271372	20/12/2024 a 21/12/2024	FORTALEZA/ CAMOCIM/ FORTALEZA	01 e ½	204,17	706,67
CARLOS EDUARDO VIANA VALENTE	62205005391	20/12/2024 a 21/12/2024	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	128,22	630,72

*** *** ***

EDITAL N°94/2024

O OBJETIVO DO PRESENTE EDITAL É DE CREDENCIAMENTO E ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA E DE SETORES TRADICIONAIS - RESIDENTES E NÃO RESIDENTES. INFORMAMOS QUE O EDITAL SERÁ DISPONIBILIZADO NA INTEGRA DA PÁGINA DA UECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Convênio que Entre si Celebraram, de um lado, a FUNECE e de outro lado BEACH PARK HOTEIS E TURISMO-ARVORAR; OBJETO: Visa estabelecer, por via de estágio curricular obrigatório, a **cooperação mútua** entre a FUNECE e a conveniada, no sentido de empreender esforços para regularização de estágio obrigatório para alunos matriculados nos cursos de graduação da UECE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal N°11.788/2008; VIGÊNCIA:05 (Cinco) anos, a partir de sua assinatura; FORO: Fortaleza-CE; DATA DA ASSINATURA:29/09/2024; SIGNATARIOS:PROF.ME.HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES - PRESIDENTE DA FUNECE E BEACH PARK HOTEIS E TURISMO-ARVORAR. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 27/2024

PARTÍCIPES: FUNECE - UNIVERSIDADE LUSIADA (PORTUGAL). OBJETO: FORMALIZAR RELAÇÕES DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL COM BASE NO ESTABELECIMENTO DE ACORDO E ENTENDIMENTO MÚTUOS, COM VISTAS A DESENVOLVER O INTERCÂMBIO ACADÉMICO E CULTURAL NAS FORMAS DE EDUCAÇÃO, PEQUISA E EXTENSÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N°14.133/2021. VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS, A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA. FORO: FORTALEZA - CE DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024 SIGNATARIOS: PROF.ME.HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES - PRESENTE DA FUNECE E PROF.DR.AFONSO D'OLIVEIRA MARTINS - REITOR DA UNIVERSIDADE LUSIADA. SECRETARIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ , em Fortaleza/CE , aos 04 de novembro de 2024 .

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 209, fl. 23, série 3, ano XVI, que publicou a Portaria 2566/2024. **Onde se lê:** [...] RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ MOTORIZISTA, 21 005320.1-0 19/12/2024 a 22/12/2024 FORTALEZA/ BARREIRINHA-MA FORTALEZA 03 e ½ 1.241,94 [...] **Leia-se:** [...] RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ MOTORIZISTA, 21 005320.1-0 19/11/2024 a 22/11/2024 FORTALEZA/ BARREIRINHA-MA FORTALEZA 03 e ½ 1.241,94 [...] Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°030/2022

I - ESPÉCIE: 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2022/NUTEC; II - CONTRATANTE: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC; III - ENDEREÇO: Rua Prof.: Rômulo Proença s/n – Campus do Pici, Fortaleza – CE., inscrita no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94; IV - CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI; V - ENDEREÇO: Av. Santos

Dumont nº 1267 – Sala 08, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.234.467/0001-82; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº. 10.520/2002, no Decreto Federal nº. 3.555/00, na Lei nº 12.506/2011, Lei nº 13.932/2019 e no art. 65, §5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Pregão Eletrônico no 20210001, e no Contrato nº 030/2022/NUTEC; VII- FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com o presente termo que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente 7º TERMO DE ADITIVO, mediante comum acordo entre as partes, com base no princípio da conveniência administrativa e da fundamentação legal supramencionada, a prorrogação do prazo por 12 (doze) meses do Contrato nº 030/2022/NUTEC, que trata da prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de ASSEIO E CONSERVAÇÃO, TRANSPORTE E INFORMÁTICA(TI), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital 20210001 e na proposta da CONTRATADA. Subcláusula Primeira – DO PRAZO: Pelo presente aditivo fica o prazo do Contrato nº 030/2022/NUTEC prorrogado por 12 (doze) meses contados de 03 de janeiro de 2025, com fundamento na CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA. Subcláusula Segunda – DO VALOR: O valor mensal do contrato permanece em R\$ 630.297,39 (seiscentos e trinta mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos) IX - VALOR GLOBAL: R\$ 7.563.568,68 (sete milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: contados de 03 de janeiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLAUSULAS E CONDIÇÕES do Contrato Original, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; XII - DATA: 05 de novembro de 2024; XIII - SIGNATARIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHAES - Presidente do NUTEC - Contratante e PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA- Representantes Legais – Contratada.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTRARIA SECULT Nº154/2024 A SECRETARIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 27001.007426/2024-16, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA APARECIDA DE LAVOR**, ocupante do cargo de Supervisora do Núcleo de Monitoramento do Sistema Estadual de Bibliotecas (NUSEB), matrícula nº 0898051-9, a viajar à cidade de Recife/PE, no período de 24 a 30 de novembro de 2024, com o objetivo de participar do 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação - CBB, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); totalizando R\$ 2.306,46 (dois mil, trezentos e seis reais e quarenta e seis centavos); acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), no valor de R\$ 807,26 (oitocentos e sete reais e vinte e seis centavos); mais 01 (uma) ajuda de custo, no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); consistindo no montante final de R\$ 3.468,56 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), em consonância com o art. 1º, art. 4º, caput e inciso II do §2º; art. 12, §1º, classe II do anexo I e anexo III; art. 16; art. 19; art. 21, parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 11 de novembro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

1º TERMO ADITIVO AO EDITAL INTEGRADO CICLO CEARÁ CARNAVALESCO - 2025

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018: CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, conforme preconiza o artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória - COPAM, nos termos constantes do Processo Administrativo NUP nº 27001.004843/2024-15; CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes no Edital Integrado Ciclo Ceará Carnavalesco - 2025, não interferindo no seu objeto nem prejudicando sua finalidade ou gerando prejuízos aos inscritos; RESOLVE tornar público o **1º TERMO ADITIVO AO EDITAL INTEGRADO CICLO CEARÁ CARNAVALESCO - 2025**, nos seguintes termos: 1. ALTERA-SE o item 17.2.2 do Edital, que passa a estar redigido da seguinte forma: “17.2.2. Sendo o convênio com vigência de 120 (cento e vinte) dias.” 2. Como consequência, também ficam alteradas as disposições contidas nas minutas do Plano do Trabalho, Termo de Fomento e Termo de Colaboração (Anexos 01, 05 e 07 do Edital, respectivamente), para adequá-las às alterações realizadas. 3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 271/2024

PROCESSO Nº: 27001.007751/2024-89 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de THAYNARA MARTINS FREITAS, inscrita no CPF nº ***.826.343.**. O valor total da contratação será de R\$1.950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 26 (vinte e seis) projetos inscritos no XIX EDITAL GRUPOS CÍCLO CEARÁ NATALINO – 2024. JUSTIFICATIVA: Verificamos que quanto aos aspectos jurídico-formais, considerando o bojo documental e informações técnicas colacionadas aos autos do processo epígrafeado, não vemos óbice legal ao prosseguimento do procedimento, com o reconhecimento da inexigibilidade de licitação para a contratação da profissional THAYNARA MARTINS FREITAS, inscrita no CPF nº ***.826.343.**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de que esta preste serviços de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao XIX Edital Ciclo Ceará Natalino para Grupos - 2024, uma vez que está em consonância com a legislação disciplinadora da matéria. VALOR GLOBAL: R\$1.950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 183297 - 27200004.13.391.132.11689.03.339036.2.7591200070.1 183132 - 27200004.13.391.132.11689.03.339047.2.7591200070.1 52441 - 27200004.13.391.132.11689.03.339036.1.7591200070.1 52509 - 27200004.13.391.132.11689.03.339047.1.7591200070.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. CONTRATADA: THAYNARA MARTINS FREITAS, inscrita no CPF nº ***.826.343.**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2024. Geciola Fonseca Torres Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 274/2024

PROCESSO Nº: 27001.007534/2024-99 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de RODRIGO VIEIRA COSTA, inscrito no CPF nº ***.355.953.**. O valor total da contratação será de R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 63 (sessenta e três) projetos inscritos no XIII Edital dos Tesouros Vivos da Cultura do Estado do Ceará - 2024. JUSTIFICATIVA: INEXIGIVEL DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso II do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023, no Art. 57, § 8º inciso II da Lei Estadual nº 18.012/2022 e no Art. 35 da Lei Estadual nº 18.232/2022. Verificamos que quanto aos aspectos jurídico-formais, não há óbice legal ao prosseguimento do procedimento de inexistibilidade para a pretendida contratação do profissional RODRIGO VIEIRA COSTA, inscrito no CPF nº ***.355.953.**, para prestar o serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao XIII Edital dos Tesouros Vivos da Cultura do Estado do Ceará - 2024, uma vez que está em consonância com a legislação disciplinadora da matéria. VALOR GLOBAL: R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2322572 - 27100010.13.391.132.20721.03.339036.1.5009100000.0 - Pessoa Física. 2322829 - 27100010.13.391.132.20721.03.33904 7.1.5009100000.0 - INSS Patronal/Tributos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso II do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023, no Art. 57, § 8º inciso II da Lei Estadual nº 18.012/2022 e no Art. 35 da Lei Estadual nº 18.232/2022. CONTRATADA: RODRIGO VIEIRA COSTA, inscrito no CPF nº ***.355.953.**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso II do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023, no Art. 57, § 8º inciso II da Lei Estadual nº 18.012/2022 e no Art. 35 da Lei Estadual nº 18.232/2022. Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2024. Geciola Fonseca Torres Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 275/2024**

PROCESSO N°: 27001.007543/2024-80 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de FRANCISCA IVANILA GOMES DA COSTA MARQUES, inscrita no CPF nº ***.170.043-**. O valor total da contratação será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 16 (dezesseis) projetos inscritos no XIII Edital dos Tesouros Vivos da Cultura do Estado do Ceará - 2024. JUSTIFICATIVA: INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso II do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023, no Art. 57, § 8º inciso II da Lei Estadual nº 18.012/2022 e no Art. 35 da Lei Estadual nº 18.232/2022. Verificamos que quanto aos aspectos jurídico-formais, não há óbice legal ao prosseguimento do procedimento de inexigibilidade para a pretendida contratação da profissional FRANCISCA IVANILA GOMES DA COSTA MARQUES, inscrita no CPF nº ***.170.043-**, para prestar o serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao XIII Edital dos Tesouros Vivos da Cultura do Estado do Ceará - 2024, uma vez que está em consonância com a legislação disciplinadora da matéria. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2322572 - 27100010.13.391.132.20721.03.339036.1.5009100000.0 - Pessoa Física. 2322829 - 27100010.13.391.132.20721.03.339047.1.5009100000.0 - INSS Patronal/Tributos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso II do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023, no Art. 57, § 8º inciso II da Lei Estadual nº 18.012/2022 e no Art. 35 da Lei Estadual nº 18.232/2022. CONTRATADA: **FRANCISCA IVANILA GOMES DA COSTA MARQUES**, inscrita no CPF nº ***.170.043-**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso II do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023, no Art. 57, § 8º inciso II da Lei Estadual nº 18.012/2022 e no Art. 35 da Lei Estadual nº 18.232/2022. Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2024. Geciola Fonseca Torres Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2024. Luisa Cela de Arruda Coêlho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** * * * *
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 276/2024**

PROCESSO N°: 27001.007536/2024-88 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de CARLA MARA HENRIQUE SILVA, inscrita no CPF nº ***.342.923-**. O valor total da contratação será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 16 (dezesseis) projetos inscritos no XIII Edital dos Tesouros Vivos da Cultura do Estado do Ceará - 2024. JUSTIFICATIVA: INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso II do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023, no Art. 57, § 8º inciso II da Lei Estadual nº 18.012/2022 e no Art. 35 da Lei Estadual nº 18.232/2022. Verificamos que quanto aos aspectos jurídico-formais, não há óbice legal ao prosseguimento do procedimento de inexigibilidade para a pretendida contratação da profissional CARLA MARA HENRIQUE SILVA, inscrita no CPF nº ***.342.923-**, para prestar o serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao XIII Edital dos Tesouros Vivos da Cultura do Estado do Ceará - 2024, uma vez que está em consonância com a legislação disciplinadora da matéria. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2322572 - 27100010.13.391.132.20721.03.339036.1.5009100000.0 - Pessoa Física. 2322829 - 27100010.13.391.132.20721.03.339047.1.5009100000.0 - INSS Patronal/Tributos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso II do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023, no Art. 57, § 8º inciso II da Lei Estadual nº 18.012/2022 e no Art. 35 da Lei Estadual nº 18.232/2022. CONTRATADA: **CARLA MARA HENRIQUE SILVA**, inscrita no CPF nº ***.342.923-**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso II do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023, no Art. 57, § 8º inciso II da Lei Estadual nº 18.012/2022 e no Art. 35 da Lei Estadual nº 18.232/2022. Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2024. Geciola Fonseca Torres Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura do Estado do Ceará RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2024. Luisa Cela de Arruda Coêlho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** * * * *

TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ

TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ DO MUNICÍPIO CEARENSE ABAIXO INDICADO JUNTO A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, VISANDO A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA É COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADOS. A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, situada na Rua Major Facundo, nº 500 bairro Centro, CEP nº 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretaria da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COÊLHO, residente e domiciliada nesta Capital, e o:

MUNICÍPIO	Pindoretama
ÓRGÃO REPRESENTANTE (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	Secretaria de Cultura de Pindoretama, Inscrita através do CNPJ da Prefeitura de Pindoretama Sob o número 23.563.448/0001-19.
REPRESENTANTE LEGAL (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	Francisco Costa Monteiro, inscrito no CPF sob o nº ***.839103-**

DAS DEFINIÇÕES: O Mapa Cultural do Ceará - Plataforma oficial do Sistema de Informações e Indicadores Culturais - Siscult da Secult, que tem por objetivo promover o mapeamento, repositório cultural, gestão de dados e indicadores culturais, e deve servir para a gestão da política de fomento, criação, difusão, preservação, memória e formação nos campos artísticos e culturais, tendo por fundamento a transparência, publicidade, legalidade, eficiência e governança digital. Comitê Gestor de Governança Digital - Criado pela Lei 18.012 de 2022, responsável pela gestão da plataforma oficial do Siscult, cuja missão consiste em zelar pela prevalência do interesse público, aprovar os termos de uso, dispor sobre a política de privacidade dos dados, aprovar as modificações no formato do sistema ou na base de dados e a disposição destes, bem como deliberar sobre casos omissos, sempre observada a legislação pertinente. Subsite - Modalidade de fornecimento da plataforma em modelo de Software como serviço (SaaS - Software as a service) para o município, com url (link de acesso) e tema específico para o município de forma integrada com o Mapa Cultural do Ceará. DO OBJETO: O presente instrumento consiste na **adesão do MUNICÍPIO ao Mapa Cultural do Ceará**, que utilizará a plataforma como recurso tecnológico auxiliar ao desenvolvimento das políticas culturais em seu âmbito de atuação. DA COMUNICAÇÃO FORMAL: Para comunicação formal entre a SECULT e o MUNICÍPIO, devem ser utilizados: O sistema de chat do Mapa Cultural do Ceará: para tratar de suporte operacional para o mesmo em horário comercial; Ofício à SECULT: para tratar de solicitações de adesão, aditivo ou rescisão de termo. A SECULT não garantirá suporte fora do horário comercial. DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá prazo de vigência por 5 (cinco) anos a partir da assinatura, podendo ser aditivado. DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO: O presente Termo poderá ser alterado a qualquer tempo mediante anuência dos PARTÍCIPES. Este Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações, comuns ou específicas, pactuadas, bem como poderá ser rescindido unilateralmente, por qualquer motivo, por qualquer dos PARTÍCIPES, mediante aviso eletrônico, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os PARTÍCIPES e não gerando direito a indenizações, ressalvado o disposto na cláusula 3.1.2. e 4.4. DO FORO: Para dirimir os conflitos decorrentes deste convênio, fica eleito o fórum da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, E, por estarem ajustados, os PARTÍCIPES firmam o presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 11 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coêlho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e Francisco Costa Monteiro – Gestor(a) Municipal da Cultura do Município.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * * * *

TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ

TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ DO MUNICÍPIO CEARENSE ABAIXO INDICADO JUNTO A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, VISANDO A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA É COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADOS. A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, situada na Rua Major Facundo, nº 500 bairro Centro, CEP nº 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretaria da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COÊLHO, residente e domiciliada nesta Capital, e o:

MUNICÍPIO	Parambu-CE
ÓRGÃO REPRESENTANTE (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	Sec. de Cultura 54.681.367/0001-47
REPRESENTANTE LEGAL (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	Guilhermina Venuira Costa Sousa, Secretária de Cultura e Turismo de Parambu-CE, CPF: ***.918.443-**.

DAS DEFINIÇÕES: O Mapa Cultural do Ceará - Plataforma oficial do Sistema de Informações e Indicadores Culturais - Siscult da Secult, que tem por objetivo promover o mapeamento, repositório cultural, gestão de dados e indicadores culturais, e deve servir para a gestão da política de fomento, criação, difusão, preservação, memória e formação nos campos artísticos e culturais, tendo por fundamento a transparência, publicidade, legalidade, eficiência e governança digital. Comitê Gestor de Governança Digital - Criado pela Lei 18.012 de 2022, responsável pela gestão da plataforma oficial do Siscult, cuja missão consiste em zelar pela prevalência do interesse público, aprovar os termos de uso, dispor sobre a política de privacidade dos dados, aprovar as modificações no formato do sistema ou na base de dados e a disposição destes, bem como deliberar sobre casos omissos, sempre observada a legislação pertinente. Subsite - Modalidade de fornecimento da plataforma em modelo de Software como serviço (SAAS - Software as a service) para o município, com url (link de acesso) e tema específico para o município de forma integrada com o Mapa Cultural do Ceará. DO OBJETO: O presente instrumento consiste na **adesão do MUNICÍPIO ao Mapa Cultural do Ceará**, que utilizará a plataforma como recurso tecnológico auxiliar ao desenvolvimento das políticas culturais em seu âmbito de atuação.

DA COMUNICAÇÃO FORMAL: Para comunicação formal entre a SECULT e o MUNICÍPIO, devem ser utilizados: O sistema de chat do Mapa Cultural do Ceará: para tratar de suporte operacional para o mesmo em horário comercial; Ofício à SECULT: para tratar de solicitações de adesão, aditivo ou rescisão de termo. A SECULT não garantirá suporte fora do horário comercial.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá prazo de vigência por 5 (cinco) anos a partir da assinatura, podendo ser aditivado.

DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO: O presente Termo poderá ser alterado a qualquer tempo mediante anuência dos PARTÍCIPES. Este Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações, comuns ou específicas, pactuadas, bem como poderá ser rescindido unilateralmente, por qualquer motivo, por qualquer dos PARTÍCIPES, mediante aviso eletrônico, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os PARTÍCIPES e não gerando direito a indenizações, ressalvado o disposto na cláusula 3.1.2. e 4.4.

DO FORO: Para dirimir os conflitos decorrentes deste convênio, fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, E, por estarem ajustados, os PARTÍCIPES firmam o presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 11 de novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e Guilhermina Venuira Costa Sousa, Gestor(a) Municipal da Cultura do Município.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ

TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ DO MUNICÍPIO CEARENSE ABAIXO INDICADO JUNTO A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, VISANDO A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA É COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADOS. A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, situada na Rua Major Facundo, nº 500 bairro Centro, CEP nº 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretaria da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, residente e domiciliada nesta Capital, e o:

MUNICÍPIO	GROAÍRAS-CE
ÓRGÃO REPRESENTANTE (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto de Groaíras, inscrita no cnpj 07.598.709/000180 com sede no Centro Cultural João Batista Feijão, Rua Antônio Ximenes Matos, Bairro Rdo Antônio Cassimiro..
REPRESENTANTE LEGAL (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	Luis Carlos Rodrigues, Secretário da Cultura, Turismo e Desporto de Groaíras, CPF nº ***.074.763-**

DAS DEFINIÇÕES: O Mapa Cultural do Ceará - Plataforma oficial do Sistema de Informações e Indicadores Culturais - Siscult da Secult, que tem por objetivo promover o mapeamento, repositório cultural, gestão de dados e indicadores culturais, e deve servir para a gestão da política de fomento, criação, difusão, preservação, memória e formação nos campos artísticos e culturais, tendo por fundamento a transparência, publicidade, legalidade, eficiência e governança digital. Comitê Gestor de Governança Digital - Criado pela Lei 18.012 de 2022, responsável pela gestão da plataforma oficial do Siscult, cuja missão consiste em zelar pela prevalência do interesse público, aprovar os termos de uso, dispor sobre a política de privacidade dos dados, aprovar as modificações no formato do sistema ou na base de dados e a disposição destes, bem como deliberar sobre casos omissos, sempre observada a legislação pertinente. Subsite - Modalidade de fornecimento da plataforma em modelo de Software como serviço (SAAS - Software as a service) para o município, com url (link de acesso) e tema específico para o município de forma integrada com o Mapa Cultural do Ceará. DO OBJETO: O presente instrumento consiste na **adesão do MUNICÍPIO ao Mapa Cultural do Ceará**, que utilizará a plataforma como recurso tecnológico auxiliar ao desenvolvimento das políticas culturais em seu âmbito de atuação.

DA COMUNICAÇÃO FORMAL: Para comunicação formal entre a SECULT e o MUNICÍPIO, devem ser utilizados: O sistema de chat do Mapa Cultural do Ceará: para tratar de suporte operacional para o mesmo em horário comercial; Ofício à SECULT: para tratar de solicitações de adesão, aditivo ou rescisão de termo. A SECULT não garantirá suporte fora do horário comercial.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá prazo de vigência por 5 (cinco) anos a partir da assinatura, podendo ser aditivado.

DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO: O presente Termo poderá ser alterado a qualquer tempo mediante anuência dos PARTÍCIPES. Este Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações, comuns ou específicas, pactuadas, bem como poderá ser rescindido unilateralmente, por qualquer motivo, por qualquer dos PARTÍCIPES, mediante aviso eletrônico, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os PARTÍCIPES e não gerando direito a indenizações, ressalvado o disposto na cláusula 3.1.2. e 4.4.

DO FORO: Para dirimir os conflitos decorrentes deste convênio, fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, E, por estarem ajustados, os PARTÍCIPES firmam o presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 07 de novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e Luis Carlos Rodrigues – Secretaria da Cultura, turismo e Desporto de Groaíras.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ

TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ DO MUNICÍPIO CEARENSE ABAIXO INDICADO JUNTO A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, VISANDO A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA É COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADOS. A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, situada na Rua Major Facundo, nº 500 bairro Centro, CEP nº 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretaria da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, residente e domiciliada nesta Capital, e o:

MUNICÍPIO	SANTA QUITÉRIA - CE
ÓRGÃO REPRESENTANTE (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	Secretaria de Cultura e Desenvolvimento Turístico do Município de Santa Quitéria CE; Inscrito no CNPJ sob o número 57.477.264/0001-58, com sede na rua Cel. Manoel Alves, 281-Centro.
REPRESENTANTE LEGAL (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	Maria do Socorro Martins Farias, inscrito no CPF sob o número ***.155.137-**.

DAS DEFINIÇÕES: O Mapa Cultural do Ceará - Plataforma oficial do Sistema de Informações e Indicadores Culturais - Siscult da Secult, que tem por objetivo promover o mapeamento, repositório cultural, gestão de dados e indicadores culturais, e deve servir para a gestão da política de fomento, criação, difusão, preservação, memória e formação nos campos artísticos e culturais, tendo por fundamento a transparência, publicidade, legalidade, eficiência e governança digital. Comitê Gestor de Governança Digital - Criado pela Lei 18.012 de 2022, responsável pela gestão da plataforma oficial do Siscult, cuja missão consiste em zelar pela prevalência do interesse público, aprovar os termos de uso, dispor sobre a política de privacidade dos dados, aprovar as modificações no formato do sistema ou na base de dados e a disposição destes, bem como deliberar sobre casos omissos, sempre observada a legislação pertinente. Subsite - Modalidade de fornecimento da plataforma em modelo de Software como serviço (SAAS - Software as a service) para o município, com url (link de acesso) e tema específico para o município de forma integrada com o Mapa Cultural do Ceará. DO OBJETO: O presente instrumento consiste na **adesão do MUNICÍPIO ao Mapa Cultural do Ceará**, que utilizará a plataforma como recurso tecnológico auxiliar ao desenvolvimento das políticas culturais em seu âmbito de atuação.

DA COMUNICAÇÃO FORMAL: Para comunicação formal entre a SECULT e o MUNICÍPIO, devem ser utilizados: O sistema de chat do Mapa Cultural do Ceará: para tratar de suporte operacional para o mesmo em horário comercial; Ofício à SECULT: para tratar de solicitações de adesão, aditivo ou rescisão de termo. A SECULT não garantirá suporte fora do horário comercial.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá prazo de vigência por 5 (cinco) anos a partir da assinatura, podendo ser aditivado.

DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO: O presente Termo poderá ser alterado a qualquer tempo mediante anuência dos PARTÍCIPES. Este Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações, comuns ou específicas, pactuadas, bem como poderá ser rescindido unilateralmente, por qualquer motivo, por qualquer dos PARTÍCIPES, mediante aviso eletrônico, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os PARTÍCIPES e não gerando direito a indenizações, ressalvado o disposto na cláusula 3.1.2. e 4.4.

DO FORO: Para dirimir os conflitos decorrentes deste convênio, fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, E, por estarem ajustados, os PARTÍCIPES firmam o presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 11 de novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e Maria do Socorro Martins Farias – Gestor Municipal da Cultura do Município de Santa Quitéria - CE.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ

TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ DO MUNICÍPIO CEARENSE ABAIXO INDICADO JUNTO A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, VISANDO A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA É COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADOS. A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, situada na Rua Major Facundo, nº 500 bairro Centro, CEP nº 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretaria da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COÊLHO, residente e domiciliada nesta Capital, e o:

MUNICÍPIO	IPUEIRAS
ÓRGÃO REPRESENTANTE (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE IPUEIRAS, com sede na RUA PADRE ANGELIM, Nº 120 - CENTRO - CEP: 62.230-000.
REPRESENTANTE LEGAL (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	Representado neste ato por JOSÉ CLÉCIO LOPES FARIA, inscrito no CPF sob o número ***.754.853-**

DAS DEFINIÇÕES: O Mapa Cultural do Ceará - Plataforma oficial do Sistema de Informações e Indicadores Culturais - Siscult da Secult, que tem por objetivo promover o mapeamento, repositório cultural, gestão de dados e indicadores culturais, e deve servir para a gestão da política de fomento, criação, difusão, preservação, memória e formação nos campos artísticos e culturais, tendo por fundamento a transparência, publicidade, legalidade, eficiência e governança digital. Comitê Gestor de Governança Digital - Criado pela Lei 18.012 de 2022, responsável pela gestão da plataforma oficial do Siscult, cuja missão consiste em zelar pela prevalência do interesse público, aprovar os termos de uso, dispor sobre a política de privacidade dos dados, aprovar as modificações no formato do sistema ou na base de dados e a disposição destes, bem como deliberar sobre casos omissos, sempre observada a legislação pertinente. Subsite - Modalidade de fornecimento da plataforma em modelo de Software como serviço (SAAS - Software as a service) para o município, com url (link de acesso) e tema específico para o município de forma integrada com o Mapa Cultural do Ceará. DO OBJETO: O presente instrumento consiste na **adesão do MUNICÍPIO ao Mapa Cultural do Ceará**, que utilizará a plataforma como recurso tecnológico auxiliar ao desenvolvimento das políticas culturais em seu âmbito de atuação. DA COMUNICAÇÃO FORMAL: Para comunicação formal entre a SECULT e o MUNICÍPIO, devem ser utilizados: O sistema de chat do Mapa Cultural do Ceará: para tratar de suporte operacional para o mesmo em horário comercial; Ofício à SECULT: para tratar de solicitações de adesão, aditivo ou rescisão de termo. A SECULT não garantirá suporte fora do horário comercial. DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá prazo de vigência por 5 (cinco) anos a partir da assinatura, podendo ser aditivado. DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO: O presente Termo poderá ser alterado a qualquer tempo mediante anuência dos PARTÍCIPES. Este Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações, comuns ou específicas, pactuadas, bem como poderá ser rescindido unilateralmente, por qualquer motivo, por qualquer dos PARTÍCIPES, mediante aviso eletrônico, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os PARTÍCIPES e não gerando direito a indenizações, ressalvado o disposto na cláusula 3.1.2. e 4.4. DO FORO: Para dirimir os conflitos decorrentes deste convênio, fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem ajustados, os PARTÍCIPES firmam o presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 11 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coêlho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e José Clécio Lopes Farias - Gestor(a) Municipal da Cultura do Município.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * * * *

TERMO DE MECENATO Nº70/2024

TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, portadora da Matrícula Funcional de nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural	INSTITUTO MOR INÁCIO DE ANTIOQUIA
CNPJ	08.949.047/0001-08
Endereço	Limoeiro, Juazeiro do Norte, CE, BR
Representante Legal	CICERO SANTOS DA SILVA
CPF	***.563.213.**

DADOS DO PROJETO, VALOR E VIGÊNCIA:

EDITAL	EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024
PROJETO INCENTIVADO	FESTIVAL PADIM CIÇO
CONTRIBUINTES INCENTIVADORES:	CLARO S/A - R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) - CNPJ nº: 40.432.544/0161-40
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO	INVESTIMENTO (90%)
ÁREA CULTURAL	Conforme item 2.2, alínea g), do EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024: "Outras a exemplo de áreas técnicas, artes integradas (projetos que contemplam mais de uma linguagem artística), arte e cultura digital, moda, etc."
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC	R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
VALOR CAPTADO	R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da última assinatura do presente Termo.
FISCAL	João Igor Almeida de Lima/Matrícula: 3000032-3/Cargo: Analista de Gestão Cultural

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o **fomento às atividades culturais** ao projeto incentivado intitulado “FESTIVAL PADIM CIÇO”, selecionado no EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024 por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente, a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE MECENATO. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 08 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: GECÍOLA FONSECA TORRES - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e INSTITUTO MOR INÁCIO DE ANTIOQUIA Representante Legal: CICERO SANTOS DA SILVA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O (A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N º 32.953, de 13 de Fevereiro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2019, RESOLVE NOMEAR, LENILSON JACINTO DUARTE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão e de Assessor de Comunicação, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Moises Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** * * * *



PORATARIA CC 0008/2024-SDA O (A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.953 de 13 de Fevereiro de 2019, RESOLVE DESIGNAR **LENILSON JACINTO DUARTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Assessoria de Comunicação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Moises Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

PORATARIA N°363/2024 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 450,01 (quatrocentos e cinquenta reais e um centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°363/2024, DE 29 OUTUBRO DE 2024

Nº	NOME
01	ANDRESON LUCAS GOMES DE MESQUITA
02	EMANUELA HADASSA LIMA JORGE
03	ERIVALDO NONATO DA SILVA
04	FRANCISCO ALDENIS BRITO DE CASTRO FILHO
05	FRANCISCO YAGO ALMEIDA SANTOS
06	GABRIELY RODRIGUES RIPARDO
07	GEORGIA SANTOS SILVA
08	GRAZIELLY SOUSA DA SILVA
09	JORDAN MATOS DE SOUSA
10	KAU SAMUEL DE ASSIS SANTOS
11	LAYANE PACHECO CUNHA
12	LAYANE THIFANE LIMA COSTA
13	MAXWELL FAUSTINO MARTINS
14	PEDRO HENRY ANDRADE DE FRANÇA
15	RAYANNE SANTOS COSTA
16	ROBERTA BRAGA DE LIMA
17	RUAN DAVI DE SOUSA ABREU
18	RUAN PEDRO FERREIRA DE SANTANA
19	STEFANE INGRID ALVES DE MOURA
20	VITORIA ELEN IDALINO LOPES
21	YASMIN CUNHA MAGALHÃES
22	YASMIN RODRIGUES LOPES

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 095/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO - SDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68. CONTRATADA: **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.600.131/0001-97. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos que compõem o Kit Feira, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico N° PE20230006, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 3.453.403,00(três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e três reais) pagos em O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este contrato. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR Representante Legal da empresa (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR



EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 168/2024, pág: 18, que publicou o EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 02/2024. **Onde se lê:** O PRESENTE ADITIVO IMPORTA O VALOR GLOBAL EM R\$ 150.491,64 (CENTO E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), COM VIGÊNCIA DE 03/09/2024 A 02/01/2025 **Leia-se:** O PRESENTE ADITIVO IMPORTA O VALOR GLOBAL EM R\$ 10.491,64 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), COM VIGÊNCIA DE 03/09/2024 A 02/01/2025 Fortaleza-CE, 07 de novembro de 2024.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORATARIA N°022/2024 - O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo NUP N° 56032.000356/2024-14 do SUITE, com fundamentos dos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 271, de 30 de dezembro de 2021, publicada no DOE de 30/12/2021,RESOLVE CONCEDER, GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 30% (trinta por cento)sobre seu vencimento base ao servidor **MARCOS BARROSO MAIA**, matrícula 3000017-X, ocupante do cargo de Técnico em Registro Mercantil, integrante do quadro pessoal da Junta Comercial do Estado do Ceará, lotado no DIREM, portador do título de Bacharel em Direito, com vigência a partir de 12 de março de 2024. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 28 de outubro de 2024.

Eduardo Jereissati de Azevedo
PRESIDENTE

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORATARIA N°648/2024 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando o contido no art. 133, da Lei Estadual nº 9.826/1974, que dispõe sobre a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, considerando a necessidade da realização de serviços fora do expediente normal de trabalho, e considerando, por fim, a necessidade de bem desempenhar a ação fiscalizadora da ADAGRI em relação ao trânsito e eventos agropecuários fora do expediente normal, RESOLVE CONCEDER pagamento pela prestação de serviços extraordinários executados pelos **SERVIDORES** constantes no anexo único desta portaria, referente ao mês de outubro de 2024. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2024.

José Rubens Nogueira de Almeida
PRESIDENTE, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº648/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	QTD (HORAS/MIN)	TOTAL (R\$)
ANDRÉA LEITE DE CARVALHO	199801 1 1	FISCAL	4	RS 298,00
ANNIRA AQUINO CORTEZ	169446 1 0	FISCAL	10,3	RS 1.081,15
ARQUELAU NOBRE NOJOSA	169437 1 1	FISCAL	13	RS 903,21
CARLOS ALBERTO DE CASTRO OLIVEIRA	199853 1 8	FISCAL	4	RS 291,66
CARLOS DIÓGENES LUCENA FERNANDES	169405 1 8	FISCAL	2	RS 185,51
CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA	199838 1 1	AGENTE	4	RS 165,98
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	169428 1 2	FISCAL	10	RS 1.029,67
CÍCERO JOAQUIM DA SILVA	169386 1 0	AGENTE	4	RS 180,66
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	169379 1 6	AGENTE	8	RS 399,20
DJANIRA SOARES GADELHA GOUVEIA	199842 1 4	FISCAL	17	RS 1.152,72
DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	199848 1 8	FISCAL	4	RS 361,59
EGNER GONÇALVES DE MEDEIROS	169425 1 0	FISCAL	3	RS 250,53
EUDSON ALMEIDA DOS SANTOS	169447 1 8	FISCAL	7	RS 464,02
EUDSON MAIA DE QUEIROZ JUNIOR	199804 1 3	FISCAL	5,3	RS 544,81
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	169389 1 2	AGENTE	4	RS 179,95
FELIPE FRANCELINO FERREIRA	199808 1 2	FISCAL	7	RS 620,30
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	169387 1 8	AGENTE	2	RS 82,07
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	169384 1 6	AGENTE	4	RS 181,97
FRANCISCO RICARDO PIERRE MARTINS	300061 1 9	FISCAL	18	RS 1.382,59
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	016945 1 0	AGENTE	4	RS 223,74
FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	199811 1 8	FISCAL	4	RS 335,32
GABRIEL GUIMARÃES COSTA	199812 1 5	FISCAL	15	RS 1.393,80
IGOR GURGEL IBIAPINA	199833 1 5	FISCAL	2	RS 187,90
JAILSON JOSÉ DA SILVA	016945 2 9	AGENTE	2	RS 86,89
JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	169380 1 7	AGENTE	4	RS 171,86
JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	169410 1 8	FISCAL	9,4	RS 891,25
LUENNY CARLA SILVA DOS S C DE ARAÚJO	199858 1 4	FISCAL	4	RS 293,50
MARCELINO MOTA TELES	199859 1 1	FISCAL	6,3	RS 402,16
OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	199824 1 6	FISCAL	5	RS 384,07
PATRÍCIA EMÍLIA GOMES FACÓ	169416 1 1	FISCAL	8	RS 787,97
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	199836 1 7	FISCAL	2	RS 159,91
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	169444 1 6	FISCAL	3	RS 248,62
RAQUELY FERREIRA BRAGA	199868 1 0	FISCAL	32	RS 1.803,22
RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA	199866 1 6	FISCAL	4	RS 278,25
SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA	199828 1 5	FISCAL	6	RS 542,39
SÍLVIA LIANE COSTA LIMA DE OLIVEIRA	199864 1 1	FISCAL	7	RS 462,09
VANESSA VIEIRA CHAVES	199837 1 4	FISCAL	8	RS 707,64
YUSSEF FEITOSA BEZERRA BRAGA	199847 1 0	FISCAL	5	RS 416,78
		TOTAL	261,3	RS 19.532,97

Registre-se e publique-se.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº18/2024 – IPEM/CE.

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº14.133/2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ – IPEM/CE, no uso das atribuições legais e considerando a Lei Complementar nº 315 de 21 de setembro de 2023 e ainda a Portaria nº 27 de 12 de janeiro de 2024; CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação; CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto n. 11.246, de 27 de outubro de 2022, o qual regulamenta o art. 8º, §3º e demais disposições da Lei n. 14.133/21. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Davi de Moura Leite Castelar, Mat. nº 3000004-8.

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização e condução das dispensas eletrônicas e demais procedimentos no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, comporem a Comissão Especial de Contratação deste IPEM/CE, na qualidade de membros titulares:

I- Danielle Rodrigues Coelho, Mat. nº 3000013-7, na qualidade de Presidente;

II- Caroline Poti Fiúza Barreira, Mat. nº 2000007;

III- Mauralene dos Santos Barbosa, Mat. nº 20000003

Art. 3º Designar os servidores Pedro Elias Stelmachult Costa, Mat. nº 30000285, Flávia Lima Burlamaqui, Mat. nº 20000013 e Lucy Mary Teófilo Guimarães, Mat. nº 3000015-3, para membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 4º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I- Marcela Rodrigues Carvalho, Mat. nº 3000008-0;

II- Bianca da Silva Costa Gomes Lima, Mat. nº 20000001;

III- Victor Oliveira Queiroz, Mat. nº 20000031.

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter especial, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2024.

Ione Magalhães Rodrigues
PRESIDENTE

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA SEDIH Nº46/2024 A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo NUP 63000.001328/2024-49 , e CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.699, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre o modelo de Governança da Proteção de Dados Pessoais no Âmbito do Poder Executivo Estadual, RESOLVE: Art. 1º. Designar os **SERVIDORES MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**, Secretária dos Direitos Humanos, matrícula nº 300000-0-5; **ANA LUCIA ARAGÃO ALVES**, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, matrícula nº 300000-2-1, **ELIANA VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 30000196 , Núcleo de Gestão de Pessoas, matrícula nº 300001-9-6, **MARCELO BORGES CAVALCANTE**, Coordenador da Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria, matrícula nº 300002-6-9; **ALINE ARAÚJO SOUZA**, Coordenadora de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula: 300004-6-3, para **comporem o Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais - CSPD** no âmbito desta Secretaria dos Direitos Humanos. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ

Republicada por incorreção.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **PATRYCIA LANNE DA SILVEIRA**, matrícula 48051316, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Novembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de Novembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **SILVELENA MARIA DO NASCIMENTO GOMES**, matrícula 30612752, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Dezembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de Novembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **MILENA GONCALVES BARROSO**, matrícula 97946493, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Outubro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de Novembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **NAYANE JUVENCIO DE SOUSA FROTA**, matrícula 48107117, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 06 de Novembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de Novembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **JORGE LUIZ PEREIRA CORREIA**, matrícula 30250214, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Novembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de Novembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA FERREIRA DE LIMA**, matrícula 30619331, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Novembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de Novembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO CICERO DE LIMA**, matrícula 30614194, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Dezembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de Novembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 35.369 de 31 de Março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023 , RESOLVE NOMEAR, **SILVELENA MARIA DO NASCIMENTO GOMES**, ocupante do cargo/funcão/emprego de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 0006491, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Pacatuba, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de Novembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 35.369 de 31 de Março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023 , RESOLVE NOMEAR, **ANTONIO CICERO DE LIMA**, ocupante do cargo/funcão/emprego de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 0707953, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Ipeiras, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de Novembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR, ANTONIA DE MARIA DA SILVA GOMES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS- 3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de Novembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de Novembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.036664/2023-34, RESOLVE **RESCINDIR O CONTRATO DE TRABALHO**, com fundamento no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, do(a) servidor(a) **JOSA CARLOS VASCONCELOS DE LIMA**, Professor, matrícula(s) nº 1144671X, lotado(a) na Secretaria da Educação, a partir 01 de abril de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 22001.036664/2023-34, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 08 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Estado do Ceará de 10 de janeiro de 2024, que dispensou a pedido, com fundamento no art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826/1974, o(a) servidor(a) **JOSA CARLOS VASCONCELOS DE LIMA**, Professor, matrícula nº 1144671X, lotado(a) na Secretaria da Educação, a partir 01 de abril de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 472/2024 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ANA CRISTINA ALBUQUERQUE DIAS 2200011595731X/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS APLICACAO SPAECE EF NO MUNICPIO D	CAMOCIM 19/11/2024 a 19/11/2024	BARROQUINHA 0,5	131,43	0,00	65,72
ANA CRISTINA ALBUQUERQUE DIAS 2200011595731X/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - TREINAMENTO E APLICACAO SPAECE EF 2024 NO MUNICIPIO DE BARROQUINHA	CAMOCIM 26/11/2024 a 26/11/2024	OUTROS BARROQUINHA	131,43	0,00	65,72
ANA CRISTINA ALBUQUERQUE DIAS 2200011595731X/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA APLICACAO SPAECE EF 2024 NO MUNICIPI	CAMOCIM 27/11/2024 a 27/11/2024	OUTROS BARROQUINHA	131,43	0,00	65,72
ANA CRISTINA ALBUQUERQUE DIAS 2200011595731X/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE APLICACAO SPAECE EF 2024 NO MUNICI	CAMOCIM 28/11/2024 a 28/11/2024	OUTROS BARROQUINHA	131,43	0,00	65,72
ANA CRISTINA ALBUQUERQUE DIAS 2200011595731X/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO APLICACAO SPAECE EF 2024 NO MUNICIPI	CAMOCIM 29/11/2024 a 29/11/2024	OUTROS BARROQUINHA	131,43	0,00	65,72
FRANCISCO FABIO FERREIRA DA COSTA 22000111926517/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE APLICACAO SPAECE EF 2024 NO MUNICI	CAMOCIM 19/11/2024 a 19/11/2024	OUTROS URUOCA	131,43	0,00	65,72
FRANCISCO FABIO FERREIRA DA COSTA 22000111926517/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE APLICACAO SPAECE EF 2024 NO MUNICI	CAMOCIM 26/11/2024 a 26/11/2024	OUTROS URUOCA	131,43	0,00	65,72
FRANCISCO FABIO FERREIRA DA COSTA 22000111926517/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE APLICACAO SPAECE EF 2024 NO MUNICI	CAMOCIM 27/11/2024 a 27/11/2024	OUTROS URUOCA	131,43	0,00	65,72
FRANCISCO FABIO FERREIRA DA COSTA 22000111926517/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE APLICACAO SPAECE EF 2024 NO MUNICI	CAMOCIM 28/11/2024 a 28/11/2024	OUTROS URUOCA	131,43	0,00	65,72
FRANCISCO FABIO FERREIRA DA COSTA 22000111926517/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE APLICACAO SPAECE EF 2024 NO MUNICI	CAMOCIM 29/11/2024 a 29/11/2024	OUTROS URUOCA	131,43	0,00	65,72
IVANIA DA SILVA LIMA 22000130193717/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE APLICACAO SPAECE EF 2024 NO MUNICI	CAMOCIM 19/11/2024 a 19/11/2024	OUTROS CHAVAL	131,43	0,00	65,72
IVANIA DA SILVA LIMA 22000130193717/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE APLICACAO SPAECE EF 2024 NO MUNICI	CAMOCIM 26/11/2024 a 26/11/2024	OUTROS CHAVAL	131,43	0,00	65,72
IVANIA DA SILVA LIMA 22000130193717/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE APLICACAO SPAECE EF 2024 NO MUNICI	CAMOCIM 27/11/2024 a 27/11/2024	OUTROS CHAVAL	131,43	0,00	65,72



FSC® C126031

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ACOMPANHAMENTO SPAECE - TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE APLICACAO SPAECE 2024 NO MUNICIP					
IVANIA DA SILVA LIMA 22000130193717/K020 DAS-1	CAMOCIM 28/11/2024 a 28/11/2024	OUTROS CHAVAL 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE APLICACAO SPAECE EF 2024 NO MUNICI					
IVANIA DA SILVA LIMA 22000130193717/K020 DAS-1	CAMOCIM 29/11/2024 a 29/11/2024	OUTROS CHAVAL 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE APLICACAO SPAECE EF 2024 NO MUNICI					
PEDRO ARAUJO PEREIRA 22000115964316/K020	CAMOCIM 19/11/2024 a 19/11/2024	OUTROS GRANJA 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA APLICACAO SPAECE EF 2024 NO MUNICI					
PEDRO ARAUJO PEREIRA 22000115964316/K020	CAMOCIM 26/11/2024 a 26/11/2024	OUTROS GRANJA 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA APLICACAO SPAECE EF 2024 NO MUNICI					
PEDRO ARAUJO PEREIRA 22000115964316/K020	CAMOCIM 27/11/2024 a 27/11/2024	OUTROS GRANJA 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA APLICACAO SPAECE EF 2024 NO MUNICI					
PEDRO ARAUJO PEREIRA 22000115964316/K020	CAMOCIM 28/11/2024 a 28/11/2024	OUTROS GRANJA 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA APLICACAO SPAECE EF 2024 NO MUNICI					
PEDRO ARAUJO PEREIRA 22000115964316/K020	CAMOCIM 29/11/2024 a 29/11/2024	OUTROS GRANJA 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA APLICACAO SPAECE EF 2024 NO MUNICI					
RAIMUNDA FERREIRA LIMA ROCHA 22000115959215/K020	CAMOCIM 19/11/2024 a 19/11/2024	OUTROS BARROQUINHA 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE APLICACAO SPAECE EF 2024 NO MUNICI					
RAIMUNDA FERREIRA LIMA ROCHA 22000115959215/K020	CAMOCIM 26/11/2024 a 26/11/2024	OUTROS BARROQUINHA 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE APLICACAO SPAECE EF 2024 NO MUNICI					
RAIMUNDA FERREIRA LIMA ROCHA 22000115959215/K020	CAMOCIM 27/11/2024 a 27/11/2024	OUTROS BARROQUINHA 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE APLICACAO SPAECE EF 2024 NO MUNICI					
RAIMUNDA FERREIRA LIMA ROCHA 22000115959215/K020	CAMOCIM 28/11/2024 a 28/11/2024	OUTROS BARROQUINHA 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE APLICACAO SPAECE EF 2024 NO MUNICI					
RAIMUNDA FERREIRA LIMA ROCHA 22000115959215/K020	CAMOCIM 29/11/2024 a 29/11/2024	OUTROS BARROQUINHA 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE APLICACAO SPAECE EF 2024 NO MUNICI					
REGINALDO SOTERO DA SILVA 22000130395018/K020 DAS-1	CAMOCIM 19/11/2024 a 19/11/2024	OUTROS GRANJA 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE APLICACAO SPAECE EF 2024 NO MUNICI					
REGINALDO SOTERO DA SILVA 22000130395018/K020 DAS-1	CAMOCIM 26/11/2024 a 26/11/2024	OUTROS GRANJA 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE APLICACAO SPAECE EF 2024 NO MUNICI					
REGINALDO SOTERO DA SILVA 22000130395018/K020 DAS-1	CAMOCIM 27/11/2024 a 27/11/2024	OUTROS GRANJA 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE APLICACAO SPAECE EF 2024 NO MUNICI					
REGINALDO SOTERO DA SILVA 22000130395018/K020 DAS-1	CAMOCIM 28/11/2024 a 28/11/2024	OUTROS GRANJA 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE APLICACAO SPAECE EF 2024 NO MUNICI					
REGINALDO SOTERO DA SILVA 22000130395018/K020 DAS-1	CAMOCIM 29/11/2024 a 29/11/2024	OUTROS GRANJA 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE APLICACAO SPAECE EF 2024 NO MUNICI					
OUTROS					
TOTAL: 1.971,60					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM CAMOCIM, 04 de novembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTEIRA COADM NÚMERO: 479/2024 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ANTONIA PATRICIA SILVA OLIVEIRA 22000130486617/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - REUNIÃO DE TRABALHO - SPAECE: TREINAMENTO DE SUPERVISORES E APLICA	TIANGUA 19/11/2024 a 19/11/2024	SAO BENEDITO 0,5 VEICULO SEDUC SAO BENEDITO	131,43	0,00	65,72
ANTONIA PATRICIA SILVA OLIVEIRA 22000130486617/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 1º DIA: APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	TIANGUA 26/11/2024 a 26/11/2024	VEICULO SEDUC SAO BENEDITO 0,5 VEICULO SEDUC SAO BENEDITO	131,43	0,00	65,72
ANTONIA PATRICIA SILVA OLIVEIRA 22000130486617/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2º DIA: APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	TIANGUA 27/11/2024 a 27/11/2024	VEICULO SEDUC SAO BENEDITO 0,5 VEICULO SEDUC SAO BENEDITO	131,43	0,00	65,72
ANTONIA PATRICIA SILVA OLIVEIRA 22000130486617/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 3º DIA: APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO 2º ANO LINGUA PORTUGUESA	TIANGUA 28/11/2024 a 28/11/2024	VEICULO SEDUC SAO BENEDITO 0,5 VEICULO SEDUC GUARACIABA DO NORTE	131,43	0,00	65,72
JAMES DOBISON MARTINS DE SOUSA 22000130153014/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - REUNIAO DE TRABALHO - SPAECE: TREINAMENTO DE SUPERVISORES E APLICADO	TIANGUA 19/11/2024 a 19/11/2024	0,5 VEICULO SEDUC GUARACIABA DO NORTE	131,43	0,00	65,72
JAMES DOBISON MARTINS DE SOUSA 22000130153014/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 1º DIA: APLICACAO NAS TURMAS DE 9º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL)	TIANGUA 26/11/2024 a 26/11/2024	0,5 VEICULO SEDUC GUARACIABA DO NORTE	131,43	0,00	65,72
JAMES DOBISON MARTINS DE SOUSA 22000130153014/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2º DIA: APLICACAO NAS TURMAS DE 5º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL)	TIANGUA 27/11/2024 a 27/11/2024	0,5 VEICULO SEDUC GUARACIABA DO NORTE	131,43	0,00	65,72
JAMES DOBISON MARTINS DE SOUSA 22000130153014/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 3º DIA: APLICACAO NAS TURMAS DE 2º ANO LINGUA PORTUGUESA (E	TIANGUA 28/11/2024 a 28/11/2024	0,5 VEICULO SEDUC GUARACIABA DO NORTE	131,43	0,00	65,72
JAMES DOBISON MARTINS DE SOUSA 22000130153014/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 4º DIA: APLICACAO NAS TURMAS DE 2º ANO MATEMATICA (ENSINO F	TIANGUA 29/11/2024 a 29/11/2024	0,5 VEICULO SEDUC GUARACIABA DO NORTE	131,43	0,00	65,72
JANETE DE JESUS COSTA 22000197947228/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - REUNIAO DE TRABALHO - SPAECE: TREINAMENTO DE SUPERVISORES E APLICA	TIANGUA 19/11/2024 a 19/11/2024	0,5 VEICULO SEDUC CARNAUBAL	131,43	0,00	65,72
JANETE DE JESUS COSTA 22000197947228/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 1º DIA: APLICACAO DA AVALIACAO NAS TURMAS DE 9º ANO (ENSINO	TIANGUA 26/11/2024 a 26/11/2024	0,5 VEICULO SEDUC CARNAUBAL	131,43	0,00	65,72
JANETE DE JESUS COSTA 22000197947228/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2º DIA: APLICACAO NAS TURMAS DE 5º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL)	TIANGUA 27/11/2024 a 27/11/2024	0,5 VEICULO SEDUC CARNAUBAL	131,43	0,00	65,72
JANETE DE JESUS COSTA 22000197947228/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 3º DIA: APLICACAO NAS TURMAS DE 2º ANO LINGUA PORTUGUESA (E	TIANGUA 28/11/2024 a 28/11/2024	0,5 VEICULO SEDUC CARNAUBAL	131,43	0,00	65,72
JANETE DE JESUS COSTA 22000197947228/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 4º DIA: APLICACAO DA AVALIACAO NAS TURMAS DE 2º ANO MATEMAT	TIANGUA 29/11/2024 a 29/11/2024	0,5 VEICULO SEDUC CARNAUBAL	131,43	0,00	65,72
JOSE FRANCISCO DE MATOS 22000112253214/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - REUNIAO DE TRABALHO - SPAECE: TREINAMENTO DE SUPERVISORES E APLICADO	TIANGUA 19/11/2024 a 19/11/2024	0,5 VEICULO SEDUC CROATA	131,43	0,00	65,72
JOSE FRANCISCO DE MATOS 22000112253214/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 1º DIA - APLICACAO DA AVALIACAO NAS TURMAS DE 9º ANO (ENSIN	TIANGUA 26/11/2024 a 26/11/2024	0,5 VEICULO SEDUC CROATA	131,43	0,00	65,72
		VEICULO SEDUC			



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
JOSE FRANCISCO DE MATOS 22000112253214/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2º DIA: APPLICACAO NAS TURMAS DE 5º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL)	TIANGUA 27/11/2024 a 27/11/2024	CROATA 0,5	131,43	0,00	65,72
JOSE FRANCISCO DE MATOS 22000112253214/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 3º DIA: APPLICACAO NAS TURMAS DE 2º ANO LINGUA PORTUGUESA (E)	TIANGUA 28/11/2024 a 28/11/2024	VEICULO SEDUC CROATA 0,5	131,43	0,00	65,72
JOSE FRANCISCO DE MATOS 22000112253214/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 4º DIA: APPLICACAO NAS TURMAS DE 2º ANO MATEMATICA (ENSINO F)	TIANGUA 29/11/2024 a 29/11/2024	VEICULO SEDUC CROATA 0,5	131,43	0,00	65,72
LARYZA PINHO AYRES MORAIS DE SOUSA 22000130608828/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - REUNIAO DE TRABALHO - SPAECE: TREINAMENTO DE SUPERVISORES E APLICA	TIANGUA 19/11/2024 a 19/11/2024	VEICULO SEDUC IPU 0,5	131,43	0,00	65,72
LARYZA PINHO AYRES MORAIS DE SOUSA 22000130608828/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 1º DIA: APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	TIANGUA 26/11/2024 a 26/11/2024	VEICULO SEDUC IPU 0,5	131,43	0,00	65,72
LARYZA PINHO AYRES MORAIS DE SOUSA 22000130608828/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAEC 2º DIA: APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL.	TIANGUA 27/11/2024 a 27/11/2024	VEICULO SEDUC IPU 0,5	131,43	0,00	65,72
LARYZA PINHO AYRES MORAIS DE SOUSA 22000130608828/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 3º DIA: APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO 2º ANO LINGUA PORTUGUESA	TIANGUA 28/11/2024 a 28/11/2024	VEICULO SEDUC IPU 0,5	131,43	0,00	65,72
LARYZA PINHO AYRES MORAIS DE SOUSA 22000130608828/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 4º DIA: APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO 2º ANO MATEMATICA -	TIANGUA 29/11/2024 a 29/11/2024	VEICULO SEDUC IPU 0,5	131,43	0,00	65,72
RARYANNE DOURADO TEIXEIRA 2200013025791X/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - REUNIAO DE TRABALHO - SPAECE: TREINAMENTO DE SUPERVISORES E APLICA	TIANGUA 19/11/2024 a 19/11/2024	VEICULO SEDUC CARNAUBAL 0,5	131,43	0,00	65,72
RARYANNE DOURADO TEIXEIRA 2200013025791X/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 1º DIA: APPLICACAO DA AVALIACAO - 9º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL)	TIANGUA 26/11/2024 a 26/11/2024	VEICULO SEDUC CARNAUBAL 0,5	131,43	0,00	65,72
RARYANNE DOURADO TEIXEIRA 2200013025791X/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2º DIA: APLICAÇÃO DA AVALIACAO NAS TURMAS DE 5º ANO (ENSIN	TIANGUA 27/11/2024 a 27/11/2024	VEICULO SEDUC CARNAUBAL 0,5	131,43	0,00	65,72
RARYANNE DOURADO TEIXEIRA 2200013025791X/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 3º DIA: APLICAÇÃO DA AVALIACAO NAS TURMAS DE 2º ANO LINGUA PORTUGUESA (E)	TIANGUA 28/11/2024 a 28/11/2024	VEICULO SEDUC CARNAUBAL 0,5	131,43	0,00	65,72
RARYANNE DOURADO TEIXEIRA 2200013025791X/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 4º DIA: APLICACAO DA AVALIACAO 2º ANO MATEMATICA (ENSINO FU	TIANGUA 29/11/2024 a 29/11/2024	VEICULO SEDUC CARNAUBAL 0,5	131,43	0,00	65,72
ROSILDA SALES DA SILVA 22000116080810/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - REUNIAO DE TRABALHO - SPAECE: TREINAMENTO DE SUPERVISORES E APLICA	TIANGUA 19/11/2024 a 19/11/2024	VEICULO SEDUC VICOSA DO CEARA 0,5	131,43	0,00	65,72
ROSILDA SALES DA SILVA 22000116080810/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 1º DIA: APPLICACAO DA AVALIACAO NAS TURMAS DE 9º ANO (ENSINO	TIANGUA 26/11/2024 a 26/11/2024	VEICULO SEDUC VICOSA DO CEARA 0,5	131,43	0,00	65,72
ROSILDA SALES DA SILVA 22000116080810/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2º DIA: APLICACAO NAS TURMAS DE 5º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL)	TIANGUA 27/11/2024 a 27/11/2024	VEICULO SEDUC VICOSA DO CEARA 0,5	131,43	0,00	65,72
ROSILDA SALES DA SILVA 22000116080810/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 3º DIA: APLICACAO DAS PROVAS NAS TURMAS DE 2º ANO (LINGUA P	TIANGUA 28/11/2024 a 28/11/2024	VEICULO SEDUC VICOSA DO CEARA 0,5	131,43	0,00	65,72
ROSILDA SALES DA SILVA 22000116080810/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 4º DIA: APPLICACAO DA AVALIACAO NAS TURMAS DE 2º ANO MATEMAT	TIANGUA 29/11/2024 a 29/11/2024	VEICULO SEDUC VICOSA DO CEARA 0,5	131,43	0,00	65,72



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
TIAGO PERES REIAL 22000197941955/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - REUNIAO DE TRABALHO- SPAEC: TREINAMENTO DE SUPERVISORES E APPLICADO	TIANGUA 19/11/2024 a 19/11/2024	VEICULO SEDUC UBAJARA 0,5	131,43	0,00	65,72
TIAGO PERES REIAL 22000197941955/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 1º DIA: APPLICACAO DA AVALIACAO - 9º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL)	TIANGUA 26/11/2024 a 26/11/2024	VEICULO SEDUC UBAJARA 0,5	131,43	0,00	65,72
TIAGO PERES REIAL 22000197941955/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2º DIA: APPLICACAO DA AVALIACAO	TIANGUA 27/11/2024 a 27/11/2024 - 5º ANO (ENSINO FUNDAMENTA)	VEICULO SEDUC UBAJARA 0,5	131,43	0,00	65,72
TIAGO PERES REIAL 22000197941955/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 3º DIA: APPLICACACAO DA AVALIACAO 2º ANO LINGUA PORTUGUES (E)	TIANGUA 28/11/2024 a 28/11/2024	VEICULO SEDUC UBAJARA 0,5	131,43	0,00	65,72
TIAGO PERES REIAL 22000197941955/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 4º DIA: APPLICACAO DA AVALIACAO - 2º ANO MATEMATICA(ENSINO F	TIANGUA 29/11/2024 a 29/11/2024	VEICULO SEDUC UBAJARA 0,5	131,43	0,00	65,72
		VEICULO SEDUC			TOTAL: 2.628,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM TIANGUA, 04 de novembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 490/2024 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
DIONE BENEVIDES DE MAGALHAES 2200014814519/K020 DNS-3 PARTICIPAR DE EVENTO - PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO DO CCI CRATO - EQUIPE TÉCNICA (ORIENTADOR)	FORTALEZA 13/11/2024 a 14/11/2024	CRATO 1,5	131,43	0,00	197,15
IVE MARIAN DE CARVALHO DOMICIANO 22000147904013/K020 PARTICIPAR DE EVENTO - PARTICIPAÇÃO DA INAUGURAÇÃO DO CCI CRATO - EQUIPE TÉCNICA	FORTALEZA 13/11/2024 a 14/11/2024	CRATO 1,5	131,43	0,00	197,15
		VEICULO SEDUC			TOTAL: 394,30

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 06 de novembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 492/2024 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
RAIMUNDO MAILDO FILHO 22000106978916/D085 CONDUIZIR VEICULO - Entregar absorventes nas escolas conforme documentação em anexo	FORTALEZA 11/11/2024 a 14/11/2024	BATURITE 3,5	131,43	0,00	460,01
RAIMUNDO MAILDO FILHO 22000106978916/D085 CONDUIZIR VEICULO - Entregar absorventes nas escolas conforme documentação em anexo	FORTALEZA 18/11/2024 a 22/11/2024	CANINDE 4,5	131,43	0,00	591,44
RAIMUNDO MAILDO FILHO 22000106978916/D085 CONDUIZIR VEICULO - entregar absorventes nas escolas conforme	FORTALEZA 25/11/2024 a 29/11/2024	SOBRAL 4,5	131,43	0,00	591,44
WELLINGTON VANCINI BARBOSA 22000147883814/K020 ENTREGA DE MATERIAL - Entregar absorventes nas escolas conforme documentos anexos	FORTALEZA 11/11/2024 a 14/11/2024	BATURITE 3,5	131,43	0,00	460,01
WELLINGTON VANCINI BARBOSA 22000147883814/K020 ENTREGA DE MATERIAL - Entregar absorventes nas escolas conforme documentos em anexo	FORTALEZA 18/11/2024 a 22/11/2024	CANINDE 4,5	131,43	0,00	591,44
WELLINGTON VANCINI BARBOSA	FORTALEZA	SOBRAL 4,5	131,43	0,00	591,44



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
22000147883814/K020 ENTREGA DE MATERIAL - entregar absorventes nas escolas conforme documentação em anexo	25/11/2024 a 29/11/2024	4,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	591,44

TOTAL: 3.285,78

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 08 de novembro de 2024.
 Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 493/2024 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
FRANCISCO DEMONTIEZ COSTA 22000115334312/D295 CONDUIZIR VEICULO - entregar absorventes nas escolas conforme documentação em anexo	FORTALEZA 11/11/2024 a 14/11/2024	TAUA 3,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	460,01
FRANCISCO DEMONTIEZ COSTA 22000115334312/D295 CONDUIZIR VEICULO - entregar absorventes nas escolas conforme documentação em anexo	FORTALEZA 18/11/2024 a 22/11/2024	QUIXADA 4,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	591,44
FRANCISCO DEMONTIEZ COSTA 22000115334312/D295 CONDUIZIR VEICULO - entregar absorventes nas escolas conforme documentação em anexo	FORTALEZA 25/11/2024 a 29/11/2024	RUSSAS 4,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	591,44
WILTON LIMA PINTO 22000130296710/K020 ENTREGA DE MATERIAL - entregar absorventes nas escolas conforme documentação em anexo	FORTALEZA 11/11/2024 a 14/11/2024	TAUA 3,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	460,01
WILTON LIMA PINTO 22000130296710/K020 ENTREGA DE MATERIAL - entregar absorventes nas escolas conforme documentação em anexo	FORTALEZA 18/11/2024 a 22/11/2024	QUIXADA 4,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	591,44
WILTON LIMA PINTO 22000130296710/K020 ENTREGA DE MATERIAL - entregar absorventes nas escolas conforme documentação em anexo	FORTALEZA 25/11/2024 a 29/11/2024	RUSSAS 4,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	591,44
		VEICULO SEDUC			

TOTAL: 3.285,78



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 08 de novembro de 2024.
 Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 494/2024 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
FRANCISCO DEMONTIEZ COSTA 22000115334312/D295 CONDUIZIR VEICULO - entregar absorventes nas escolas conforme documentação em anexo	FORTALEZA 09/12/2024 a 13/12/2024	SENADOR POMPEU 4,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	591,44
FRANCISCO DEMONTIEZ COSTA 22000115334312/D295 CONDUIZIR VEICULO - entregar absorventes nas escolas conforme documentação em anexo	FORTALEZA 16/12/2024 a 20/12/2024	CRATEUS 4,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	591,44
WILTON LIMA PINTO 22000130296710/K020 ENTREGA DE MATERIAL - entregar absorventes nas escolas conforme documentação em anexo	FORTALEZA 09/12/2024 a 13/12/2024	SENADOR POMPEU 4,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	591,44
WILTON LIMA PINTO 22000130296710/K020 ENTREGA DE MATERIAL - entregar absorventes nas escolas conforme documentação em anexo	FORTALEZA 16/12/2024 a 20/12/2024	CRATEUS 4,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	591,44
		VEICULO SEDUC			

TOTAL: 2.365,76

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 08 de novembro de 2024.
 Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA COADM NÚMERO: 495/2024 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
RAIMUNDO MAILDO FILHO 22000106978916/D085 CONDUIZIR VEICULO - entregar absorventes nas escolas conforme documentação em anexo	FORTALEZA 09/12/2024 a 13/12/2024	IGUATU 4,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	591,44
RAIMUNDO MAILDO FILHO 22000106978916/D085 CONDUIZIR VEICULO - entregar absorventes nas escolas conforme documentação em anexo	FORTALEZA 16/12/2024 a 20/12/2024	TIANGUA 4,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	591,44
WELLINGTON VANCINI BARBOSA 22000147883814/K020 ENTREGA DE MATERIAL - entregar absorventes nas escolas conforme documentação em anexo	FORTALEZA 09/12/2024 a 13/12/2024	IGUATU 4,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	591,44
WELLINGTON VANCINI BARBOSA 22000147883814/K020 ENTREGA DE MATERIAL - entregar absorventes nas escolas conforme documentação em anexo	FORTALEZA 16/12/2024 a 20/12/2024	TIANGUA 4,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	591,44
		VEICULO SEDUC			
					TOTAL: 2.365,76

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 08 de novembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA COADM 501/2024 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Coordenadora da Coordenadoria de Educação em Tempo Integral, desta Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº161413-1-3, a viajar à cidade de Brasília/DF no período de 01 a 06 de Dezembro do corrente ano, a fim de participar do “Curso de Especialização e de Aperfeiçoamento para Equipes Técnicas das Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e do Ministério da Educação”, que integra o Programa Gestão de Políticas Públicas e Qualidade Social do Ensino Médio, concedendo-lhe 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com artigo 1º; inciso IV, § 1º do art. 2º, art. 4º, art.12, art. 17 e art.25; classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. As despesas com passagens aéreas, e diárias para hospedagem e alimentação serão custeadas pelo Ministério da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA COADM NÚMERO: 504/2024 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
JULIANA RAMOS DA SILVA 22000147989213/K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA A ESCOLA PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES	SOBRAL 03/12/2024 a 03/12/2024	HIDROLANDIA 0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
JULIANA RAMOS DA SILVA 22000147989213/K020 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA A ESCOLA PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES	SOBRAL 10/12/2024 a 10/12/2024	HIDROLANDIA 0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
THYAGO TEIXEIRA FARIA 22000148116612/K020 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA A ESCOLA PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES	SOBRAL 03/12/2024 a 03/12/2024	IRAU CUBA 0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
THYAGO TEIXEIRA FARIA 22000148116612/K020 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - VISITA A ESCOLA PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES EEMTI MARIA DILMA BASTOS E	SOBRAL 10/12/2024 a 10/12/2024	IRAU CUBA 0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
		VEICULO SEDUC			
					TOTAL: 262,88

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM SOBRAL, 11 de novembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA COADM N°505/2024 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no anexo único desta portaria a viajarem à cidade de SALVADOR/BA com a finalidade de participarem do I SELO ESCOLA ANTIRRACISTA, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para o trecho FORTALEZA-CE/SALVADOR-BA/ FORTALEZA-CE, de acordo com o de acordo com artigo 1º; inciso IV, § 1º do art. 2º, art. 4º, art.12 e art.25; classe II, do anexo I do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM N°505/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM AÉREA	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO			
ANTONIO JOCELI DE ARAÚJO 169204-1-x	26 A 29/11/2024	FORTALEZA-CE/ SALVADOR-BA/FORTALEZA-CE	3,5	R\$ 354,84	35%	R\$1.676,61	R\$ 354,84	R\$4.800,28 R\$ 6.831,73
FRANCISCA ELLIANE DOS SANTOS 22200181630461	26 A 29/11/2024	FORTALEZA-CE/ SALVADOR-BA/FORTALEZA-CE	3,5	R\$ 354,84	35%	R\$1.676,61	R\$ 354,84	R\$4.800,28 R\$ 6.831,73
YTALLO KASSIO FRANCO DE SOUZA 48258476	26 A 29/11/2024	FORTALEZA-CE/ SALVADOR-BA/FORTALEZA-CE	3,5	R\$ 354,84	35%	R\$1.676,61	R\$ 354,84	R\$4.800,28 R\$ 6.831,73
ADRIANO CÉSAR CHAGAS BEZERRA 47911419	26 A 29/11/2024	FORTALEZA-CE/ SALVADOR-BA/FORTALEZA-CE	3,5	R\$ 354,84	35%	R\$1.676,61	R\$ 354,84	R\$4.800,28 R\$ 6.831,73
DEREK DE SOUSA TAVARES 302855-1-4	26 A 29/11/2024	FORTALEZA-CE/ SALVADOR-BA/FORTALEZA-CE	3,5	R\$ 354,84	35%	R\$1.676,61	R\$ 354,84	R\$ 4.784,12 R\$ 6.815,57
PAULO EDUARDO DE SOUSA 47950511	26 A 29/11/2024	FORTALEZA-CE/ SALVADOR-BA/FORTALEZA-CE	3,5	R\$ 354,84	35%	R\$1.676,61	R\$ 354,84	R\$ 4.784,12 R\$ 6.815,57
LARA VIRGÍNIA SARAIVA PALMEIRA 97933499	26 A 29/11/2024	FORTALEZA-CE/ SALVADOR-BA/FORTALEZA-CE	3,5	R\$ 354,84	35%	R\$1.676,61	R\$ 354,84	R\$ 4.784,12 R\$ 6.815,57
ANTONETE GOMES DE OLIVEIRA 112037-1-X	26 A 29/11/2024	FORTALEZA-CE/ SALVADOR-BA/FORTALEZA-CE	3,5	R\$ 354,84	35%	R\$1.676,61	R\$ 354,84	R\$ 4.784,12 R\$ 6.815,57
MARIA ELENI GOMES LIMA 81376190	26 A 29/11/2024	FORTALEZA-CE/ SALVADOR-BA/FORTALEZA-CE	3,5	R\$ 354,84	35%	R\$1.676,61	R\$ 354,84	R\$ 3.618,51 R\$ 5.649,96
MARCOS ALEXANDRE BEZERRA 48263178	26 A 29/11/2024	FORTALEZA-CE/ SALVADOR-BA/FORTALEZA-CE	3,5	R\$ 354,84	35%	R\$1.676,61	R\$ 354,84	R\$ 3.618,51 R\$ 5.649,96
HÉLIA MARIA DUARTE VIANA 12050712	26 A 29/11/2024	FORTALEZA-CE/ SALVADOR-BA/FORTALEZA-CE	3,5	R\$ 354,84	35%	R\$1.676,61	R\$ 354,84	R\$ 3.618,51 R\$ 5.649,96
PATRÍCIA DOS SANTOS DE PAULO 1441927301	26 A 29/11/2024	FORTALEZA-CE/ SALVADOR-BA/FORTALEZA-CE	3,5	R\$ 354,84	35%	R\$1.676,61	R\$ 354,84	R\$ 3.618,51 R\$ 5.649,96

*** *** ***

PORTARIA COADM 507/2024 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no NUP nº 22001.113448/2024-09 da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA COADM N°416/2024 publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de outubro de 2024, SÉRIE 3, ANO XVI N°187, página 29, que autoriza a servidora SARA DA SILVA SOUSA E OUTROS a viajarem à cidade do FORTALEZA/CE no período de 24/09/2024 a 27/09/2024 a fim de participarem da Capacitação dos coordenadores adjuntos regionais do SPAECE (EF) e (EM) com ônus de passagens terrestres para o Governo do Estado do Ceará. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA COADM N°507/2024, 11 DE OUTUBRO DE 2024

NOME/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO		
SARA DA SILVA SOUSA/48181015	24/09/2024 A 26/09/2024	TIANGUÁ/FORTALEZA/ TIANGUÁ	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 222,23
CLAUDIANE ELEUTÉRIO FREIRE DE SALES/16068314	24/09/2024 A 26/09/2024	TIANGUÁ/FORTALEZA/ TIANGUÁ	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 222,23
JOSE SAMUEL DE ALCÂNTARA OLIVEIRA/30327810	24/09/2024 A 26/09/2024	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 163,16
JEFFERSON DOS SANTOS COSTA/20200184550	24/09/2024 A 26/09/2024	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 163,16
JORGE NOGUEIRA DE FREITAS/48108210	24/09/2024 A 26/09/2024	JAGUARIBE/FORTALEZA/ JAGUARIBE	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 176,57
MARIA ELIETE DA SILVA SALDANHA/11924212	24/09/2024 A 26/09/2024	JAGUARIBE/FORTALEZA/ JAGUARIBE	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 202,37
JANAINA SILVEIRA DE SOUSA/1214461X	24/09/2024 A 26/09/2024	QUIXADÁ/FORTALEZA/ QUIXADA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 88,22
ALISANDRA SALES VIANA – 48140718	24/09/2024 A 26/09/2024	QUIXADÁ/FORTALEZA/ QUIXADA	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 112,86
ANTONIA REJANI DE ARAÚJO MARQUES/12062818	24/09/2024 A 26/09/2024	CRATEús/FORTALEZA/ CRATEús	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 180,53
MARIA ELVIRA MONTEIRO LIMA/30017668	24/09/2024 A 26/09/2024	CRATEús/FORTALEZA/ CRATEús	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 180,53
PAULO ANTONIO NOGUEIRA JUNIOR – 30354710	24/09/2024 A 26/09/2024	SENADOR POMPEU/ FORTALEZA/SENADOR POMPEU	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 141,27
FRANCISCA MARILEUDA LEITE DE ALMEIDA/30015908	24/09/2024 A 26/09/2024	SENADOR POMPEU/ FORTALEZA/SENADOR POMPEU	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 141,27
MARICA LIMA DE SOUZA MALTA	24/09/2024 A 26/09/2024	IGUTU/FORTALEZA/IGUATU	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 310,39
JOSÉ AURÉLIO GOMES DE SOUSA NETO	24/09/2024 A 27/09/2024	IGUTU/FORTALEZA/IGUATU	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 374,73
HILDA MARIA DANIEL DA SILVA/30449010	24/09/2024 A 26/09/2024	CRATO/FORTALEZA/CRATO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 446,63
DAIANNE MARIA XENOFONTE ARRAIS/30015622	24/09/2024 A 26/09/2024	CRATO/FORTALEZA/CRATO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 446,63
LAVINA MARIA SOARES/12222815	24/09/2024 A 26/09/2024	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 453,99
JOSÉ SÉRGIO PEREIRA/48182917	24/09/2024 A 26/09/2024	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 453,99
ARTÁLIO BARBOSA FURTADO/48058612	24/09/2024 A 26/09/2024	BREJO SANTO/FORTALEZA/ BREJO SANTO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 430,01
MARIA SUELLEN JUCA DA SILVA	24/09/2024 A 26/09/2024	BREJO SANTO/FORTALEZA/ BREJO SANTO	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 430,01

TOTAL: 3.809,45



*** *** ***

PORTARIA COADM 508/2024 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor RODOLFO SENA DA PENHA, ocupante do cargo de Coordenador da Coordenadoria de Educação Profissional, desta Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº48096212, a viajar à cidade de Brasília/DF no período de 26 a 28 de Novembro do corrente ano, a fim de participar 2º Encontro de Gestores Estaduais da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 532,26 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 4.329,62 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), de

acordo com artigo 1º; inciso IV, § 1º do art. 2º, art. 4º, art.12, art. 17 e art.25; classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA COADM 509/2024 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ALVES DE MELO**, ocupante do cargo de Orientadora da Coordenadoria de Educação Profissional, desta Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº122192-1-0, a viajar à cidade de Brasília/DF no período de 26 a 28 de Novembro do corrente ano, a fim de participar 2º Encontro de Gestores Estaduais da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 532,26 (quininhos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 4.329,62 (quatro mil, trezentos e cinquenta e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), de acordo com artigo 1º; inciso IV, § 1º do art. 2º, art. 4º, art.12, art. 17 e art.25; classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1496/2024-GAB. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.093424/2024-18, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1496/2024 – GAB, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30493710	ANA NATALIA DUARTE LIMA	K020 - Professor	H / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	31/07/2024	22001.093424/2024-18

PORTARIA Nº1704/2024-GAB. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.073308/2024-82, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 10 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1704/2024-GAB, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97937273	FRANCISCA RAFAELA DE SOUSA PINHEIRO	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	14/05/2024	22001.073308/2024-82

PORTARIA Nº1895/2024-GAB. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.103797/2024-12, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ em, Fortaleza 17 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1895/2024 - GAB DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30308913	ANA NICOLLE LIMA DE VASCONCELOS GOMES	K020 - Professor	E / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	21/08/2024	22001.103797/2024-12

PORTARIA Nº2104/2024-GAB. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.110076/2024-51, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 03 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2104/2024 – GAB, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97941246	LUCIANA RIBEIRO RODRIGUES	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	04/09/2024	22001.110076/2024-51

PORTARIA Nº2111/2024 – GAB. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.090152/2024-02, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 03 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2111/2024 – GAB, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97940746	WILLIAM DOS SANTOS LACERDA SILVA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	09/07/2024	22001.090152/2024-02

*** *** ***

PORTARIA Nº2111/2024-GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.060330/2024-62, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2117/2024 – GAB, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97938679	RAFAEL DA SILVA MOREIRA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	15/04/2024	22001.060330/2024-62

*** *** ***

PORTARIA Nº2118/2024 – GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.096255/2024-78, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 03 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2118/2024 – GAB, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97943052	FRANCISCO ROMULO COSTA FEITOSA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	07/08/2024	22001.096255/2024-78

*** *** ***

PORTARIA Nº2119/2024-GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.092101/2024-15, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2119/2024 – GAB, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97937923	ANTONIO HELIO RODRIGUES NOBRE	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	23/07/2024	22001.092101/2024-15

*** *** ***

PORTARIA Nº2140/2024-GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.071251/2024-87, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 03 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2140/2024 – GAB, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97938555	SAMUEL ALVES MONTEIRO RODRIGUES	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	09/05/2024	22001.071251/2024-87

*** *** ***

PORTARIA Nº2179/2024-GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.086616/2024-78, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 04 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2179/2024 – GAB DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97944148	VICENTE MOREIRA MAIA NETO	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	25/06/2024	22001.086616/2024-78

*** *** ***

PORTARIA Nº2209/2024-GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.098879/2024-20, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM**



TITULAÇÃO, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, em 08 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2209/2024 – GAB, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/ TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97939055	DAVID MARQUES BISPO	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	12/08/2024	22001.098879/2024-20

*** *** ***

PORTARIA Nº2214/2024-GAB. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.066839/2024-19, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 08 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2214/2024 - GAB DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/ TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97937346	JOSE CARLOS PEREIRA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	29/04/2024	22001.066839/2024-19

*** *** ***

PORTARIA Nº2221/2024-GAB. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.089228/2024-49, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 08 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2221/2024-GAB, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/ TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97933626	ANTONIO ALBERT VIDAL ALMEIDA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	04/07/2024	22001.089228/2024-49

*** *** ***

PORTARIA Nº2242/2024-GAB. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.069237/2024-13, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2242/2024 – GAB, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/ TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97935521	ALLAN DIEGO BATISTA BELEM	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	06/05/2024	22001.069237/2024-13

*** *** ***

PORTARIA Nº2250/2024 - GAB. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.063788/2024-73, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 08 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2250/2024 -GAB DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/ TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97940789	JARDEL LEITE DE OLIVEIRA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	22/04/2024	22001.063788/2024-73

*** *** ***

PORTARIA Nº2253/2024 - GAB. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.068588/2024-15, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 08 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2253/2024 - GAB DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento:15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97934053	ALYSSON CHAVES ALMEIDA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	M / DOUTORADO	03/05/2024	22001.068588/2024-15

*** *** ***

PORTARIA Nº2254/2024 - GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.068017/2024-72, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 08 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2254/2024 - GAB DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento:15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97940770	GISELLI FREITAS NEVES	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	02/05/2024	22001.068017/2024-72

*** *** ***

PORTARIA Nº2255/2024-GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.060233/2024-70, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 08 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2255/2024 - GAB DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento:15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97933448	HERBSON ESPINDOLA RIBEIRO	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	M / DOUTORADO	15/04/2024	22001.060233/2024-70

*** *** ***

PORTARIA Nº2266/2024-GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.120112/2024-94, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2266/2024 – GAB, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento:15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97939144	BRENNA REGINA PEREIRA NETO	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	30/09/2024	22001.120112/2024-94

*** *** ***

PORTARIA Nº2267/2024-GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.069697/2024-41, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2267/2024 – GAB, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento:15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97937192	MICHELE BANDEIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	07/05/2024	22001.069697/2024-41

*** *** ***

PORTARIA Nº2273/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.101075/2024-15, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 09 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2273/2024- GAB DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97935033	GUSTAVO NOGUEIRA LEITE	K020 - PROFESSOR	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	15/08/2024	22001.101075/2024-15

*** *** ***



PORATARIA Nº2282/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.115960/2024-81, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2282/2024 – GAB, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97938768	JOSE CARLOS DE SOUZA	K020 - PROFESSOR	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	18/09/2024	22001.115960/2024-81

*** *** ***

PORATARIA Nº2300/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.087849/2024-98, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 10 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2300/2024 - GAB DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	9793780X	DANIEL DE ARAUJO NUNES	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	28/06/2024	22001.087849/2024-98

*** *** ***

PORATARIA Nº2312/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.102263/2024-61, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 10 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2312/2024- GAB DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	4826039X	FATIMA CARLIANE DA SILVA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	19/08/2024	22001.102263/2024-61

*** *** ***

PORATARIA Nº2313/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.070669/2024-77, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 10 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2313/2024 - GAB DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97939780	ISAQUE ALMEIDA BEZERRA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	08/05/2024	22001.070669/2024-77

*** *** ***

PORATARIA Nº2325/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.085018/2024-81, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 10 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2325/2024 – GAB DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30487710	ANA GLEYSCÉ MOURA BRITO	K020 - Professor	H / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	19/06/2024	22001.085018/2024-81

*** *** ***

PORATARIA Nº2328/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.063802/2024-39, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 10 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2328/2024 - GAB DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97936579	RODRIGO COSTA DA SILVA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	M / DOUTORADO	22/04/2024	22001.063802/2024-39

*** *** ***



PORTARIA Nº2332/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.120567/2024-18, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 10 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2332/2024 - GAB DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97936498	SHARA EMANUELLA FREIRE LIMA EUFRASIO	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	01/10/2024	22001.120567/2024-18

*** *** ***

PORTARIA Nº2334/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.104210/2024-84, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2334/2024 – GAB, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	48265294	ANNA CAROLINA FARIAS DE ARAUJO SOMBRA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	22/08/2024	22001.104210/2024-84

*** *** ***

PORTARIA Nº2342/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.120953/2024-00, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 11 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2342/2024 - GAB DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97936374	FRANCISCA EVANICE MOURAO LIMA DE SOUSA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	02/10/2024	22001.120953/2024-00

*** *** ***

PORTARIA Nº2343/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.099470/2024-21, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 11 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2343/2024 – GAB DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97934290	STEFFERSON RODRIGUES ALVES	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	13/08/2024	22001.099470/2024-21

*** *** ***

PORTARIA Nº2348/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.090441/2024-01, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2348/2024 – GAB, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97938490	FRANKLIN FAUSTINO RIBEIRO DA COSTA	K020 - PROFESSOR	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	11/07/2024	22001.090441/2024-01

*** *** ***

PORTARIA Nº2349/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.066087/2024-96, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2349/2024 – GAB, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97939586	ANTONIO RODRIGO MARQUES VIANA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	26/04/2024	22001.066087/2024-96

*** *** ***

PORTARIA Nº2357/2024-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCACÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.116183/2024-92, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCACÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 14 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCACÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2357/2024 - GAB DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97933715	EDIANE SOARES BARBOSA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	19/09/2024	22001.116183/2024-92

*** *** ***

PORTARIA Nº2358/2024-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCACÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.106980/2024-61, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCACÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 14 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCACÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2358 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	48259219	DIEGO JULIO CONRADAO ARAGAO	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	28/08/2024	22001.106980/2024-61

*** *** ***

PORTARIA Nº2363/2024 – GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCACÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.106893/2024-12, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCACÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 14 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCACÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2363/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97926387	LUIS CARLOS GOMES FERNANDES VIEIRA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	28/08/2024	22001.106893/2024-12

*** *** ***

PORTARIA Nº2371/2024-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCACÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.116397/2024-69, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCACÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCACÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2371/2024 – GAB, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	3030621X	JOSE RILDO REIS DA SILVA	K020 - Professor	H / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	19/09/2024	22001.116397/2024-69

*** *** ***

PORTARIA Nº2372/2024-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCACÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.062639/2024-97, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCACÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCACÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2372/2024 – GAB, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97941149	SHEILIENE MARA MACHADO DA SILVA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	18/04/2024	22001.062639/2024-97

*** *** ***

PORTARIA Nº2374/2024-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCACÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.099072/2024-12, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM**



TITULAÇÃO, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2374/2024 – GAB, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	48262899	ITALO SILVEIRA ALVES	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	12/08/2024	22001.099072/2024-12

*** *** ***

PORTARIA Nº2377/2024-GAB. - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.059116/2024-63, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir de 29 de abril de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2377/2024 – GAB, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97941475	MELRI CONCEICAO DA SILVA VIEIRA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	29/04/2024	22001.059116/2024-63

*** *** ***

PORTARIA Nº2378/2024-GAB. - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.108581/2024-35, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 14 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2378/2024 - GAB DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97942021	LUIS JONIVALDO ALVES SILVA JUNIOR	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	02/09/2024	22001.108581/2024-35

*** *** ***

PORTARIA Nº2381/2024-GAB. - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.124861/2024-91, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 15 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2381/2024 – GAB, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30267818	GABRIEL VIDAL NASCIMENTO	K020 - Professor	G / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	10/10/2024	22001.124861/2024-91

*** *** ***

PORTARIA Nº2389/2024-GAB. - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.126128/2024-19, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2389/2024 – GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97941548	LIDIANE DA SILVA PEREIRA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	14/10/2024	22001.126128/2024-19

*** *** ***

PORTARIA Nº2392/2024-GAB. - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.062751/2024-28, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2392/2024 – GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	9793522X	PRISCILA SILVA DE ALMEIDA MONTEIRO	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	M / DOUTORADO	18/04/2024	22001.062751/2024-28

*** *** ***

PORTARIA Nº2393/2024-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.059630/2024-07, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir de 18 de Abril de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 16 de de 2024.outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2393/2024 – GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97943400	EMERSON YVAY ALMEIDA DE SOUSA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	M / DOUTORADO	18/04/2024	22001.059630/2024-07

*** *** ***

PORTARIA Nº2394/2024-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.058319/2024-32, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir de 27 de Abril de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2394/2024 – GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97940991	WILLIAM SARAIVA RODRIGUES JUNIOR	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	27/04/2024	22001.058319/2024-32

*** *** ***

PORTARIA Nº2397/2024 - GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.120252/2024-62, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 16 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2397/2024 - GAB DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97935556	EDILANE VITORIO CARDOSO	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	M / DOUTORADO	30/09/2024	22001.120252/2024-62

*** *** ***

PORTARIA Nº2399/2024 - GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.064180/2024-66, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 16 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2399/2024 - GAB DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97939276	SEBASTIAO WESLEY FREITAS DA SILVA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	23/04/2024	22001.064180/2024-66

*** *** ***

PORTARIA Nº2400/2024 - GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.097253/2024-04, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 16 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2400/2024 – GAB DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	48262422	HELENA LOPES DA SILVA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	08/08/2024	22001.097253/2024-04

*** *** ***

PORTARIA Nº2401/2024-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.062027/2024-02, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM**



TITULAÇÃO, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir de 21 de abril de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 17 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2401/2024 – GAB, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97941696	ALEX DAX DE SOUSA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	21/04/2024	22001.062027/2024-02

*** *** ***

PORTARIA Nº2402/2024-GAB. - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.072076/2024-45, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 17 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2402/2024 – GAB, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97941335	FABIO DUARTE ALEXANDRE	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	10/05/2024	22001.072076/2024-45

*** *** ***

PORTARIA Nº2403/2024-GAB. - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.106780/2024-17, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 17 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2403/2024 – GAB, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97940509	ANA BEATRIZ FREIRE OLIVEIRA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	28/08/2024	22001.106780/2024-17

*** *** ***

PORTARIA Nº2405/2024-GAB. - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.059561/2024-23, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 17 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2405/2024 – GAB, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97937036	FARLEY SILVA SANTANA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	M / DOUTORADO	12/04/2024	22001.059561/2024-23

*** *** ***

PORTARIA Nº2407/2024-GAB. - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.057881/2024-49, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria a partir de 15 de abril de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 17 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2407/2024-GAB, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97941572	PAULO JOSE BONFIM GOMES	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	15/04/2024	22001.057881/2024-49

*** *** ***

PORTARIA Nº2408/2024-GAB. - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.066632/2024-44, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 17 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2408/2024 – GAB, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97938288	JOSE MARIA FELIX MACHADO	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	29/04/2024	22001.066632/2024-44

*** *** ***

PORTARIA Nº2419/2024-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.058596/2024-45, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir de 13 de Abril de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 18 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2419/2024 - GAB DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97935181	THIAGO ELOI BAHIA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	13/04/2024	22001.058596/2024-45

*** *** ***

PORTARIA Nº2423/2024-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.059184/2024-22, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir de 12 de abril de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2423/2024 – GAB, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97938237	HEDILANDIO VIDAL ARAUJO	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	12/04/2024	22001.059184/2024-22

*** *** ***

PORTARIA Nº2424/2024-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.122516/2024-12, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 10 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2324/2024 – GAB DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97937443	JOSIANE BEZERRA DA SILVA LOBAO	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	04/10/2024	22001.122516/2024-12

*** *** ***

PORTARIA Nº2425/2024-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.113543/2024-02, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(à) servidor(a) **FRANCISCA EUFRASINA DA ROCHA BATISTA**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 02397811, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 12/09/2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 18 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº2431/2024 - GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.122278/2024-45, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(à) servidor(a) **CEVIRINA IVONETE VIEIRA**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 00100919, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 04/10/2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 18 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº2432/2024-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.072095/2024-71, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2432/2024 – GAB, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	9794069X	JOSE CARLOS DE SA MARQUES	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	10/05/2024	22001.072095/2024-71

*** *** ***



PORTARIA Nº2433/2024-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.097186/2024-10, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 18 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2433/2024 – GAB, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97941343	JOSE SILVA PEREIRA JUNIOR	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	08/08/2024	22001.097186/2024-10

*** *** ***

PORTARIA Nº2436/2024-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.084027/2024-55, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 22 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2436/2024 – GAB, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97935335	AGAUS VIEIRA BARBOSA GONCALVES	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	17/06/2024	22001.084027/2024-55

*** *** ***

PORTARIA Nº2437/2024 – GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.119629/2024-31, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 22 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2437/2024 – GAB, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	47869919	MARIA AURIENE CARDOSO	K020 - Professor	G / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	27/09/2024	22001.119629/2024-31

*** *** ***

PORTARIA Nº2438/2024-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.097463/2024-94, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 22 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2438/2024 – GAB, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97934703	ISMENIA DE OLIVEIRA HOLANDA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	M / DOUTORADO	08/08/2024	22001.097463/2024-94

*** *** ***

PORTARIA Nº2442/2024-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.088618/2024-00, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 22 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2442/2024 - GAB DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97940606	ANDRE MARQUES DA FONSECA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	02/07/2024	22001.088618/2024-00

*** *** ***

PORTARIA Nº2443/2024-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.097489/2024-32, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 22 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2443/2024 – GAB DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	48260748	FRANCINALVA BARBOSA DA SILVA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	08/08/2024	22001.097489/2024-32

*** *** ***

PORTARIA Nº2444/2024-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.098932/2024-92, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 22 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2444/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97942447	FRANCISCO JOSE AURELIO VIEIRA DE QUEIROZ	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	12/08/2024	22001.098932/2024-92

*** *** ***

PORTARIA Nº2445/2024-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.086823/2024-22, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 22 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2445/2024 - GAB DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97937397	MERCIA KESLLEY OLIVEIRA DE LIMA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	25/06/2024	22001.086823/2024-22

*** *** ***

PORTARIA Nº2446/2024 – GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.116709/2024-34, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 22 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2446/2024 – GAB, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97934282	ADRIANO PONTES CHAGAS	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	20/09/2024	22001.116709/2024-34

*** *** ***

PORTARIA Nº2448/2024-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.096002/2024-02, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 22 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2448/2024 – GAB, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	48258980	ANA CRISTINA LUIZ SOARES	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	06/08/2024	22001.096002/2024-02

*** *** ***

PORTARIA Nº2466/2024-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCACÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.101904/2024-60, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCACÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 24 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCACÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2466/2024 – GAB, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	48262279	FABIANA BATISTA GONCALVES	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	19/08/2024	22001.101904/2024-60

*** *** ***

PORTARIA Nº2471/2024-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCACÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.098683/2024-35, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM**



TITULAÇÃO, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 25 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2471/2024 - GAB DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	48261396	MARIA LUCIA INES FERNANDES CRUZ	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	12/08/2024	22001.098683/2024-35

*** *** ***

PORTARIA Nº2472/2024-GAB. - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.064951/2024-15, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 25 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2472/2024- GAB DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97933855	PEDRO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	24/04/2024	22001.064951/2024-15

*** *** ***

PORTARIA Nº2474/2024-GAB. - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.098061/2024-15, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 25 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2474/2024 – GAB, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97940851	VANDERLENE DE FARIAS LIMA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	09/08/2024	22001.098061/2024-15

*** *** ***

PORTARIA Nº2476/2024-GAB. - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.091912/2024-91, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 25 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2476/2024 - GAB, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30601149	LIZANDRA FARIAS DE OLIVEIRA ALVES	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	22/07/2024	22001.091912/2024-91

*** *** ***

PORTARIA Nº2480/2024-GAB. - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.089792/2024-61, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 25 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2480/2024 – GAB, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97934614	THIAGO DO NASCIMENTO THEL	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	08/07/2024	22001.089792/2024-61

*** *** ***

PORTARIA Nº2484/2024-GAB. - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.073799/2024-61, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 28 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2484/2024 - GAB DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97939985	FERNANDA FERNANDES KOLODIUK	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	15/05/2024	22001.073799/2024-61

*** *** ***

PORTARIA Nº2485/2024-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.071149/2024-81, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 28 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2485/2024 - GAB DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97937354	GESSICA ERYONNARA LIMA MUNIZ	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	09/05/2024	22001.071149/2024-81

*** *** ***

PORTARIA Nº2486/2024-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.100445/2024-05, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2486/2024 – GAB, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	48259324	LUIZA ESTELA PRIMO DE FREITAS	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	14/08/2024	22001.100445/2024-05

*** *** ***

PORTARIA Nº2487/2024-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.063175/2024-36, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 2487/2024 – GAB, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	9793942X	JOSE WILSON RODRIGUES PINTO	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	19/04/2024	22001.063175/2024-36

*** *** ***

PORTARIA Nº2489/2024-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.097659/2024-89, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2489/2024 - GAB, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	48257674	EXPEDITO SILVANO ISAIAS DA SILVA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	08/08/2024	22001.097659/2024-89

*** *** ***

PORTARIA Nº2492/2024-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.059967/2024-14, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2492/2024 – GAB, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97941920	FABIO JOSE DE ARAUJO	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	12/04/2024	22001.059967/2024-14

*** *** ***



PORTARIA Nº2498/2024-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.094075/2024-51, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2498/2024 – GAB, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97938784	WILLER ROCHA DE OLIVEIRA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	01/08/2024	22001.094075/2024-51

*** *** ***

PORTARIA Nº2533/2024-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.097125/2024-52, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 30 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2533/2024 - GAB DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	48262228	FABRICIO MAIA DE OLIVEIRA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	08/08/2024	22001.097125/2024-52

*** *** ***

PORTARIA Nº2584/2024-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.081646/2024-98, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 31 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2584/2024 – GAB, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97934363	LUCAS ARAUJO GOMES FROTA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	10/06/2024	22001.081646/2024-98

*** *** ***

PORTARIA Nº2606/2024- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.131278/2024-36, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do(a) servidor(a) **ISABELA FEITOSA LIMA GARCIA**, matrícula 30307615, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE DOUTORADO, de 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento) para 57,94% (cinquenta e sete e noventa e quatro por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 28 de Outubro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº2655/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DOC EARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.131120/2024-66, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, da servidora **MARIA EDNEUDA OLIVEIRA PINTO**, matrícula 16000914, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE DOUTORADO, de 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento) para 57,94% (cinquenta e sete e noventa e quatro por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 28 de outubro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº2656/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.132916/2024-36, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, da servidora **LILIAN KELLY ALVES GUEDES**, matrícula 30333314, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 01 de novembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº2657/2024 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do Art.6º, da Portaria Nº 1945/2024-GAB, de 23 de setembro de 2024, designar os **SERVIDORES**, constantes no Anexo Único, desta Portaria, para **comporem o Grupo de Trabalho** responsável pelo recebimento e análise dos Documentos relacionados na Portaria 1945/2024-GAB, para efeitos dos resultados do SPAECE Ensino Fundamental 2024, com vigência de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado — DOE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de novembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2657/2024 – GAB

NOME DO GT	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO NO GT
GT Crede 01	Francisco Franklin Sousa Rios	482574-7-X	Presidente
GT Crede 01	Sintia Siria Soares Vieira Matrícula	160257-1-2	Analista



NOME DO GT	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO NO GT
GT Crede 01	Francisca Eliane Diniz Araújo	122203--1-6	Analista
GT Crede 01	Shirley Maia De Freitas	504201-1-6	Analista
GT Crede 01	Claudênia De Paula Lemos	302728-1-1	Analista
GT Crede 02	Alyson Soares Benevides	300079-4-8	Presidente
GT Crede 02	Maria Lais Sousa	120255-1-3	Analista
GT Crede 02	Luís Carlos Ribeiro Alves	482076-1-8	Analista
GT Crede 02	Francilino Paulo De Sousa	120247-1-1	Analista
GT Crede 02	Brena Késsia Pinto Teixeira	979367-1-4	Analista
GT Crede 03	Jeová Silveira Silva	482651-1-1	Presidente
GT Crede 03	Erlane Muniz de Araújo Martin	159095-1-X	Analista
GT Crede 04	Ana Cristina Batista De Araújo Sousa	302312-1-X	Presidente
GT Crede 04	Pedro Araujo Pereira	159646-1-6	Analista
GT Crede 04	Francisco Fábio Ferreira Da Costa	119265-1-7	Analista
GT Crede 04	Raimunda Ferreira Lima Rocha	159592-1-5	Analista
GT Crede 05	Claudiane Eleutério Freire de Sales	160683-1-4	Presidente
GT Crede 05	Gerso Mendes Coelho de Moraes	120900-1-3	Analista
GT Crede 05	Sara da Silva Sousa	481810-1-5	Analista
GT Crede 05	Amanda Maria de Sousa Félix Pereira	479522-1-2	Analista
GT Crede 06	Jefferson dos Santos Costa	479330-1-3	Presidente
GT Crede 06	Victor Silva Rodrigues	303441-1-1	Analista
GT Crede 06	Simão Cristina de Menezes	480885-1-1	Analista
GT Crede 06	Wallas Matos de Dousa	302628-1-6	Analista
GT Crede 06	José Samuel de Alcântara Oliveira	320278-1-0	Analista
GT Crede 07	Renata Pinto Ferreira	301472-1-9	Presidente
GT Crede 07	Ana Cristina Luiz Soares	482589-8-0	Analista
GT Crede 07	Ana Nicolle Lima de Vasconcelos Gomes	303089-1-3	Analista
GT Crede 07	José Narcelio Agostinho Bastos	160836-1-5	Analista
GT Crede 07	Jaqueline Maria Crisóstomo Martins Alves	121129-1-2	Analista
GT Crede 08	Cristiane Jacaúna Barbosa	301486-1-4	Presidente
GT Crede 08	Maria Elodina de Sousa Franco	160525-1-5	Analista
GT Crede 08	Elvis Bruno Carlos Martins de Freitas	161226-1-0	Analista
GT Crede 09	Ana Cynthia Bandeira Soares	300178-3-8	Presidente
GT Crede 09	Gisele Pereira Rocha	118659-1-7	Analista
GT Crede 09	Andrea Carla Chaves Napolião	160536-1-9	Analista
GT Crede 10	Francisca Vanderlene Moreira De Lacerda	120719-1-4	Presidente
GT Crede 10	Ana Jaira de Araújo Freitas	480326-1-3	Analista
GT Crede 10	Claudio César Rodrigues de Oliveira	120713-1-0	Analista
GT Crede 10	Francisca Roberiana Martins de Oliveira	302111-1-1	Analista
GT Crede 10	Danielle Paz Barbosa de Medeiros	169181-1-3	Analista
GT Crede 11	Ana Paula de Sousa	301695-1-4	Presidente
GT Crede 11	Francisca Lucélia Saldanha de Sá Pereira	158793-1-9	Analista
GT Crede 11	Irene Dulcinéia dos Reis	158789-1-6	Analista
GT Crede 11	Maria Lourdes Farias da Costa	119222-1-X	Analista
GT Crede 11	Maria Eliete da Silva Saldanha	119242-1-2	Analista
GT Crede 12	Joyce Costa Gomes De Santana	121451-1-X	Presidente
GT Crede 12	Janaína Silveira De Sousa	121446-1-X	Analista
GT Crede 12	Luiza Maria Bezerra Holanda	160652-1-8	Analista
GT Crede 12	Davi Moura Nobre	303730-1-4	Analista
GT Crede 13	Antonio Valdenir Rabelo de Araújo	120696-1-8	Presidente
GT Crede 13	Manoelzito Ximenes Gomes Filho	158826-1-1	Analista
GT Crede 13	Antonia Rodrigues da Silva	122716-1-1	Analista
GT Crede 13	Maria da Anunciação Alves Martins	302210-1-X	Analista
GT Crede 13	Ana Lucia Ferreira	120662-1-X	Analista
GT Crede 14	José Cristiano Vitoriano Costa	301614-1-6	Presidente
GT Crede 14	Eliane Rodrigues de lima	161246-1-3	Analista
GT Crede 14	Eraneteuma Holanda Pinheiro Silva	160613-1-X	Analista
GT Crede 14	Paulo Antonio Nogueira Junior	303547-1-0	Analista
GT Crede 15	Sonia Maria Maia Amorim	158858-1-5	Presidente
GT Crede 15	Maria Lúcia Monteiro Cavalcante	169226-1-7	Analista
GT Crede 15	Marlícia Fernandes de Oliveira	158891-1-X	Analista
GT Crede 16	Francisco de Assis Ferreira	159505-1-X	Presidente
GT Crede 16	Juliana Neves dos Santos	480509-1-3	Analista
GT Crede 16	Vera Mônica Paulo Medeiros	122086-1-8	Analista
GT Crede 16	Mônik kely freitas de Abreu	303587-1-6	Analista
GT Crede 16	Márcia Lima de Souza Malta	123216-1-9	Analista
GT Crede 17	Marcos José Alves da Silva	301968-1-3	Presidente
GT Crede 17	Clélia Maria Menezes De Aquino	303123-1-7	Analista
GT Crede 17	Marcos Chagas Mota	305301-1-X	Analista
GT Crede 17	Thialita Gomes Rufino	158827-1-9	Analista
GT Crede 18	Rosangela Bernardino Do Nascimento	303123-1-7	Presidente
GT Crede 18	Hilda Maria Daniel Da Silva	304490-1-0	Analista
GT Crede 19	José Sérgio Pereira	481829-1-7	Presidente
GT Crede 19	Samuel Pereira Alves	979441-0-5	Analista
GT Crede 19	Joeuda Sandra Magalhães Melo	120584-1-1	Analista
GT Crede 20	Maria Suellen Juca Da Silva	480260-1-X	Presidente
GT Crede 20	Artalio Barbosa Furtado	480586-1-2	Analista
GT Crede 20	Maria Letícia Alves Gomes	479662-1-3	Analista
GT Crede 20	Fabricio Ferraz De Araújo	158656-1-X	Analista
GT Crede 20	Veridiana Monteiro Pinheiro	302364-1-6	Analista
GT Fortaleza	Lorena Cristina De Queiroz Forte	478437-1-5	Presidente
GT Fortaleza	Joana D'arc Maia Feitosa Correia	085619-1-5	Analista
GT Fortaleza	Maria Fabiana Skeff de Paula Miranda	120833-1-9	Analista
GT Fortaleza	Iago Douglas Barros	979389-5-4	Analista
GT Fortaleza	Raimundo Elson Mesquita Viana	300169-4-7	Analista



PORATARIA Nº2658/2024- GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.123817/2024-63, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do(a) servidor(a) **FRANCISCO OTAVIANO BEZERRA COSTA**, matrícula 12237715, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 08 de Outubro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº2661/2024 - GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.128409/2024-06, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do(a) servidor(a) **ROBERTA DE MOURA BORGES GOMES**, matrícula 48072712, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 18 de Outubro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº2662/2024 – GAB.

ESTABELECE AS NORMAS PARA MATRÍCULA DOS(AS) ESTUDANTES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS ESTADUAIS PARA O ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, considerando o Planejamento Estratégico da Seduc 2024-2027, que define a dimensão dos compromissos prioritários da gestão pública estadual para a educação, estabelece as normas e orientações gerais para a matrícula das/os estudantes nos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual para o ano letivo de 2025, conforme disposto nos Anexos I, II e III, desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**ANEXO I – A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2662/2024 – GAB
ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE MATRÍCULA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL**

I DISPOSIÇÕES GERAIS

1 Da obrigatoriedade e responsabilidade de oferta da educação básica

1.1 É dever do Estado, conforme previsto no art. 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394, de 20/12/1996, garantir educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurando, inclusive, sua oferta gratuita, nos ensinos fundamental e médio, para todas/os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

1.2 A LDB também prevê, nos seus artigos 10 e 11, que os municípios são responsáveis pela educação infantil e, com prioridade, pela oferta do ensino fundamental, podendo ainda esta etapa de ensino ser assegurada em colaboração com os estados, que são responsáveis pela oferta prioritária do Ensino Médio.

1.3 No processo de matrícula, deverá ser priorizada a população mais vulnerável, considerando a Lei Federal nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a Lei Federal nº 11.340, de 07/08/2006, para garantir a matrícula das/os dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio; a Resolução da Câmara de Educação Básica (CEB), do Conselho Nacional de Educação (CNE), CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, que define diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância, dentre as quais a população cigana; a Resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020, que dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro; a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) nº 40, de 13/10/2020, que dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua; a Resolução do CNE/CEB nº 3, de 13/05/2016, que define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas; a Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012, que institui a Política Nacional dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a Resolução do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE) nº 456, de 01/06/2016, que fixa normas para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) destinado aos estudantes público-alvo da Educação Especial (alunos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD, Altas Habilidades/Superdotação) bem como, em seu artigo 19, recomenda proceder a matrícula antecipada dessas/es estudantes e assegura a todas/os a matrícula em classes comuns, sem qualquer limitação de quantitativo por salas de aula; a Lei Federal nº 14.685, de 20/09/2023 que dispõe sobre a obrigação de divulgação da lista de espera por vagas nos estabelecimentos de ensino quando necessário, e a Lei 18.294, de 26/12/2022 que determina a prioridade de vagas ao jovem que esteja em situação de vulnerabilidade.

2 Da organização da oferta

2.1 A rede pública estadual oferecerá, prioritariamente, o Ensino Médio, considerando a progressiva municipalização da oferta pública do ensino fundamental no Estado.

2.2 A oferta de matrícula, no ensino fundamental, existirá nas escolas indígenas, nas Unidades Prisionais (UP), nos Centros Socioeducativos (CS) da rede estadual e escolas onde for comprovada a impossibilidade do atendimento a esta demanda pela rede municipal.

2.2.1 Nas escolas indígenas também poderá ser oferecida a educação infantil quando for comprovada a demanda.

2.2.2 Nos municípios onde se fizer necessária a oferta de ensino fundamental pela esfera estadual, a prioridade para o planejamento da matrícula e sua oferta nas escolas estaduais deverá incidir sobre os 8º e 9º anos do Ensino Fundamental.

2.3 A matrícula no ensino regular não é exclusividade das/os estudantes que estão na idade escolar adequada para cada série, podendo as/os estudantes que se encontram em distorção idade/série terem a opção de escolha pelo ensino regular ou pela modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme a oferta do estabelecimento de ensino, considerando a Resolução do CEE nº 438/2012, Cap. IV, Art. 6º.

2.4 As/Os estudantes deverão ser matriculadas/os, preferencialmente, nos estabelecimentos de ensino mais próximos de sua residência.

2.5 As escolas indígenas da rede pública estadual deverão matricular, preferencialmente, as/os estudantes das comunidades/aldeias e territórios indígenas ou dos povos indígenas em todas as etapas da educação básica.

2.6 Somente a oferta regular de ensino estará autorizada para o início do ano letivo de 2025.

2.6.1 A oferta de projetos complementares obedecerá a orientações específicas a serem divulgadas posteriormente pela Seduc, caso seja necessário.

2.7 A matrícula das/os adolescentes que estejam ou que tenham a/o sua/seu responsável sob o amparo de medida protetiva, ou ainda, que estejam cumprindo medida socioeducativa, de internação ou não, deverá ser assegurada com prioridade e a qualquer tempo do ano letivo, sem a imposição de qualquer forma de embarço, preconceito ou discriminação, conforme determina a Lei Federal nº 11.340/2006; a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), em especial em seu artigo 100; a Lei estadual nº 16.703/2018; e a Resolução CNE/CEB nº 3/2016.

2.7.1 As escolas responsáveis pela oferta da escolarização em UP ou CS poderão solicitar, no âmbito da rede estadual, por meio de ofício, a transferência da matrícula das/os estudantes em privação de liberdade, o que deverá ser prontamente atendido pela escola de origem dessas/es estudantes.

2.8 As escolas deverão priorizar o atendimento nos primeiros dias de matrícula para estudantes com deficiência, TGD, TEA e Altas Habilidades/Superdotação, de acordo com a Resolução CEE nº 456/2016 e a Lei Federal nº 12.764/2012.

3 Do planejamento da matrícula

3.1 A matrícula da rede pública estadual constitui-se um processo articulado entre a rede estadual e as redes municipais de ensino, buscando assegurar a eficiência do processo e o atendimento adequado às-aos estudantes.

3.1.1 Esta articulação, além de fortalecer a parceria entre os dois entes federados, visa agilizar o processo, incluindo o atendimento às demandas de matrícula da Educação Especial.

3.1.2 Esta parceria deverá primar pelo acesso, permanência e aprendizagem com equidade de todas as crianças e jovens na educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, garantindo, inclusive, a oferta gratuita dos ensinos fundamental e médio para todas/os que não concluíram na idade própria.

3.1.3 A permanência da matrícula da/o adolescente ou jovem, após o cumprimento da Medida Socioeducativa deverá ser garantida, em articulação com as instituições parceiras e rede pública municipal de ensino, de maneira a favorecer o retorno à escola.

3.2 A busca ativa constitui premissa para a matrícula do ano letivo de 2025 e uma estratégia permanente em cada estabelecimento de ensino, visando ao fortalecimento dos vínculos com as/os estudantes e estimulando sua permanência na escola, como disciplina a Lei 17.572/2021 do Programa Ceará Educa Mais.



3.2.1 As ações de busca ativa deverão considerar, prioritariamente, marcadores sociais de desigualdade, tais como renda, gênero, cor ou raça, localidade e deficiência.

3.2.2 Deverão ser atendidos, prioritariamente, por ações de busca ativa estudantes em medida protetiva, adolescentes após o cumprimento de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto (Liberdade Assistida - LA; e Prestação de Serviço à Comunidade - PSC); gestantes ou lactantes, criando-se condições para o retorno aos estudos e à permanência na escola, considerando sua condição; inclusive, garantindo-lhe o direito a amamentar nos espaços coletivos da escola, conforme Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 604, de 10 de maio de 2017 e Lei Federal nº 6.202, de 17 de abril de 1975.

3.3 A execução do processo de matrícula prevê parcerias com representações da Sociedade Civil, Conselhos Tutelares, Promotoria da Infância e Juventude, CEE, Conselhos Municipais de Educação (CME), entre outras instituições.

3.4 Nenhuma escola estadual poderá negar matrícula àquelas/es que a procurarem, considerando a obrigatoriedade do atendimento, conforme previsto no subitem 1 destas Disposições Gerais e a organização da oferta expressa no subitem 2, excetuando-se os casos previstos nos subitens 3.4.1 e 3.4.2.

3.4.1 Caso a escola tenha uma procura superior à sua capacidade de atendimento, esta deve proceder ao cadastro de excedente e em articulação com a Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação (Crede) ou Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor), realizar sorteio e divulgar a lista de espera por vagas, por ordem de classificação, de acordo com a Lei Federal Nº 14.685 de 20 de setembro de 2023, no início do ano letivo, conforme cronograma articulado com cada Crede/Sefor.

3.4.1.1 Caso a procura por matrícula ocorra no decorrer do ano letivo, o estabelecimento de ensino, em caso de não capacidade de atendimento, deve informar a sua Crede/Sefor para que a/o estudante seja conduzida/o a outra unidade escolar mais próxima que tenha vaga disponível.

3.4.2 As Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP) matricularão as/os estudantes após a realização da seleção, conforme previsto no Anexo II desta portaria.

3.5 O transporte escolar é outro fator de grande relevância a ser considerado no planejamento da matrícula.

3.5.1 O transporte escolar, quando necessário, será oferecido nos termos do Decreto nº 29.239, de 17/03/2008, que aprova o regulamento da Lei Estadual nº 14.025, de 17/12/2007, dispondo sobre o programa estadual de apoio ao transporte escolar.

3.5.2 Considerando que o transporte escolar das/os estudantes da rede estadual, em sua maioria, dá-se em parceria com os municípios, faz-se necessária, portanto, a articulação com o município nesse planejamento.

3.5.3 A definição do turno na en turmação das/os estudantes deverá ser feita de forma articulada com a organização das rotas de deslocamento do transporte escolar, para que haja a concentração em determinado turno das/os estudantes oriundas/os de uma mesma localidade e usuárias/os do transporte escolar.

3.5.4 Quando a vaga for garantida nas proximidades da residência da/o estudante e, por sua escolha ou de suas/seus responsáveis legais, a matrícula for realizada em outro estabelecimento de ensino mais distante, o Estado não ficará responsável por oferecer transporte escolar.

II ATRIBUIÇÕES DAS INSTÂNCIAS ENVOLVIDAS NO PROCESSO DE MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO 2025

1 O processo de matrícula na rede pública estadual envolve as seguintes instâncias integrantes da estrutura organizacional da Seduc:

1.1 A Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional (SexecEMP) e a Secretaria Executiva da Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil (SexecEDH) definem as diretrizes de matrícula, coordenam, acompanham e monitoram o processo em todas as instâncias em articulação com a Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios (SexecCOM).

1.2 Cada Crede/Sefor planeja, coordena, mobiliza, acompanha e monitora o processo junto às unidades escolares da rede pública estadual de sua abrangência em articulação com as Secretarias Municipais de Educação (SME) e com outras organizações governamentais e não governamentais, cabendo a estas:

a. realizar o planejamento de rede em articulação com as/os diretoras/es das escolas estaduais e com as/os prefeitas/os, secretárias/os municipais de educação e suas/seus representantes, visando ao atendimento escolar, conforme estabelecido pela atual legislação, tendo como princípio a eficiência do processo de matrícula;

b. promover ampla divulgação do processo de matrícula;

c. assegurar o atendimento em caso de demanda excedente informada pela escola;

d. realizar o acompanhamento às unidades escolares, zelando pelo êxito do processo de matrícula;

e. acompanhar a matrícula e a trajetória escolar, ao longo do ano, por meio de verificações sistemáticas realizadas pela Superintendência Escolar, tendo por base relatórios do Sistema Integrado de Gestão Escolar (Sige Escola - Módulo Acadêmico).

1.3 O estabelecimento de ensino coordena, organiza, divulga, mobiliza e executa a matrícula, sendo a/o diretora/or a/o principal responsável pelo processo junto aos demais membros do núcleo gestor e a/ao secretária/o escolar, cabendo a cada unidade escolar as seguintes atribuições:

a. participar do processo de planejamento de rede coordenado pela Crede/Sefor, tendo-o por referência para a organização do processo de matrícula na escola;

b. mobilizar sua equipe de trabalho e socializar as informações necessárias à execução da matrícula;

c. divulgar amplamente junto à comunidade, por diferentes meios de comunicação, as informações necessárias sobre a matrícula 2025;

d. esclarecer às/-aos mães/pais/responsáveis e estudantes sobre a matrícula, principalmente, com relação àquelas/es que serão remanejadas/os da rede pública municipal para a rede pública estadual, por meio de estratégias diversas, incluindo um calendário de reuniões;

e. organizar o ambiente escolar para o bom acolhimento às/-aos mães/pais/responsáveis e estudantes, deixando visíveis as informações sobre o processo de matrícula;

f. considerar de forma específica, na organização da en turmação, as/os estudantes que utilizam transporte escolar, priorizando a concentração daquelas/es oriundas/os de uma mesma localidade, em um mesmo turno da unidade escolar, para otimizar o serviço e melhorar o atendimento, considerando o previsto nos subitens 3.4.1 e 3.5.1 das Disposições Gerais (tópico I) deste Anexo.

2 Ao longo do ano, serão feitas verificações sistemáticas relativas ao processo de matrícula e en turmação, tendo por base relatórios do Sige Escola - Módulo Acadêmico.

III PROCEDIMENTOS GERAIS DA MATRÍCULA

1 A matrícula de estudantes da rede pública estadual será viabilizada por meio do Sige Escola - Módulo Acadêmico.

2 O calendário de matrícula para o ano de 2025 da rede pública estadual, conforme as etapas constitutivas do processo, será elaborado e divulgado pela Crede/Sefor.

3 O processo de matrícula consta de três etapas distintas que acontecem de forma sequenciada.

3.1 Primeira Etapa: MATRÍCULA DAS/OS ESTUDANTES VETERANAS/OS

3.1.1 Nesta etapa, acontece a disponibilização, no Sige Escola - Módulo Acadêmico, do banco de dados de todas/os as/os estudantes matriculadas/os, em 2024, nas escolas da rede pública estadual, para que seja feita a efetivação da matrícula relativa ao ano letivo de 2025 pela/o secretária/o escolar, após a confirmação pelas/os mães/pais/responsáveis ou pela/o própria/o estudante, com idade igual ou superior a 18 anos.

3.1.2 A/O estudante veterana/o da rede estadual poderá ainda solicitar transferência para outra escola que tenha vaga disponível; no entanto, é obrigatório que confirme antes a matrícula na escola em que concluirá o ano letivo em 2024.

3.2 Segunda Etapa: REMANEJAMENTO

3.2.1 Remanejamento Interno: período em que as/os estudantes matriculadas/os nas escolas da rede pública estadual, que não oferecem continuidade de estudos, são remanejadas/os para outra unidade escolar da mesma rede, efetuando-se por meio do planejamento prévio entre as/os gestoras/es das escolas, sob a coordenação da Crede/Sefor.

3.2.2 Remanejamento Externo: período em que as/os estudantes da rede pública municipal são remanejadas/os para as escolas da rede pública estadual, efetuando-se tal processo quando do ingresso no Ensino Médio ou quando da impossibilidade do atendimento do ensino fundamental pela rede pública municipal.

3.2.3 Em caso de Remanejamento (Interno ou Externo), a escola que remaneja deve informar às/-aos mães/pais/responsáveis para qual escola sua/eu filha/o será remanejada/o.

3.2.4 Cada escola, de acordo com o planejamento prévio, deverá receber a/o estudante remanejada/o, garantindo sua vaga.

3.3 Terceira Etapa: MATRÍCULA DE ESTUDANTES NOVATAS/OS E DE VETERANAS/OS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO

3.3.1 Nesta etapa, são matriculadas/os todas/os as/os estudantes novatas/os, ou seja, aquelas/es que não estão na rede pública de ensino do Ceará ou que estavam na rede pública e abandonaram o ano letivo antes de sua conclusão, sendo de competência:

3.3.1.1 Da escola: informar à comunidade as vagas para novatas/os e veteranas/os em situação de abandono, devendo proceder ao cadastro de excedentes e comunicar à Crede/Sefor para que sejam tomadas as devidas providências, quando a escola tiver procura superior à oferta de vagas;

3.3.1.2 Das/os mães/pais/responsáveis ou estudantes com idade igual ou superior a 18 anos: no período definido no calendário, dirigir-se à unidade escolar, preferencialmente mais próxima de sua residência, para efetuar a matrícula.

3.4 Em qualquer das Etapas de matrícula referidas anteriormente deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a. requerimento de matrícula;

b. cópia da certidão de nascimento;

c. transferência ou declaração de escolaridade, quando for o caso;

d. histórico escolar;

e. 2 (duas) fotos 3x4 da/o estudante;



d. cópia do comprovante de endereço;
 f. cópia do cartão de vacinação, conforme Lei estadual nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes com até 18 (dezoito) anos de idade;
 g. cópia do Registro Geral (RG) ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN);
 h. cópia do comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 i. cópia do comprovante do Número de Identificação Social (NIS) da/o estudante para as famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
 j. laudo, relatório ou atestado que comprovem alergias alimentares, doenças, transtornos e/ou deficiências, caso possua.

3.4.1 No caso da matrícula de estudantes veteranas/os, deverá haver apenas uma atualização da documentação, cabendo a cada unidade escolar elencar que documentos deverão ser entregues.

3.4.2 Os documentos não entregues no ato da matrícula, principalmente, para as/os estudantes do Ensino Médio (RG/CIN, CPF e NIS), deverão ser entregues na secretaria da unidade escolar até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbida/o do acompanhamento da entrega da devida documentação a ser monitorado pela Crede/Sefor, por meio da Superintendência Escolar.

3.4.2.1 A falta dos documentos citados no item 3.4 não deverá comprometer a matrícula da/o estudante, com exceção da certidão de nascimento.

3.4.2.2 No caso do cartão de vacinação, conforme a Lei Estadual nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes com até 18 anos de idade, o prazo será de 30 (trinta) dias.

3.5 Quando se tratar de estudante em situação de itinerância e/ou cigana/o, migrantes, refugiadas/os, apátridas/os e solicitantes de refúgio, de estudantes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, após o cumprimento de medida socioeducativa de internação, em medida protetiva, de pessoas em situação de rua, do público-alvo da Educação Especial, de pessoas com doenças raras e em internação hospitalar/domiciliar deverá ser garantido o direito à matrícula em qualquer época do ano, considerando a Seção 2 deste Anexo, que trata da organização da oferta.

3.5.1 Nos casos elencados anteriormente, se houver ausência de documentos necessários à matrícula, esta deverá ser garantida sem impedimentos.

3.5.1.1 A escola deverá proceder à regularização da vida escolar da/o estudante quando as informações não puderem ser aferidas por meio de documentos, procedendo à avaliação diagnóstica, quando for o caso.

3.6 No ato da matrícula, deverá ser preenchida também uma ficha de informações de saúde da/o estudante pela/o mãe/pai/responsável ou pela/o estudante com idade igual ou superior a 18 anos, cujo modelo está disponível na aba Acadêmico (material de escrituração) do Sige Escola - Módulo Acadêmico.

3.7 No ato da matrícula, em qualquer etapa, a unidade escolar deverá registrar no cadastro da/o estudante se esta/e é usuária/o de transporte escolar.

3.8 As famílias com filhas/os em idade escolar diferentes (veteranas/os e/ou novatas/os) conforme o art. 53 do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) terão prioridade de matrícula de todas/os em um única escola e em um único dia desde que ofereça os níveis de ensino desejados e as condições de atendimento, conforme redação dada pela Lei nº 13.845 de 2019, respeitando o calendário de matrícula da escola.

3.9 No ato da matrícula, quando requerido, em respeito à cidadania, aos direitos humanos, à diversidade, ao pluralismo, à dignidade da pessoa, além do nome civil, deverá ser incluído o nome social de pessoas trans e travestis, precedendo o nome civil, em todos os seus registros escritos e no Sige Escola - Módulo Acadêmico, conforme determina a Lei Estadual nº 16.946, de 29/07/2019 e a Resolução CEE nº 463/2017.

3.9.1 A/O estudante com idade igual ou superior a 18 anos poderá manifestar o desejo, por escrito, de inclusão do seu nome social pelo estabelecimento de ensino no ato da matrícula ou, a qualquer momento, no decorrer do ano letivo.

3.9.2 Para as/os estudantes menores de 18 anos, a inclusão do seu nome social poderá ser feita mediante autorização, por escrito, das/os mães/pais/responsáveis legais ou por decisão judicial.

3.9.3 Os modelos de requerimento para a inserção do nome social de estudantes maiores e menores de idade estão anexos no Sige Escola - Módulo Acadêmico, na aba Ajuda (manuais).

3.10 De acordo com a Resolução CEE nº 463/2017, de 05/07/2017 e Lei Estadual nº 16.946, de 29/07/2019, a inclusão do nome social, precedendo o nome civil de pessoas trans e travestis, deverá se dar também no ato da expedição de declarações, certidões, históricos escolares, certificados, diplomas e quaisquer outros documentos oficiais, quando for o caso, pelos estabelecimentos de ensino.

3.11 Quanto ao preenchimento da autodeclaração étnica das/os estudantes, faz-se necessário dar atenção ao campo cor/raça que deverá ser preenchido e revisto a cada renovação de matrícula, após consultá-las/os.

3.11.1 No caso em que a/o estudante for declarada/o indígena, deverá ser marcada a etnia à qual pertence.

3.11.2 As/Os estudantes integrantes de povos e comunidades tradicionais deverão indicar essa informação no ato da matrícula, escolhendo entre quilombola e cigana/o.

3.12 A responsabilidade pela informação étnico-racial, quando maior de 16 anos, será da/o própria/o estudante; e para os demais, será das/os mães/pais ou responsáveis, inclusive para os casos previstos nos itens 3.11.1 e 3.11.2.

4 As etapas do processo de matrícula se efetivam por meio das ações a seguir, que serão executadas pela unidade escolar, sob a coordenação da Crede/Sefor, mediante a operacionalização por meio do Sige Escola - Módulo Acadêmico:

4.1 Definição da oferta de ensino (níveis e modalidades), de acordo com o previsto neste Anexo;

4.2 Processamento do mapa de oferta de vagas, incluindo vagas para veteranas/os, remanejadas/os pelos processos interno e externo, e estudantes novatas/os;

4.3 Inclusão da previsão de matrícula de veteranas/os e confirmação da matrícula, registrando na oferta de vagas;

4.4 Remanejamento das/os estudantes entre as escolas da rede pública estadual e veteranas/os que solicitaram transferência por necessidade pessoal;

4.5 Remanejamento e confirmação da matrícula das/os estudantes da rede pública municipal;

4.6 Realização da matrícula de estudantes novatas/os e veteranas/os em situação de abandono;

4.7 Promoção de ajustes no sistema e conclusão do processo de matrícula inicial.

5 É terminantemente proibida a cobrança de taxa para a efetivação da matrícula ou solicitação de material escolar à/ao estudante ou a seus responsáveis.

6 Sobre a organização das turmas.

6.1 A escola deverá considerar o processo de enquadramento como fator de grande relevância para o bom desempenho das/os estudantes e para a efetivação do seu projeto pedagógico, levando em conta essa premissa para melhor definir seus critérios de enquadramento.

6.1.1 No processo de enquadramento, a escola precisará considerar a situação das/os estudantes usuárias/os de transporte escolar, conforme previsto nos subitens

3.5, 3.5.1 e 3.5.1.1 na Seção 3, do planejamento da matrícula, tópico I deste Anexo.

6.2 Considerando a quantidade de estudantes, cada turma deverá ter a seguinte composição.

6.2.1 Ensino Fundamental

ANOS	NÚMERO DE ESTUDANTES
1º ao 3º ano	25 a 30
4º e 5º ano	30 a 35
6º ao 9º ano	35 a 40

6.2.2 Ensino Médio

SÉRIES	NÚMERO DE ESTUDANTES
1ª série	35 a 45
2ª série	35 a 45
3ª série	35 a 45

6.2.3 Na escola de Tempo Integral com oferta do ensino bilíngue, as turmas deverão ser compostas por, no máximo, 30 estudantes, para atender o Decreto nº 34.796/2022.

6.2.4 Educação de Jovens e Adultos

ETAPAS	NÚMERO DE ESTUDANTES
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	30 a 35
Ensino Fundamental – Anos Finais	35 a 40
Ensino Médio	35 a 45

6.3 A escola somente poderá criar outra turma quando ultrapassar o número máximo de estudantes previsto para cada turma, considerando o nível/modalidade e conforme dados informados no Sige Escola - Módulo Acadêmico, a serem acompanhados pela Crede/Sefor durante todo o processo de matrícula.

6.4 Situações excepcionais poderão gerar a necessidade de formação de turmas com um número menor de estudantes, cabendo à Crede/Sefor em articulação com a SexecEMP e SexecEDH analisar cada situação e decidir sobre o funcionamento da turma.

6.5 Para as escolas indígenas serão apresentados critérios específicos de organização das turmas, conforme estabelecido no item C, do tópico V deste Anexo.

6.6 As escolas que ofertam a escolarização para pessoas privadas de liberdade, em UP ou CS, deverão atender aos critérios específicos de organização das



turmas, conforme estabelecido no item G, do tópico V, deste Anexo.

IV PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

1 A matrícula de estudantes das escolas estaduais do município de Fortaleza será realizada pela internet por meio do Sistema de Matrícula Online (<https://matricula.seduc.ce.gov.br/>) ou no link disponível no Sistema Aluno Online (<https://aluno.seduc.ce.gov.br>) ou ainda no site da Secretaria da Educação (www.seduc.ce.gov.br).

2 O processo de matrícula, apoiado pelo uso do Sistema de Matrícula Online, consta de três etapas distintas, que acontecerão de forma sequenciada.

2.1 Primeira etapa: MATRÍCULA DOS ESTUDANTES VETERANOS; esta etapa será realizada pela/o própria/o estudante, confirmando sua matrícula na mesma escola em que concluiu em 2024 de forma presencial, no link disponibilizado no Aluno Online, ou no sistema Matrícula Online, quando maior de 18 anos ou pelas/os mães/pais/responsáveis, quando menor de 18 anos; devendo a/o estudante ou responsável contatar a escola, caso não possua mecanismos para efetuar a confirmação.

2.1.1 A/O estudante veterano da rede estadual poderá ainda solicitar transferência, por meio do Sistema de Matrícula Online, para outra escola que tenha vaga disponível; no entanto, é obrigatório que confirme antes a matrícula na escola em que concluirá o ano letivo em 2024.

2.2 Segunda etapa: REMANEJAMENTO; esta etapa ocorrerá conforme item III, deste Anexo - PROCEDIMENTOS GERAIS DA MATRÍCULA, itens 3.2.1 e 3.2.2.

2.3 Terceira etapa: MATRÍCULA DE ESTUDANTES NOVATOS E DE VETERANOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO; a matrícula ocorrerá via Sistema de Matrícula Online, conforme calendário, pela/o estudante, quando maior de 18 anos, ou pela/o mãe/pai/responsável, quando menor de 18 anos.

2.3.1 A/O estudante, quando maior de 18 anos, ou a/o mãe/pai/responsável, quando se tratar de estudante menor de 18 anos, deverá acessar o Sistema de Matrícula Online, realizar o cadastro, optar por até 3 escolas do seu interesse por ordem de prioridade, indicando duas opções de oferta, podendo ser na mesma escola ou escolas distintas.

2.3.2 Serão de responsabilidade da escola a confirmação da matrícula e a divulgação dos resultados.

2.3.2.1 Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas disponibilizadas, a escola deverá realizar um sorteio, em articulação com a Sefor.

2.3.2.2 Todo o processo deverá acontecer de forma transparente e com ampla divulgação por meio das mídias sociais em dias estabelecidos pela Seduc.

2.3.2.3 Caso, após o sorteio, a/o estudante não tenha sido selecionada/o, ela/e será direcionada/o pelo próprio Sistema de Matrícula Online para sua opção posterior e deverá aguardar o cronograma de divulgação.

2.3.2.4 No caso da/o estudante não ter sua matrícula confirmada, mesmo após sorteio, a mãe/pai/responsável desta/e estudante, ou a/o própria/o estudante quando maior de 18 anos, deverá comparecer presencialmente a uma unidade escolar com vaga disponível.

3 Conforme calendário de matrícula, as escolas deverão disponibilizar um ambiente com computadores e profissionais para auxiliar a comunidade, caso necessite, para que, dessa forma, possa realizar sua solicitação de matrícula.

V PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DA MATRÍCULA

A) Educação de Jovens e Adultos (EJA)

1 A oferta na modalidade de EJA, na rede pública estadual, ocorre no formato presencial e semipresencial, nos turnos diurno e noturno, assegurando o direito de jovens e adultos à educação básica.

1.1 Formato presencial: efetiva-se por nível de ensino – fundamental ou médio – nas escolas regulares da rede pública estadual, mediante planejamento de oferta realizado junto à Crede/Sefor.

1.1.1 Esta oferta poderá ser feita nos turnos diurno e noturno, nas seguintes etapas:

a. Ensino Fundamental - Anos Iniciais: para jovens a partir de 15 anos completos (Resolução CEE nº 438/2012 e Resolução CNE/CEB nº 01/2021) e adultas/os matriculadas/os nas escolas indígenas, Unidades Prisionais - UP e Centros Socioeducativos - CS.

b. Ensino Fundamental - Anos Finais: para jovens com idade a partir de 15 anos completos (Resolução CEE nº 438/2012) e adultas/os, e escolaridade correspondente aos anos iniciais desse nível de ensino.

c. Ensino Médio: para jovens a partir de 18 anos completos (Resolução CEE nº 438/2012) e adultas/os, e escolaridade correspondente aos anos finais do ensino fundamental.

1.1.2 A matrícula da/o estudante em situação de privação de liberdade, demandada por instituições parceiras, será realizada nos Centros de Educação de Jovens e Adultos (Ceja) ou em escolas de ensino regular, localizadas no mesmo município da instituição demandante.

1.1.3 EJA + Qualificação Profissional: destina-se a jovens a partir de 18 anos completos no ato da matrícula (Resolução CEE nº 438/2012 e Resolução CNE nº 01/2021) e adultas/os com escolaridade correspondente aos anos finais do ensino fundamental que manifestem interesse em cursar o Ensino Médio articulado com uma qualificação profissional, nas unidades escolares que possuem essa oferta e que apresentarem estrutura para atender a demanda.

1.2 Formato semipresencial: realizada por etapa de ensino (fundamental ou médio) em qualquer período do ano, exclusivamente nos Ceja, destinada às pessoas que optarem por um curso no formato semipresencial.

1.2.1 Esta oferta poderá ser feita nas seguintes etapas de ensino:

a. Ensino Fundamental - Anos Finais: para jovens e adultos, com idade a partir de 15 anos completos e nível de escolaridade correspondente aos anos iniciais (Resolução CEE nº 438/2012 e Resolução CNE/CEB nº 01/2021).

b. Ensino Médio: para jovens e adultos a partir de 18 anos completos e nível de escolaridade correspondente aos anos finais do ensino fundamental (Resolução CEE nº 438/2012 e Resolução CNE/CEB nº 01/2021).

2 A matrícula na EJA, no formato presencial ou semipresencial, poderá ser realizada sem a obrigatoriedade de transferência ou documento comprobatório de conclusão do nível de escolaridade anterior, devendo a unidade escolar ou Ceja avaliar o nível de conhecimento e competências adquiridas pela/o educanda/o antes de seu ingresso (cf. LDB nº 9.394/96, art. 5º e 24 e Resolução CEE nº 438/2012, art. 5º).

3 No formato semipresencial, a/o estudante com infreqüência de 60 (sessenta) dias consecutivos terá sua matrícula cancelada, podendo ser ativada outras vezes sem exigência de intervalo entre cancelamento e ativação da matrícula.

4 As/Os jovens a partir de 18 anos completos e adultas/os que apresentarem Declaração Parcial de Proficiência do Exame Nacional de Certificação de Competências (Enceja) poderão efetuar matrícula no Ceja e cursar as áreas do conhecimento, em caráter complementar, para concluir o Ensino Médio, com base no Parecer CEE nº 0691/2018.

B) Educação Especial

1 Constitui público-alvo da Educação Especial as/os estudantes com deficiência, TGD, TEA e Altas Habilidades ou Superdotação, conforme Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012 e Resolução CEE nº 456/2016.

2 O público-alvo da Educação Especial deverá ser matriculado, com ou sem laudo médico, observando-se o art. 13, § 1º, da Resolução CEE nº 456/2016.

3 No caso de a/o estudante não ter laudo médico, após a matrícula, ela/ele deverá ser encaminhada/o para avaliação do tipo de deficiência, informação necessária para o cadastro no Sige Escola - Módulo Acadêmico como público-alvo da Educação Especial.

4 As/Os estudantes com deficiência auditiva, surdez deficiência visual, residentes em Fortaleza, poderão optar pela matrícula no Instituto Cearense de Educação de Surdos (ICES) e Instituto dos Cegos, respectivamente.

4.1 O quantitativo de estudantes por turma para o ICES é de, no mínimo, 8 (oito) estudantes; e de 5 (cinco) estudantes, para constituir turma no Instituto dos Cegos.

5 As/Os estudantes que, em 2024, estudaram em classes especiais, deverão ser avaliadas/os pelas/os profissionais das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) ou em Organizações não Governamentais (ONG) conveniadas com a Seduc, para encaminhamento da matrícula em classes comuns de escolas da rede pública estadual de ensino.

5.1 Na avaliação, caso seja identificada a total ausência de condições para a inclusão em classes comuns, manter essa matrícula nas classes especiais ainda existentes em escolas da rede pública estadual de ensino, cuja implementação está condicionada à articulação com Crede/Sefor, SexecEDH e SexecEMP.

C) Educação Escolar Indígena

1 A escola indígena goza de prerrogativas legais que lhe permitem organização própria, autônoma, específica e diferenciada, para a oferta da educação básica e atendimento das demandas educacionais das comunidades/aldeias e territórios indígenas.

2 Sobre a organização das turmas:

2.1 Considerando o número reduzido da matrícula na educação escolar indígena e a localização das escolas em áreas rurais e de difícil acesso, a en turmação deverá atender aos seguintes quantitativos por etapa da educação básica:

ETAPA/MODALIDADE	NÚMERO DE ESTUDANTES
Educação Infantil – Creche – 3 anos	10 a 15
Educação Infantil – Pré-Escola	10 a 15
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	10 a 20
Ensino Fundamental – Anos Finais	10 a 25
Ensino Fundamental – Anos Iniciais - Multisseriadas	10 a 15
Ensino Fundamental – Anos Finais - Multisseriadas	10 a 25



ETAPA/MODALIDADE	NÚMERO DE ESTUDANTES
EJA Ensino Fundamental – Anos Iniciais	15 a 30
EJA Ensino Fundamental – Anos Finais	15 a 30
EJA Ensino Médio	15 a 35
Ensino Médio - 1ª a 3ª séries	15 a 35

2.2 As turmas da educação escolar indígena que não se enquadram nos quantitativos por etapa da educação básica estabelecidos no subitem anterior (2.1) deverão ser analisadas e autorizadas pela Crede, em articulação com a SexecEDH e SexecEMP.

2.3 As turmas multisseriadas no ensino fundamental, anos iniciais, quando necessário, deverão ser organizadas nos seguintes agrupamentos: 1º e 2º anos; ou 2º e 3º anos; ou 4º e 5º anos, agrupando, no máximo, 2 (dois) anos em uma mesma turma.

2.4 Considerando o Programa Aprendizagem na Idade Certa, a matrícula no 1º ano, prioritariamente, não deverá ser multi, excetuando-se casos específicos que deverão ser analisados e autorizados pela Crede, em articulação com a SexecEDH e SexecEMP.

2.5 As turmas multisseriadas no Ensino Fundamental - Anos Finais, quando necessário, deverão ser organizadas nos seguintes agrupamentos: 6º e 7º anos; 7º e 8º anos ou 8º e 9º anos, agrupando, no máximo, 2 (dois) anos em uma mesma turma.

2.6 Não deverão ser formadas turmas multietapas, ou seja, com enturmação entre etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental ou deste com o Ensino Médio, bem como nas turmas de EJA (Cf. art. 3º, § 2º, da Resolução CNE/CEB nº 2/2008).

2.7 A escola indígena somente poderá criar outra turma quando completar o número máximo de estudantes previsto no subitem 2.1, para cada turma, considerando o nível/modalidade.

D) Educação Escolar Quilombola

1 A escola quilombola goza de prerrogativas legais que lhe permitem organização própria, autônoma, específica e diferenciada para a oferta da educação básica e atendimento das demandas educacionais das comunidades quilombolas.

2 A educação escolar quilombola destina-se ao atendimento das populações quilombolas rurais e urbanas em suas mais variadas formas de produção cultural, social, política e econômica.

3 Essa modalidade de ensino deverá ser ofertada por escolas localizadas em comunidades reconhecidas como quilombolas rurais e urbanas, pelos órgãos públicos responsáveis, bem como por escolas próximas a essas comunidades e que recebem parte significativa das/os estudantes oriundas/os dos territórios quilombolas.

4 Considerando o número reduzido da matrícula na educação escolar quilombola, bem como as características da comunidade e do território, a enturmação deverá atender aos seguintes quantitativos por etapa e modalidade da educação básica:

ETAPA/MODALIDADE	NÚMERO DE ESTUDANTES
Ensino Médio Regular – 1ª a 3ª séries	15 a 35
EJA Ensino Médio	15 a 35

E) Educação do Campo

1 As escolas de ensino médio do campo, localizadas em áreas de assentamento da reforma agrária, buscam, na sua concepção, o respeito e a valorização dos conhecimentos e das práticas dos povos do campo, vinculando o conhecimento socialmente produzido a suas culturas, na relação com a natureza, no trabalho como princípio educativo e nas práticas agroecológicas desenvolvidas nos territórios campesinos.

1.1 As escolas de ensino médio do campo ofertarão, prioritariamente, o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.

1.2 Poderão ser ofertadas turmas de Educação Profissional na forma Subsequente, desde que autorizadas pela Crede, em articulação com a SexecEDH e SexecEMP.

1.3 As escolas de ensino médio do campo poderão ofertar turmas de ensino médio regular, noturno e EJA, considerando a existência de demanda de estudantes, desde que autorizadas pela Crede, em articulação com a SexecEDH e SexecEMP.

2 Estudantes que residem ou não em áreas de assentamento da reforma agrária poderão se matricular regularmente nessas escolas nas turmas de 1ª série, considerando a oferta do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e nas turmas de ensino médio regular e EJA, caso exista a oferta.

2.1 Os estudantes de 1ª série matriculados, que iniciaram o percurso formativo na Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio, seguirão nas turmas de 2ª e 3ª séries nesta oferta.

3 Considerando as especificidades do currículo, a localização das escolas em áreas de difícil acesso, a enturmação deverá atender aos seguintes quantitativos por etapa e modalidade da educação básica:

ETAPA/MODALIDADE	NÚMERO DE ESTUDANTES
Ensino Médio Integrado à Educação Profissional	25 a 35
Ensino Médio Regular	15 a 35
Educação Profissional na forma Subsequente	20 a 35
EJA Ensino Médio	15 a 35

F) Escola Família Agrícola (EFA)

1 A EFA é uma escola do campo diferenciada que busca por uma formação contextualizada e integral de jovens do campo, adotando a Pedagogia da Alternância como princípio metodológico, valorizando os laços e vínculos familiares, a herança cultural, o resgate da cidadania e a organização comunitária.

2 Perfil de ingresso da/o estudante na EFA:

- a. ser, prioritariamente, filha/o de trabalhadoras/es rurais ou de pequenas/os produtoras/es familiares.
- b. conhecer, compreender e aceitar, juntamente com a família, a especificidade desse tipo de escola, sua organização e metodologia de ensino (Pedagogia da Alternância), assumindo o compromisso da parceria no processo de formação.
- c. ter um envolvimento comunitário, aptidão para os trabalhos do campo e que busquem uma formação de nível técnico.
- d. estar concluindo ou ter concluído o ensino fundamental regular ou na modalidade EJA.

3 Considerando as especificidades desse currículo, a enturmação deverá atender aos seguintes quantitativos por etapa da educação básica:

ETAPA	NÚMERO DE ESTUDANTES
Ensino Médio – 1ª a 3ª séries, Integrado à Educação Profissional	10 até 28

G) Educação para Pessoas Privadas de Liberdade (EPPL)

1 A Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade (EPPL) destina-se à oferta da educação básica às/aos estudantes dentro das UP e dos CS.

2 A matrícula das/os estudantes, em situação de privação de liberdade, solicitada por instituições parceiras, será realizada na EJA, para as pessoas com o corte etário compatível para cursar essa modalidade de ensino e, no ensino regular, para aquela/e com idade inferior ao referido corte, em articulação com a Crede/Sefor e a SexecEDH.

2.1 Nos Centros Socioeducativos de Internação Provisória, se a/o estudante possuir matrícula ativa, deverá permanecer matriculada/o em sua escola de origem, caso contrário, será matriculada/o imediatamente no Ceja ou na escola de ensino regular, responsáveis pela oferta de escolarização das pessoas privadas de liberdade.

2.2 Nos Centros Socioeducativos de Internação por Sentença, a/o estudante que ainda estiver com matrícula na escola de origem, terá essa matrícula remanejada para o Ceja ou para a escola de ensino regular, responsáveis pela oferta de escolarização das pessoas privadas de liberdade.

3 Nos CS, as/os estudantes serão enturmas/dos com o quantitativo de 4 (quatro) a 6 (seis) estudantes por sala de aula, observando as questões relacionadas aos espaços físicos disponíveis, podendo esse número ser revisto com base em orientações e pactuações com a respectiva Crede/Sefor, com a Superintendência Estadual de Atendimento Socioeducativo (Seas) e a SexecEDH.

4 Nas UP, as/os estudantes serão matriculadas/os na modalidade EJA, considerando os limites físicos das salas de aulas, e a enturmação deverá atender aos seguintes quantitativos por etapa da educação básica:

UNIDADES PRISIONAIS

ETAPA	NÚMERO DE ESTUDANTES
EJA Ensino Fundamental – Anos Iniciais	20 a 25
EJA Ensino Fundamental – Anos Finais	25 a 30
EJA Médio	25 a 30

H) Ensino Médio Noturno

1 O Ensino Médio noturno em 2025, obrigatoriamente, nas 1ª, 2ª e 3ª séries, combinará, em toda a oferta da rede pública estadual, os formatos presencial e a distância/remoto, com uma carga horária mínima, a partir de 1.000 (mil) horas-aulas/ano, com 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo, 20 (vinte) horas presenciais e 5 (cinco) horas a distância/remoto.

1.1 A oferta será nos seguintes formatos: Ensino Médio Noturno com Qualificação Profissional (EMN+QP) e Ensino Médio Noturno com Educação Profissional e Técnica (EPT) proporcionando às/aos estudantes cursar o Ensino Médio articulado com uma qualificação profissional para desenvolver competências



e habilidades específicas que permitam a preparação para o mundo do trabalho.

J) Escola de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI)

1 As/Os estudantes poderão se matricular em uma EEMTI para cursar qualquer uma das séries do Ensino Médio, sem necessariamente ter cursado a série anterior em tempo integral.

2 As EEMTI que serão implementadas a partir de 2025 farão a conversão para tempo integral de forma gradual, ao longo de 3 (três) anos, sendo uma série a cada ano, para que a escola universalize a oferta em tempo integral.

3 Nas EEMTI com carga horária de 35 horas semanais, com funcionamento de dois turnos de 7 (sete) horas diárias, haverá a continuidade deste modelo para as turmas de 1ª série, bem como para as demais séries dos anos letivos subsequentes.

4 As escolas convertidas em tempo integral poderão ter oferta noturna, em tempo parcial, tanto de Ensino Médio regular quanto da EJA.

5 Nas EEMTI, um dos critérios para determinar a prioridade de vagas é que o jovem esteja em situação de vulnerabilidade, conforme a Lei Estadual nº 18.294, de 26.12.2022.

K) Centros Cearenses de Idiomas (CCI)

1 Os CCI oferecerão cursos de Línguas Estrangeiras Modernas (Inglês, Espanhol e Francês) para estudantes regularmente matriculadas/os no Ensino Médio nas escolas públicas, estudantes de CEJA e EJA Médio e professores lotados na rede estadual de ensino do Ceará.

2 Os cursos de Inglês e Espanhol possuem duração de até 3 (três) anos, organizados em 6 (seis) módulos, com oferta semestral de 60 (sessenta) horas-aulas, totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas.

3 O curso de Francês possui duração de até 1 (um) ano e meio, organizado em 3 (três) módulos, com oferta semestral de 60 (sessenta) horas-aulas, totalizando 180 (cento e oitenta) horas.

4 As/os estudantes poderão ser certificadas/os com a conclusão de cada módulo ou com o conjunto de módulos.

5 As turmas serão organizadas, considerando o limite mínimo de 10 (dez) e máximo de 25 (vinte e cinco) estudantes por turma.

6 Sobre as vagas disponibilizadas, em cada CCI, para o módulo I:

a. são, prioritariamente, destinadas às/aos estudantes que estão cursando a 1ª série do Ensino Médio;

b. as escolas têm um número disponível de vagas para o CCI que está situado em sua Crede/Sefor;

c. é de responsabilidade da Crede/Sefor, em alinhamento com a SexecEDH, a distribuição da oferta de vagas em cada CCI;

d. as escolas efetivarão a indicação das/os estudantes por meio do Sige CCI;

e. em caso de vagas ociosas, estas poderão ser preenchidas por estudantes das demais séries do Ensino Médio.

7 As vagas disponibilizadas para os demais módulos serão ocupadas por estudantes que concluíram e foram aprovadas/os no módulo anterior, por estudantes aprovadas/os nos testes de nível, estudantes reprovadas/os no módulo em curso e ainda os que abandonaram e têm o desejo de retornar, considerando o prazo estabelecido no item 12 desta portaria.

8. Todo semestre, deve ser feita a conferência da documentação da/o estudante para verificação de sua matrícula em escola da rede estadual de ensino.

9. As vagas disponibilizadas, bem como as normas para ingresso de estudantes nos CCI, serão divulgadas em edital, no âmbito de cada Crede/Sefor.

9.1 As unidades de CCI de uma mesma Crede/Sefor deverão atender a estudantes de qualquer escola desta regional, para que elas/eles possam ser beneficiadas/os com o acesso a um CCI mais próximo à sua escola, residência ou local de trabalho, respeitando a quantidade de vagas disponíveis, observando, para tanto, os seguintes critérios:

a. proximidade entre escola e CCI - comprovação mediante declaração na qual consta o endereço da escola;

b. proximidade entre o CCI e a residência da/o estudante - comprovação mediante comprovante de endereço da sua residência;

c. proximidade entre o CCI e o local de trabalho/estágio da/o estudante - comprovação mediante declaração emitida pela/o empregadora/or, na qual conste o endereço do local de trabalho;

d. estudantes que comprovem situação de vulnerabilidade social e/ou territorial - comprovação mediante apresentação da inscrição no Cadastro Único de Programas Sociais e/ou comprovante de endereço da sua residência.

9.2 Poderá ser realizada matrícula de até 20% das/os estudantes de outra regional, ficando sob responsabilidade de cada CCI realizar seu processo de matrícula, observando, para tanto, os critérios citados acima.

9.3 A/O estudante requerente de mudança de CCI deverá apresentar ainda uma declaração de seu CCI de origem que informe o idioma, módulos cursados, notas e frequência.

9.4 Deverá ser feita uma análise da documentação da/o estudante requerente de mudança e posterior validação por parte da/o gestora/or de cada CCI.

10 Os cursos oferecidos pelos CCI serão ofertados também às/aos professoras/es das escolas públicas da rede estadual de ensino.

11 Todo semestre, deve ser exigida uma documentação da/o professora/or cursista que comprove sua lotação na rede estadual de ensino.

12 A/O aluna/o que, durante o curso, se ausentar do CCI no semestre, sem que este esteja concluído, permanecendo ausente, terá sua situação considerada como abandono e só poderá retornar até o período de, no máximo, 1(um) ano e meio, voltando ao módulo no qual parou mediante aprovação em teste de nível.

13 Assim, também, caso a/o professora/or cursista não conclua o semestre e permaneça ausente, só poderá retornar ao curso até o período máximo de dois anos, voltando ao módulo no qual parou mediante aprovação em teste de nível.

14 Informações adicionais poderão ser publicadas em documentos posteriores, caso seja necessário.

L) Outras disposições

1 Os casos omissos nesta portaria serão submetidos à apreciação e à decisão de cada Crede/Sefor, cada uma em sua área de abrangência, cuja decisão será tomada em articulação com a SexecEDH e SexecEMP.

2 O não cumprimento das normas e procedimentos de que trata esta portaria poderá implicar em sanção administrativa e funcional da/o agente responsável na forma da Lei.

ANEXO II – A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2662/2024 – GAB

ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE MATRÍCULA EM ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (EEEP)

1 Da disponibilização de vagas nas EEEP

1.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2025, vagas para compor a 1ª série do Ensino Médio integrado à educação profissional em toda EEEP.

1.2 Ficam reservadas às/aos estudantes com deficiência 5% do total de vagas por curso.

1.3 Na hipótese do quantitativo de vagas que se refere ao subitem 1.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

1.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às/aos estudantes com deficiência não sejam preenchidas, as remanescentes serão ocupadas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para as/os estudantes oriundas/os da escola pública e privada, considerando o disposto no item 1.5, alíneas a e b, desta Portaria.

1.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio integrado à educação profissional, excluindo-se as vagas destinadas para estudantes com deficiência, 80% serão para estudantes oriundas/os da rede pública de ensino; e 20% serão destinadas a estudantes oriundas/os de escolas particulares, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB, de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

a. dos 80% das vagas destinadas às/aos estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a EEEP, quando for o caso;

b. dos 20% das vagas destinadas às/aos estudantes da rede privada de escolas particulares, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a EEEP, quando for o caso.

1.6 Cada EEEP definirá, no edital de inscrição, conforme o modelo a ser encaminhado pela coordenadoria responsável, até 2 (dois) bairros imediatamente adjacentes à unidade escolar, que comporão o território mencionado nas alíneas a e b do item 1.5.

1.7 Para atender ao subitem 1.5 (estudantes oriundos da rede pública de ensino), a/o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental - anos finais - na rede pública de ensino.

1.8 Para atender ao subitem 1.5 (estudantes oriundos da rede privada de ensino), a/o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental - anos finais - na rede privada de ensino.

1.9 No caso da/o estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência neste na rede pública ou privada (ao longo do 6º ao 9º anos), para atender ao subitem 1.5.

1.10 As vagas serão distribuídas em cada EEEP de acordo com a oferta dos cursos técnicos de cada unidade escolar.

1.11 As turmas serão compostas por, no mínimo, 40 (quarenta) e no máximo 45 (quarenta e cinco) estudantes, respeitando a capacidade física das salas de aula da EEEP.

1.11.1 Nas escolas padrão MEC, as turmas serão compostas por 45 (quarenta e cinco) estudantes.

1.11.2 No caso do curso técnico em Tradução e Interpretação de Libras, o limite máximo por turma será de 18 (dezoito) estudantes.

2 Da inscrição

2.1 Das condições para inscrição:

a. ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.



- b. ter total disponibilidade de 2^a a 6^a feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h.
 c. as/os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela/o diretora/or e secretária/o escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a/o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental.
 d. estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

2.2 Do local e período de inscrição:

- a. as inscrições serão realizadas na secretaria de cada EEEP;
 b. o período e horário das inscrições serão estabelecidos, conforme calendário divulgado pela EEEP, na própria escola, e na página eletrônica da Crede; e, no caso das escolas da Sefor, a publicação será no site da Seduc.

2.3 Da documentação necessária para inscrição:

- a. cópia da certidão de nascimento ou RG ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN) da/o estudante.
 b. cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);

- c. cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela/o diretora/or e secretária/o escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela/o estudante;
 d. as/os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela/o diretora/or e secretária/o escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período letivo (bimestre), devendo a/o estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

3 Da análise da documentação da/o estudante

- 3.1 Os documentos apresentados pelas/os estudantes, conforme subitem 2.3 deste Anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

- 3.2 A análise da documentação apresentada pela/o estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP e pela Crede/Sefor em que se efetua a matrícula.

4 Da classificação

- 4.1 Para a classificação das/os estudantes que farão jus à vaga na EEEP, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursados nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ou EJA anos finais do ensino fundamental), constantes na documentação apresentada, conforme o subitem 2.3, deste Anexo.

- 4.2 A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes nas respectivas EEEPs e de acordo com o curso pretendido.

- 4.3 Para aquelas/es que apresentarem histórico ou declaração como estudantes classificadas/os nos anos letivos de 2020 a 2022, amparadas/os, respectivamente, pelos Pareceres CEE nº 299/2020 e nº 386/2021, não constando no documento apresentado as médias referentes ao 6º, 7º, 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação dos estudantes que ingressarão nas EEEPs, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

5 Dos critérios de desempate

- 5.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados, para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a. comprovadamente, maior idade;

- b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa.

- 5.2 Mantida a situação de empate, será priorizado a/o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

6 Da divulgação dos resultados

- 6.1 Os resultados das/os estudantes classificadas/os serão divulgados na respectiva EEEP para a qual a/o estudante se inscreveu, na página eletrônica da Crede; e, no caso das escolas da Sefor, a divulgação será no site da Seduc.

7 Da matrícula

- 7.1 A matrícula será realizada na secretaria de cada EEEP, viabilizada pelo sistema Sige Escola - Módulo Acadêmico, no período e horário estabelecidos, conforme calendário divulgado pela unidade escolar, Crede/Sefor, e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

7.2 Da documentação necessária para a matrícula:

- a. requerimento de matrícula preenchido;

- b. cópia da certidão de nascimento;

- c. transferência ou declaração de escolaridade, quando for o caso;

- d. histórico escolar;

- e. 2 (duas) fotos 3x4 da/o estudante;

- f. cópia do comprovante de endereço;

- g. cópia do cartão de vacinação, conforme Lei estadual nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes com até 18 (dezito) anos de idade;

- h. cópia do Registro Geral (RG) ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN);

- i. cópia do comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

- j. cópia do comprovante de Identificação Social (NIS) para as famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

- k. ficha de saúde devidamente preenchida;

- l. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;

- n. laudo, relatório ou atestado que comprovem alergias alimentares, doenças, transtornos e/ou deficiências, caso possua.

- 7.2.1 Os documentos deverão ser apresentados no ato da matrícula ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbida/o de acompanhar a entrega da devida documentação.

- 7.2.2 A falta dos documentos citados não deverá comprometer a matrícula da/o estudante, com exceção da certidão de nascimento.

8 Das vagas remanescentes

- 8.1 No caso da existência de vagas remanescentes, nas turmas de 1^a série, em virtude de desistência ou do não comparecimento da/o estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no item 7.1, as mesmas serão disponibilizadas às/aos estudantes classificáveis imediatamente após aquela/e que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

- a. matrícula até 30 (trinta) dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;

- b. matrícula até o 1º dia letivo do 2º semestre, para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

9 Dos casos omissos e da interposição de recursos

- 9.1 Os casos omissos serão submetidos à apreciação e à decisão da comissão citada no subitem 3.2.

- 9.2 O prazo para interposição de recursos será de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data de divulgação dos resultados, devendo a/o interessada/o apresentar requerimento específico à secretaria da EEEP nesse prazo.

- 9.2.1 Para a interposição de recursos não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato da inscrição.

**ANEXO III – A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2662/2024 – GAB
ORGANIZAÇÃO DA OFERTA DE TURMAS COMO EXTENSÃO DE MATRÍCULA**

1 Poderá haver oferta de turmas por uma escola estadual para além das dependências do seu prédio, configurando-se a existência do que se denomina de extensão de matrícula.

2 Somente casos excepcionais justificarão a abertura de turmas como extensão de matrícula, considerando principalmente dificuldades de deslocamento das/os estudantes por meio do transporte escolar.

3 Diante da real necessidade, a abertura de turmas como extensão de matrícula deverá ser feita em prédio que apresente condições de funcionamento pedagógico e de segurança, de preferência, em prédio escolar da rede pública municipal por meio de parceria com o poder público municipal.

4 A autorização da abertura de turmas como extensão de matrícula será feita pela Crede/Sefor em consonância com a/o diretora/or da escola demandante e em articulação com SexecEMP e/ou SexecEDH.

**ANEXO IV – A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2662/2024 – GAB
ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE MATRÍCULA NAS TURMAS PREPARATÓRIA DA EEMTI JENNY GOMES**

- 1 Da disponibilização de vagas nas turmas PREPARATÓRIA da EEMTI JENNY GOMES

- 1.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2025, vagas para compor a 1^a e a 2^a série do Ensino Médio.

- 1.2 Será publicada chamada pública específica, estabelecendo as etapas do processo seletivo, bem como critérios de avaliação e cronograma.

2 Da matrícula

- 2.1 A matrícula será realizada na secretaria da EEMTI JENNY GOMES, viabilizada pelo sistema Sige Escola - Módulo Acadêmico, no período e horário estabelecidos, conforme calendário divulgado pela unidade escolar, Sefor, e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.



PORTARIA Nº2664/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 00861689/2024-VIPROC, RESOLVE determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **DILSON ERNESTO TEIXEIRA GONDIM**, Professor, matrícula nº 120316-1-0, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 191, inciso IV, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), c/c o art. 78, inciso III, da Lei nº 10.884/84 (Estatuto do Magistério), em razão de conduta inadequada, reiteradas vezes, no exercício profissional.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº2666/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição Estadual, resolve, considerando o NUP 22001.134521/2024-78, e em conformidade com o artigo 26, da Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993, e alterações, e ainda, nos termos dos artigos 1º e 10 da Lei nº 15.901, de 10 de dezembro de 2015, combinado com o Decreto nº. 32.103, de 12 de dezembro de 2016, **PROMOVER SEM TITULAÇÃO**, por ANTIGUIDADE, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica, constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, com vigência a partir de 1º de setembro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2666/2024-GAB, DATADA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

ORDEM	NOME PROFESSOR	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	SITUAÇÃO NOVA	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	INTERSTÍCIO
1	ALEXANDRE DAMASCENO SILVA	22000130144716	K020 - Professor	E	K020 - Professor	F	01/09/23	28/02/24	
2	ALINE DE FATIMA CAVALCANTE NEPOMUCENO	22000147889413	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G	01/09/23	14/01/24	
3	ALISSON GOMES DE ARAUJO	22000130284615	K020 - Professor	G	K020 - Professor	H	01/09/23	28/07/24	
4	AMANDA AGOSTINHO GUEDES PEIXOTO	22000130281411	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J	01/09/23	29/04/24	
5	AMETISTA DE PINHO NOGUEIRA SILVA	22000130280210	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L	01/09/23	26/02/24	
6	ANA ANGELICA MELO FONTES	22000130206819	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J	01/09/23	18/01/24	
7	ANDERSON CARDOSO DE AMORIM	22000130373316	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J	01/09/23	22/11/23	
8	ANDRE ARAUJO DO NASCIMENTO	22000130194217	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J	01/09/23	13/12/23	
9	ANDREA MICAELE FERREIRA FIUSA	2200014788781X	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G	01/09/23	29/04/24	
10	ANGELA GABRIELA MOTA	22000130147111	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J	01/09/23	17/07/24	
11	ANISIA MARIA RIBEIRO MELO	22000130172515	K020 - Professor	E	K020 - Professor	F	01/09/23	06/08/24	
12	ANIZIO NORONHA MENEZES NETO	22000130155815	K020 - Professor	G	K020 - Professor	H	01/09/23	23/10/23	
13	ANTONIO EDMAR RIBEIRO DE QUEIROZ FILHO	22000130439813	K020 - Professor	H	K020 - Professor	I	01/09/23	23/10/23	
14	CAMILÉ BACCIN DE MOURA	22000130174712	K020 - Professor	H	K020 - Professor	I	01/09/23	24/04/24	
15	CARLA SAMILE LIMA DE SOUSA	22000130281012	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G	01/09/23	22/02/24	
16	CIRO SIQUEIRA FIGUEIRA	22000148134319	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M	01/09/23	07/01/24	
17	DANIEL MONTEIRO TABOSA	22000148046118	K020 - Professor	D	K020 - Professor	E	01/09/23	07/04/24	
18	DAVID DE SOUZA SAMPAIO	22000130494415	K020 - Professor	D	K020 - Professor	E	01/09/23	14/05/24	
19	DIEGO FREDERICO BEZERRA DE SOUZA	22000130310713	K020 - Professor	D	K020 - Professor	E	01/09/23	18/04/24	
20	EDSON DA SILVA NASCIMENTO	22000130434218	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G	01/09/23	11/06/24	
21	ELVES SOUZA BRANDAO	22000130436717	K020 - Professor	H	K020 - Professor	I	01/09/23	21/12/23	
22	EULIDIANE MORAIS DA SILVA	22000130260716	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J	01/09/23	09/07/24	
23	FABIANO MESQUITA DE SOUSA	22000130434617	K020 - Professor	H	K020 - Professor	I	01/09/23	23/09/24	
24	FELIPE GUIMARAES FERREIRA	22000130336011	K020 - Professor	G	K020 - Professor	H	01/09/23	18/10/23	
25	FELIPE NOGUEIRA CATUNDA	2200013028271X	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J	01/09/23	17/03/24	
26	FERNANDO BARROS DA SILVA FILHO	22000130319516	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M	01/09/23	12/09/23	
27	FRANCISCO ALESSANDRO MARINHO RODRIGUES	22000148130917	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M	01/09/23	03/03/24	
28	FRANCISCO ANDREAZIO LOBO DE ANDRADE	22000147914310	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M	01/09/23	23/05/24	
29	FRANCISCO DANILÓ COSTA DANTAS	22000130150015	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J	01/09/23	21/05/24	
30	FRANCISCO EVANDO DE SOUSA	22000147921813	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G	01/09/23	07/03/24	
31	FRANCISCO MICHEL ALVES BARROS	22000130403711	K020 - Professor	D	K020 - Professor	E	01/09/23	21/07/24	
32	GILIAN GARDIA MAGALHÃES BRITO	22000130153111	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L	01/09/23	25/01/24	
33	HEBERT EVARISTO RODRIGUES	22000130157710	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M	01/09/23	10/03/24	
34	HERMENEGILDO DE OLIVEIRA ARAUJO	22000148089313	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M	01/09/23	15/09/24	
35	HEVELINE DAMASCENO DE FREITAS	22000147875110	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K	01/09/23	31/12/24	
36	HILDA MARIA DANIEL DA SILVA	22000130449010	K020 - Professor	H	K020 - Professor	I	01/09/23	31/12/23	
37	HOMERO HENRIQUE DE SOUZA	22000148105610	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M	01/09/23	18/12/23	
38	JESSICA BARRETO DAMASCENO	22000130261119	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J	01/09/23	16/07/24	
39	JOABE DOS SANTOS DAMASCENO	22000130255011	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J	01/09/23	31/10/23	
40	JOANA D ARC SILVA DE OLIVEIRA	22000130529014	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G	01/09/23	14/07/24	
41	JOAO PAULO XAVIER DE OLIVEIRA	22000130457315	K020 - Professor	H	K020 - Professor	I	01/09/23	19/10/23	
42	JOSAPHAT SOARES NETO	22000147934311	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M	01/09/23	20/02/24	
43	JULIANA EVARISTO COSTA	22000130273710	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J	01/09/23	28/08/24	
44	KARYNA DE FARIAS MARQUES FRANCA	22000130330110	K020 - Professor	D	K020 - Professor	E	01/09/23	24/10/23	
45	LUANA RIBEIRO DE LIMA	22000130220013	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L	01/09/23	02/07/24	
46	MARA LUANNE SANTOS LIMA	22000130352416	K020 - Professor	H	K020 - Professor	I	01/09/23	27/11/23	
47	MARIA ELIZABETE AVILA SILVA	22000116143812	K020 - Professor	H	K020 - Professor	I	01/09/23	29/07/24	
48	MARIA ELLY KRISHNA DOS SANTOS PEREIRA	22000130344618	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L	01/09/23	05/05/24	
49	MARIA ISANI BARROSO TEIXEIRA	22000130374614	K020 - Professor	D	K020 - Professor	E	01/09/23	14/12/23	
50	MARIANA INGRID ALVES	22000130488113	K020 - Professor	H	K020 - Professor	I	01/09/23	08/10/23	
51	NATHALIA VIANA DA MOTA	22000130403215	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L	01/09/23	31/01/24	
52	NATHANUEL RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR	22000130453514	K020 - Professor	H	K020 - Professor	I	01/09/23	07/03/24	
53	PATRICK STEINNER DE MOURA SILVA	22000130282817	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J	01/09/23	25/08/24	
54	PAULO ROGERIO DE LIMA	22000147875114	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M	01/09/23	04/10/23	
55	RAABE PAIVA FONTELES LEITE	22000130390717	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J	01/09/23	21/01/24	
56	RANNYELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	22000130278518	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L	01/09/23	17/01/24	
57	RITA DE CASSIA SAMPAIO ALVES DE SOUSA	22000130407512	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J	01/09/23	07/02/24	
58	RITA EMANUELA CIDADE SOUSA	22000130231511	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J	01/09/23	10/07/24	
59	ROGERIA VITURINO DA SILVA	22000148091318	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G	01/09/23	30/11/23	
60	SAMUEL RAYNE DAS CHAGAS GOMES	22000130457412	K020 - Professor	D	K020 - Professor	E	01/09/23	19/08/24	
61	SHIRLEY ALENCAR	22000130500814	K020 - Professor	H	K020 - Professor	I	01/09/23	13/08/24	
62	TALITA FERREIRA DE SOUZA BRITO	22000130248317	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J	01/09/23	28/01/24	
63	THAILANA OLIVEIRA PEREIRA	22000130370716	K020 - Professor	H	K020 - Professor	I	01/09/23	06/06/24	
64	WALNYSSÉ MARIA RODRIGUES GONCALVES	22000130212312	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J	01/09/23	08/02/24	

*** *** ***



PORTEIRA N°2667/2024 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição Estadual, resolve, considerando o NUP 22001.134521/2024-78, e em conformidade com o artigo 26, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e alterações, e ainda, nos termos dos artigos 1º e 10 da Lei nº 15.901, de 10 de dezembro de 2015, combinado com o Decreto nº. 32.103, de 12 de dezembro de 2016, **PROMOVER SEM TITULAÇÃO**, por DESEMPENHO, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica, constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, com vigência a partir de 1º de setembro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTEIRA N°2667/2024, DATADA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

ORDEM	NOME PROFESSOR	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		INTERSTÍCIO	
			CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	INÍCIO	FIM
1	ANA CECILIA NUNES DE ARAUJO	22000130162919	K020 - Professor	G	K020 - Professor	H	01/09/23	18/04/24
2	ANTONIO DANIEL SOUZA DUTRA	22000130217411	K020 - Professor	D	K020 - Professor	E	01/09/23	12/09/24
3	ANTONIO DEISON DA SILVA MENDONCA	22000148024416	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G	01/09/23	05/06/24
4	ANTONIO MARCELO ARAUJO BEZERRA	22000148051219	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M	01/09/23	21/02/24
5	CAMILA MARIA FERREIRA DOS SANTOS MONTEIRO	22000130346319	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J	01/09/23	28/08/24
6	CICERO HENRIQUE VIANA CORREIA	22000130338014	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G	01/09/23	08/11/23
7	CLAUDIO CESAR BARBOSA PEREIRA	22000130263111	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J	01/09/23	24/09/23
8	DANIEL MARTINS BRAGA	22000130262115	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J	01/09/23	04/02/24
9	DANIELA BEZERRA DE MENEZES GOMES	22000147978114	K020 - Professor	G	K020 - Professor	H	01/09/23	22/08/24
10	DIOCLECIANO PAULA DA SILVA	22000147981719	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K	01/09/23	30/10/23
11	DIOGO RODRIGUES DE BARROS	22000130203119	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K	01/09/23	11/04/24
12	DYEIMY KELLY MOURA DA SILVA MOREIRA	22000130397215	K020 - Professor	D	K020 - Professor	E	01/09/23	27/11/23
13	EDNEUDO COSTA RAMOS EVANGELISTA	22000130258614	K020 - Professor	E	K020 - Professor	F	01/09/23	03/07/24
14	ELAYNE JESTER BRAGA CHACON	22000130288319	K020 - Professor	E	K020 - Professor	F	01/09/23	12/11/23
15	ELSA MARIA ALVES DA SILVA	22000130125614	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G	01/09/23	20/03/24
16	ELZYFRAN DA SILVA MAIA	22000147955610	K020 - Professor	C	K020 - Professor	D	01/09/23	23/11/23
17	EMANUELLE MENDES DE SOUSA DANIEL	22000147852617	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G	01/09/23	17/06/24
18	EVILANDIA ALVES ARAUJO	2200013049251X	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J	01/09/23	11/03/24
19	FABIO MARTINS SILVA	22000130335511	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J	01/09/23	16/06/24
20	FRANCISCA FERNANDA LOPES COSTA	22000130497317	K020 - Professor	D	K020 - Professor	E	01/09/23	03/10/23
21	FRANCISCA TYARA MOTA LIMA	22000130303318	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G	01/09/23	24/09/23
22	FRANCISCO ARMSTRONG PAZ PAIVA	22000130195817	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G	01/09/23	21/02/24
23	FRANCISCO CLEYTON DE OLIVEIRA PAES	22000130219910	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M	01/09/23	11/07/24
24	FRANCISCO JOSE BARRETO	22000130278712	K020 - Professor	E	K020 - Professor	F	01/09/23	02/07/24
25	GIULEE LENDYLAN PRACIANO ARAUJO SA	22000130302915	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G	01/09/23	08/11/23
26	GLEICIANNE SAMPAIO DE ALMEIDA	22000130499816	K020 - Professor	H	K020 - Professor	I	01/09/23	22/11/23
27	GUILHERME DE LIMA CASTRO	22000130263510	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M	01/09/23	07/05/24
28	JEFFERSON TORRES MACHADO	22000130386116	K020 - Professor	D	K020 - Professor	E	01/09/23	27/11/23
29	JOSE MARCONI DIAS	22000130432118	K020 - Professor	E	K020 - Professor	F	01/09/23	12/08/24
30	KLEIMBERG MOURA MATOS	2200013038251X	K020 - Professor	E	K020 - Professor	F	01/09/23	13/05/24
31	LEONARDO LOPES LOURENCO DO RIO	22000130488512	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G	01/09/23	13/12/23
32	LINDENBERG RIBEIRO DA SILVA	22000130352815	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G	01/09/23	08/07/24
33	MAGDA SA LOPES MELO	22000147900913	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J	01/09/23	19/09/23
34	MAHRA DANYELLY PINTO FARIAS	22000130213211	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K	01/09/23	15/04/24
35	MARCOS CHAGAS MOTA	2200013053011X	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J	01/09/23	28/02/24
36	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA REZENDE	22000130298810	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J	01/09/23	20/03/24
37	MARCUS VINICIUS CANDIDO DA COSTA	22000130541111	K020 - Professor	D	K020 - Professor	E	01/09/23	03/06/24
38	MARIA DO SOCORRO GOMES FERREIRA ALVES	22000130422317	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J	01/09/23	22/03/24
39	MARIA EDYLANIA DO NASCIMENTO GOMES	2200013036581X	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K	01/09/23	21/11/23
40	MARILIANA COSTA TAVARES	2200013016511X	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G	01/09/23	25/01/24
41	NEY SANDRO VIEIRA DE SOUZA	22000130200411	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K	01/09/23	27/02/24
42	PATRICIA CANDIDO DA SILVA	22000130331117	K020 - Professor	E	K020 - Professor	F	01/09/23	04/01/24
43	PAULO EUGENIO RIFANE DE SOUSA	22000130204719	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K	01/09/23	03/03/24
44	RAIMUNDO ROMAO BATISTA	2200013027511X	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N	01/09/23	14/09/23
45	RANIÈRE DE CARVALHO ALMEIDA	22000148113915	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L	01/09/23	17/09/24
46	RANIÈRE DE CARVALHO ALMEIDA	22000130400410	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L	01/09/23	17/09/24
47	RAQUEL ALMEIDA DE CARVALHO KOKAY	22000130325117	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J	01/09/23	21/03/24
48	SOLANGE MARIA CANUTO DE LIMA PINHEIRO	22000130352017	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K	01/09/23	01/10/23
49	TARCISIO SILVA CHAGAS	2200013026021X	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J	01/09/23	25/09/23
50	VANESSA DE FREIRE DIEHL	2200013020591X	K020 - Professor	C	K020 - Professor	D	01/09/23	28/02/24
51	WELLINGTON SAMPAIO VIEIRA JUNIOR	22000130345010	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K	01/09/23	15/10/23
52	WELTON PEREIRA DE SOUSA	2200013027461X	K020 - Professor	G	K020 - Professor	H	01/09/23	14/09/23
53	WENDSON BEZERRA LEITE	22000148004911	K020 - Professor	D	K020 - Professor	E	01/09/23	04/12/23
54	WILLIAM SANTANA VILACA	22000130431316	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K	01/09/23	20/12/23
55	YURE PEREIRA DE ABREU	22000130289811	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N	01/09/23	12/05/24

PORTEIRA N°2668/2024 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição Estadual, resolve, considerando o NUP 22001.134521/2024-78, e em conformidade com o artigo 26, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e alterações, e ainda, nos termos dos artigos 1º e 10 da Lei nº 15.901, de 10 de dezembro de 2015, combinado com o Decreto nº. 32.103, de 12 de dezembro de 2016, **PROMOVER SEM TITULAÇÃO**, por ANTIGUIDADE, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica, constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, com vigência a partir de 1º de setembro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTEIRA N°2668/2024-GAB, DATADA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

OR REF	NOME PROFESSOR	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		NÍVEL
			CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	
1	ABEL MATIAS PEREIRA	22000112280017	K222 - Professor Ensino Técnico	O	K222 - Professor Ensino Técnico	P	
2	ABELARDO COELHO DA SILVA	22000130376110	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P	
3	ABIGAIL GAMA TAVARES	22000130298012	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J	
4	ACACIO FONSECA SALUSTIANO	22000130269411	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J	
5	ACACIO LEANDRO MACIEL SIMOES	22000130379012	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M	
6	ADAISE BEZERRA VIEIRA	22000130447913	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G	
7	ADALBERTO DOS SANTOS SOUSA	22000147862213	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M	
8	ADALGISA IVONE TEIXEIRA DA SILVEIRA	22000111570011	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O	



OR REF	NOME PROFESSOR	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	SITUAÇÃO NOVA	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL
9	ADAUTO RUBENS CASTELO DA SILVEIRA	22000116033618	K020 - Professor	E	K020 - Professor	F		
10	ADEILDO BATISTA QUEIROZ DE CASTRO	22000148077617	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
11	ADEIRTON FREIRE MOREIRA	22000130319818	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M		
12	ADELMAR BRAGA MARINHO	22000115891416	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
13	ADEMILDE ALVES DE OLIVEIRA	22000102438216	K222 - Professor Ensino Técnico	P	K222 - Professor Ensino Técnico	Q		
14	ADERSON BRAGA MARCELINO	22000111363512		K020 - Professor	N	K020 - Professor	O	
15	ADILLA KATARINNE GONCALVES E SA	22000147874610	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M		
16	ADINAR SILVA RODRIGUES	22000147976510	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G		
17	ADRIANA BARROS QUEIROZ HOLANDA	22000148210813	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
18	ADRIANA BELCHIOR CHAVES	22000116006319	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
19	ADRIANA CASSIA FREITAS DE MOISES	22000148068219	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
20	ADRIANA DE CASTRO ARAGAO FONTELES	22000116010715	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
21	ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA	22000147998816	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
22	ADRIANA FERREIRA MENDONCA	22000148107818	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
23	ADRIANA GEISA SOUSA DA SILVA	22000116103616	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
24	ADRIANA MARIA FREITAS RODRIGUES	22000130377915	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
25	ADRIANA MARIA SILVA DE FARIAS	22000116024317	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
26	ADRIANA MARY BARBOSA DANTAS ROCHA	22000116063312	K020 - Professor	G	K020 - Professor	H		
27	ADRIANA NUVENTS DE ALENCAR	22000115866012	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
28	ADRIANA NUVENTS DE ALENCAR	22000111928315	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
29	ADRIANA PINTO LIMA	22000148218415	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
30	ADRIANA SOUZA BARRETO	22000116166014	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
31	ADRIANA VIDAL DA CRUZ	22000112195915	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
32	ADRIANO DA SILVA DE OLIVEIRA	22000147907519	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
33	ADRIANO DE FARIAS FURTADO	22000130243919	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
34	ADRIANO FERNANDES DE BRITO	22000130184017	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
35	ADRIANO MARCOS MAIA REGES	2200011608011X	K020 - Professor	Q	K020 - Professor	R		
36	ADRIANO MELO ARAUJO	22000130410912	K020 - Professor	H	K020 - Professor	I		
37	ADRIANO SERGIO DA SILVA ANDRADE	22000116150517	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
38	ADRIENIE DE SOUZA XAVIER ALMEIDA	22000113679215	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
39	ADROALDO OLINDA FERNANDES	22000111429513	K222 - Professor Ensino Técnico	O	K222 - Professor Ensino Técnico	P		
40	AFRANIO LUIZ HOLANDA DE ALBUQUERQUE	22000112248911		F		G		
41	AGIGLEUDO COELHO DE SOUSA	2200014804221X	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
42	AGLAINECY SOUZA RODRIGUES	22000130220042	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
43	AIEU HOLANDA OLIVEIRA ALMEIDA	22000130177215	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
44	AILA MARIA BELEM DE FIGUEIREDO	22000112220618	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
45	AILA MARIA DALIA DE OLIVEIRA SILVA	22000111933211	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
46	AIRTON KLEICY BARROSO DA SILVA	22000148207715	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
47	AISLAN SIRINO LOPES	22000147875218	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
48	ALAMO FRANCYS MEDEIROS DA SILVA	22000130250117	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
49	ALAN DE MESQUITA RODRIGUES	22000116029815	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
50	ALANA PAULA ARAUJO FREITAS	22000148073018	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
51	ALANE VALE FARIAS DOS SANTOS	22000130413717	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
52	ALBENICE OLIVEIRA MENESES	22000130241819	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
53	ALBENIR ALVES DE OLIVEIRA	2200013035611X	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
54	ALBER MILLER BANDEIRA MUNIZ	22000130490118	K020 - Professor	H	K020 - Professor	I		
55	ALBERTO RAFAEL RIBEIRO MENDES	22000147898412	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
56	ALCIDES FURTADO BRITO	22000130150813	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M		
57	ALCIMEIRE CORIOLANO GONCALVES	22000112069111	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
58	ALCIVANE MARIA BATISTA DE GOES	22000116113212	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
59	ALDA FELIPE ROCHA	22000147991714	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
60	ALDANIA MARIA DE MELO LIMA SOARES	22000112249713	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
61	ALDENIR GONCALVES CORIOLANO	22000130177711	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
62	ALDENISIO DE SOUSA FERNANDES	22000147919118	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
63	ALDENOR SOUZA DE OLIVEIRA	22000148217613	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
64	ALDIRA RAQUEL PAULA MAIA	22000130403916	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
65	ALDIRIO NOGUEIRA BARBOSA FILHO	22000113673411	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
66	ALDISIO ROBERTO ALMEIDA ALEXANDRE	22000107717141X	K222 - Professor Ensino Técnico	P	K222 - Professor Ensino Técnico	Q		
67	ALESSANDRA BELO RODRIGUES	22000148068618		L		M		
68	ALESSANDRA MATOS E BELARMINO SOARES	2200011202701X	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
69	ALESSANDRA VIEIRA E SILVA	22000130221915	K020 - Professor	G	K020 - Professor	H		
70	ALESSANDRO ALENCAR DE MOURA	22000147965616	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
71	ALESSANDRO DE CASTRO AQUINO	22000115980710	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
72	ALESSIO COSTA LIMA	2200010753521X	K222 - Professor Ensino Técnico	R	K222 - Professor Ensino Técnico	S		
73	ALEX ALEXANDRINO AQUINO	22000147992516		M		N		
74	ALEX AUGUSTO LEAL	22000130164113	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
75	ALEX AUGUSTO LEAL	22000148189512	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
76	ALEXANDRA DE VASCONCELOS FEITOSA	22000148132510	K020 - Professor	P	K020 - Professor	Q		
77	ALEXANDRA JOCA GONCALVES	22000147883113	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
78	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	22000116115916	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
79	ALEXANDRE BARATTA SANTANA	22000147961513	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
80	ALEXANDRE CHAVES DA SILVA	22000147933617	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
81	ALEXANDRE D EMERY DA SILVA GOMES	22000148093612	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
82	ALEXANDRE DE ARAUJO MOTA	22000147870011	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
83	ALEXANDRE DE BARROS VERINO	22000130452615	K020 - Professor	H	K020 - Professor	I		
84	ALEXANDRE FABIO E SILVA DE ARAUJO	22000147866715	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
85	ALEXANDRE FERNANDO DE MORAES LIRA	22000130273613	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
86	ALEXANDRE FERREIRA LEITE NETO	22000115939915	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
87	ALEXANDRE SAMPAIO DE MENEZES	22000112039212	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
88	ALEXANDRE VALE DE ARAUJO	22000113812012	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
89	ALEXCIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	22000148212212	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
90	ALEXCYDNA RODRIGUES FEIJAO	22000130212215	K020 - Professor	G	K020 - Professor	H		
91	ALEXSON FELIX DOS SANTOS	22000115938412	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
92	ALICE MARIA DO NASCIMENTO	22000147892414	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
93	ALICE MARIA MELO SABOIA	22000113778418	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
94	ALINE ALICE SILVA CORDEIRO	22000147845718	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
95	ALINE ALVES PARENTE	22000116108618	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
96	ALINE AUPERES MARTINS LIMA	22000130298616	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
97	ALINE CAROLINE TEIXEIRA SOUSA	2200013033616	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G		
98	ALINE CAVALCANTE MESQUITA SOBREIRA	22000147979617	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
99	ALINE DE SOUSA FROTA	22000147932718	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
100	ALINE FONSECA PRAXEDES	2200014793981X	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
101	ALINE GONZAGA LIMA	22000148013317	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
102	ALINE HOLANDA VALDEVINO FERREIRA	22000147873517	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
103	ALINE LEITAO MOREIRA	22000116050911	K020 - Professor	P	K020 - Professor	Q		

OR REF	NOME PROFESSOR	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
			CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL
104	ALINE LIMA DE OLIVEIRA	22000130367219	K020 - Professor	G	K020 - Professor	H
105	ALINE MARIA DA SILVA CAMILO	22000130206916	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
106	ALINE MATOS DE AMORIM	22000148039510	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M
107	ALINE RIBEIRO LUCAS VASCONCELOS	22000147944112	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N
108	ALINE SANTOS ARAUJO	2200014796721X	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M
109	ALINE TEIXEIRA PEIXOTO	22000115878215	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
110	ALINE TERÇA DE SOUZA SABINO SOARES	22000147872510	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
111	ALISON SOUSA DA SILVA	22000130277910	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
112	ALISSON GUSTAVO LIMA GIRAO	22000147954916	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M
113	ALISSON RIBEIRO DOS SANTOS	22000130551311	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L
114	ALLAN MAGALHAES DE SANTANA	22000147868319	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M
115	ALLAN PIRES RODRIGUES	2200014793351X	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M
116	ALLEXANDRA CARLA LEITE CAMPENO	2200013022311X	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
117	ALLINE MARTINS ALVES GONCALVES	22000148181910	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
118	ALMIR RONALD CASTRO ARAUJO	22000115995815	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
119	ALUISIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO	22000112175515	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P
120	ALUISIO WAGNER DE ARAUJO LOPES	22000130234812	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P
121	ALVARO GALHARDO OLIVEIRA DE MOURA	2200014785251X	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N
122	ALVARO LUIS FREITAS COELHO	22000130306716	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L
123	ALYNE BEZERRA TABOSA	22000116033014	K020 - Professor	P	K020 - Professor	Q
124	ALYSON RAQUEL SILVA FIALHO	2200011599181X	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N
125	ALZIRA LINA DE JESUS	22000112225717	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
126	AMALIA BARRETO LIMA MESQUITA	22000113777217	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
127	AMANCIO CALLAND SALES COSTA	2200013024401X	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
128	AMANDA DE OLIVEIRA LEITE	22000130399617	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G
129	AMANDA LIMA BATISTA	22000130542614	K020 - Professor	G	K020 - Professor	H
130	AMANDA TAMIRE MORAIS GONCALVES	22000130330315	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L
131	AMANDIO SETEMBRINO DE SOUSA ARAUJO	22000113806411	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L
132	ANA ALICE SOARES DE BRITO	22000116053317	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N
133	ANA ANDREA DE FREITAS	22000112349815	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
134	ANA CAMILA NOBRE ALBANO	22000130386612	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J
135	ANA CANDELARIA QUEIROZ DO NASCIMENTO	22000148114512	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M
136	ANA CARLA GONCALVES PATRICIO	22000130257715	K020 - Professor	G	K020 - Professor	H
137	ANA CAROLINA BRAGA DE SOUSA	22000148126111	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P
138	ANA CAROLINA DIAS RODRIGUES	22000116919012	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
139	ANA CAROLINA GOMES WILSON	22000130405811	K020 - Professor	H	K020 - Professor	I
140	ANA CAROLINA SILVA TORRES	22000130286618	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
141	ANA CARVALHO DE PAULA	22000147941113	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
142	ANA CELIA ALVES RIBEIRO	22000116141615	K020 - Professor	P	K020 - Professor	Q
143	ANA CELIA FEIJÓ CAMELO	22000112112114	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P
144	ANA CELIA JORGE DOS SANTOS FREITAS	22000116154717	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N
145	ANA CHRISTINE DE ARAUJO CAMPOS	22000112190719	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
146	ANA CLAUDIA CAMPOS DIAS	22000113674914	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
147	ANA CLAUDIA CANDIDO CATAO PEREIRA DE FREITAS	22000130232313	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
148	ANA CLAUDIA MARINHO DA SILVA	22000112048114	K020 - Professor	T	K020 - Professor	U
149	ANA CLAUDIA MARQUES RODRIGUES	22000109415319	K020 - Professor	R	K020 - Professor	S
150	ANA CLAUDIA MARTINS OLIVEIRA	22000116071013	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N
151	ANA CLAUDIA VERAS SANTOS	22000148064116	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P
152	ANA CLEA FREITAS CARVALHO	22000111555918	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P
153	ANA CLEIA CAVALCANTE FERREIRA	22000148069312	K020 - Professor	E	K020 - Professor	F
154	ANA CRISTHYNA QUEIROZ NOGUEIRA CAVALCANTI	22000112133618	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G
155	ANA CRISTINA ALBUQUERQUE DIAS	2200011595731X	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N
156	ANA CRISTINA ARAGAO MACIEL	22000130336119	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
157	ANA CRISTINA BERNARDINO DA SILVA	22000113780412	K222 - Professor Ensino Técnico	K	K222 - Professor Ensino Técnico	L
158	ANA CRISTINA CASTRO CASTELO BRANCO AVELINO	22000148058914	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P
159	ANA CRISTINA DA SILVA SOUSA	22000116093815	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N
160	ANA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA	22000130163516	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
161	ANA CRISTINA FORTE	22000147847516	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M
162	ANA CRISTINA OLIVEIRA ADEODATO	22000111358519	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P
163	ANA CUSTODIO FERREIRA	22000112194919	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
164	ANA DANIELE DA SILVA	22000147938813	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
165	ANA DEBORA CUNHA DE SOUZA	22000147861616	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M
166	ANA ERIKA LEITE DE LUNA	22000130354419	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L
167	ANA FLAVIA DE ARAUJO	22000148182712	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
168	ANA FLAVIA FERREIRA DE ARAUJO	22000116112410	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N
169	ANA GEORGELE OLIMPIO FROTA	22000107686412	K020 - Professor	P	K020 - Professor	Q
170	ANA GEOVANDA MOURAO CAVALCANTE	22000110905112	K020 - Professor	S	K020 - Professor	T
171	ANA GERMANA PONTES RODRIGUES	22000130321219	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P
172	ANA GLEYSCHE MOURA BRITO	22000130487710	K020 - Professor	H	K020 - Professor	I
173	ANA GLORIA COSTA PEREIRA VASCOCELOS	22000113760314	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
174	ANA GONCALVES DE LEMOS NETA	22000112179316	K222 - Professor Ensino Técnico	O	K222 - Professor Ensino Técnico	P
175	ANA IVYNA LEITE LIMA	22000148132618	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G
176	ANA JAIRA DE ARAUJO FREITAS	22000116910813	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N
177	ANA JOELINE CARNEIRO	22000115962216	K020 - Professor	Q	K020 - Professor	R
178	ANA KARINA GOMES ALENCAR	22000147867517	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M
179	ANA KARINNE OLIVEIRA DE PAULA	22000112334915	K222 - Professor Ensino Técnico	O	K222 - Professor Ensino Técnico	P
180	ANA KAROLINE SABOIA DE ALBUQUERQUE	22000148210015	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
181	ANA KATIA SOARES MIRANDA	22000112175418	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P
182	ANA KEDYNA RIBEIRO DE SOUZA	22000148215718	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N
183	ANA KERCIA FALCONERI FELIPE	22000130544315	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G
184	ANA KILVIA SILVA	22000130158911	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
185	ANA LILA RODRIGUES DE CASTRO	22000116117811	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N
186	ANA LUCIA CAVALCANTE TORRES	22000112263414	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P
187	ANA LUCIA DA SILVA	22000100109312	K020 - Professor	P	K020 - Professor	Q
188	ANA LUCIA DAS CHAGAS SANTOS	22000130199618	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N
189	ANA LUCIA LUCIANO PEREIRA TAVARES	22000112257910	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P
190	ANA LUCIA NOBRE DA SILVEIRA	22000147945011	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M
191	ANA LUISA BRAGA FARIAS	22000112022913	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
192	ANA LUIZA MENEZES MOURA TEODORO	22000130286413	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L
193	ANA LUIZA SILVA FARIA BARBOSA BARROS	22000116101311	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N
194	ANA MARIA ALBUQUERQUE MENESSES	22000111367119	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
195	ANA MARIA AMARAL SILVA	22000148084516	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M



OR REF	NOME PROFESSOR	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	SITUAÇÃO NOVA	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL
196	ANA MARIA BATISTA VIEIRA DE SOUZA	22000115925612	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
197	ANA MARIA DA SILVA BRITO	2200013027301X	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
198	ANA MARIA DE MELO SANTOS	22000112223315	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
199	ANA MARIA MENDONCA BEZERRA	22000116096210	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
200	ANA MARIA MIRANDA MENESCAL	22000113770115	K222 - Professor Ensino Técnico	N	K222 - Professor Ensino Técnico	O		
201	ANA MARIA MOTA PAZ	22000116095710	K020 - Professor	P	K020 - Professor	Q		
202	ANA MARIA PEREIRA	22000112263910	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
203	ANA MARIA PINHEIRO	22000130430611	K020 - Professor	D	K020 - Professor	E		
204	ANA MARIA PINTO	22000130394313	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
205	ANA MARIA VIRGINIO DE BRITO	22000112159617	K222 - Professor Ensino Técnico	O	K222 - Professor Ensino Técnico	P		
206	ANA MARIA XAVIER	22000112021712	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
207	ANA MENDES DE SOUSA	22000107096313	K020 - Professor	P	K020 - Professor	Q		
208	ANA MONICA BARBOSA BARROS	2200010943951X	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
209	ANA NADIA GADELHA CHAVES GUIMARAES	22000111944116	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
210	ANA NATALIA DUARTE LIMA	22000130493710	K020 - Professor	H	K020 - Professor	I		
211	ANA ORVANI DE VASCONCELOS LOURENCO	22000112253311	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
212	ANA PATRICIA CAVALCANTE DE QUEIROZ	2200014794791X	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
213	ANA PAULA ALBUQUERQUE DE SOUSA	22000147946514	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M		
214	ANA PAULA COELHO DE MELO	22000147920310	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M		
215	ANA PAULA DE SOUSA	22000130169514	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
216	ANA PAULA FEIJAO DE CARVALHO	22000116115517	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
217	ANA PAULA GONCALVES DA SILVA	2200013036161X	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
218	ANA PAULA MATIAS	22000115962410	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
219	ANA PAULA OLIVEIRA DE ANDRADE	22000147896819	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M		
220	ANA PAULA SILVA VIEIRA	22000130168216	K020 - Professor	P	K020 - Professor	Q		
221	ANA RAQUEL TEIXEIRA BASTOS	22000130408519	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
222	ANA REGINA BORGES DE CASTRO	22000113757615	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
223	ANA SUELÍ DE MARIA	22000130340019	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
224	ANA VALERIA TAVARES BARROS	22000113798117	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
225	ANA VIRGINIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	22000130308611	K020 - Professor	G	K020 - Professor	H		
226	ANA ZELIA DA CUNHA RAMOS	22000107259913	K020 - Professor	P	K020 - Professor	Q		
227	ANALICE FONTINELE PORTELA	22000115922214	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
228	ANASION FARIAS LINHARES	22000112238010	K222 - Professor Ensino Técnico	O	K222 - Professor Ensino Técnico	P		
229	ANATALIA CARVALHO ALBUQUERQUE	22000115902612	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
230	ANCELMO NETO DA SILVA	22000130154010	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M		
231	ANCELMO NETO DA SILVA	22000147973015	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M		
232	ANDERSON CAMARGO RODRIGUES BRITO	22000147860016	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
233	ANDERSON LUIZ DO VALE FONSECA	22000130400216	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
234	ANDRE DE SENA PINHEIRO	22000148042414	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
235	ANDRE FERNANDES TEIXEIRA	22000130364317	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
236	ANDRE LUIZ ARAUJO RAMOS	22000148007511	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
237	ANDRE LUIZ BARROSO MARCAL	22000147845114	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
238	ANDRE LUIZ CYRINO OLIVEIRA	22000130316819	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
239	ANDRE MACHADO DE QUEIROZ	22000116055816	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
240	ANDRE MEDEIROS NASCIMENTO DOS SANTOS	22000130264517	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
241	ANDRE MOTA FURTADO	22000115923210	K020 - Professor	P	K020 - Professor	Q		
242	ANDRE OLIVEIRA HOLANDA CAVALCANTI	22000130438515	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G		
243	ANDRE VINICIUS BEZERRA MAGALHAES	22000148056814	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
244	ANDREA BATISTA ALVES	22000112224915	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
245	ANDREA COUTINHO PESSOA DE OLIVEIRA	22000148132014	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
246	ANDREA LIMA GIRAO	22000130307917	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
247	ANDREA MARIA DA ROCHA LIMA	22000116081914	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
248	ANDREA PIGHINELLI CAVALLANTE	22000147982111	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M		
249	ANDREIA VIEIRA DE MENDONCA	22000112344414	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
250	ANDREYSON SILVA MARIANO	22000147910617	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
251	ANDRIELLA SOUSA ARAUJO DOS SANTOS	22000130498518	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G		
252	ANGELA GONCALVES OLIVEIRA LIMA	22000130224418	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M		
253	ANGELA MARIA CARNEIRO	22000115902116	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
254	MACHADO ALBUQUERQUE	22000111580211	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
255	ANGELA MARIA FECHINE LIMA	22000130489314	K020 - Professor	H	K020 - Professor	I		
256	ANGELA MARIA SILVEIRA BATISTA	2200011610101X	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
257	ANGELA PITOMBO MARQUES	2200010750201X	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
258	ANGELA VALERIA CARACAS	22000148212018	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
259	ANGELICA PORTELA DE AGUIAR NETA	22000130266811	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
260	ANGELICA VITAL SANTOS	22000130286014	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
261	ANNA CARMEN ARAUJO DINIZ	22000147914914	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G		
262	ANNA CECILIA CALVALCANTE FREITAS	22000148046517	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
263	ANNA KARINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	22000130410017	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
264	ANNA KARINA PACIFICO BARROS	22000147928516	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
265	ANNA MARIA DE LIRA PONTES	22000148136915	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
266	ANNY RAKIELY DE ASSIS	22000130396510	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
267	ANTOINETTE SOPHIA ALENCAR TAVARES COLARES BRASIL	22000115939419	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
268	ANTONIA ALEXANDRE BARBOSA	22000111928013	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
269	ANTONIA ALVES DA COSTA PENHA	22000112268815	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
270	ANTONIA ANDRADE DE ALENCAR	22000111931316	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
271	ANTONIA AURICELIA LINHARES VITAL	22000147887917	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M		
272	ANTONIA CAMILA INACIO DA SILVA	22000130357914	K020 - Professor	G	K020 - Professor	H		
273	ANTONIA CICERA SILVA	22000130192516	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
274	ANTONIA CLEONIDE DE OLIVEIRA CASTRO	22000112160917	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
275	ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS	22000112324014	K222 - Professor Ensino Técnico	Q	K222 - Professor Ensino Técnico	R		
276	ANTONIA DE MARIA RODRIGUES E SILVA	22000111917615	K222 - Professor Ensino Técnico	O	K222 - Professor Ensino Técnico	P		
277	ANTONIA DE SOUSA FERREIRA	22000113670714	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
278	ANTONIA DOS SANTOS	22000112081618	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
279	ANTONIA EDNA BELEM GOMES	22000112276818	K020 - Professor	R	K020 - Professor	S		
280	ANTONIA EDVANIA FERNANDES ANTUNES	2200013016301X	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
281	ANTONIA ELANE GOMES PONTES	22000130316312	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
282	ANTONIA ERIKA CORREIA DE SOUSA TAVARES	2200011594241X	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
283	ANTONIA ERLENDE LOPES DE ARAUJO	22000116091510	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
284	ANTONIA ERNESTINA MESQUITA FARIAS COELHO	22000130244419	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
285	ANTONIA EVANE FARIAS DA PENHA	22000103197913	K020 - Professor	P	K020 - Professor	Q		
286	ANTONIA EVANE FARIAS DA PENHA	22000107504519	K020 - Professor	P	K020 - Professor	Q		
287	ANTONIA EVELINE PEREIRA DE SOUSA	22000130494016	K020 - Professor	H	K020 - Professor	I		

OR REF	NOME PROFESSOR	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
			CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL
288	ANTONIA FERREIRA SENA	22000130494113	K020 - Professor	G	K020 - Professor	H
289	ANTONIA GENILDE SOARES DE MELO	22000112328311	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
290	ANTONIA GISETE DE HOLANDA	22000101593617	K020 - Professor	P	K020 - Professor	Q
291	ANTONIA IONARA GONCALVES DE FREITAS	2200014796511X	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L
292	ANTONIA IRAICE PEREIRA DE SOUSA	2200013041361X	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J
293	ANTONIA ISABEL ARRAYS	22000112353618	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
294	ANTONIA JANICELIA COSTA RODRIGUES	22000148185614	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
295	ANTONIA LANNUZZA GOMES LOUREIRO	22000115886919	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N
296	ANTONIA LIDUINA DE ALBUQUERQUE ALMEIDA	22000100210811	K222 - Professor Ensino Técnico	J	K222 - Professor Ensino Técnico	K
297	ANTONIA LIDUINA RODRIGUES DE PAIVA	22000116161217	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N
298	ANTONIA LUCIVANIA DA SILVA	22000148047912	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M
299	ANTONIA LUZANI BEZERRA LEMOS	22000130413210	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J
300	ANTONIA MAKSUMLA PAULINO	22000111795412	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
301	ANTONIA MARCELA EVANGELISTA PEDROSA	22000113819718	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
302	ANTONIA MARIA LOIOLA MAIA	22000111566219	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P
303	ANTONIA NUBIA BARBOSA GUERRA	22000130196112	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
304	ANTONIA RAFaela DA CRUZ COSTA	22000130291719	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L
305	ANTONIA RAIMUNDA FERNANDES BASTOS MACIEL	22000116922110	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
306	ANTONIA REGINA BARBOSA SILVA	22000130356713	K020 - Professor	H	K020 - Professor	I
307	ANTONIA REJANI DE ARAUJO MARQUES	22000112062818	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P
308	ANTONIA RITA DE CASSIA FEITOSA CASTRO	22000112176619	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
309	ANTONIA ROSANGELA MAGALHÃES MARTINS VAZ	22000115875518	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N
310	ANTONIA ROSILENE FARIAS	22000112025718	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
311	ANTONIA SANDRA PEREIRA DE BRITO	22000130182316	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
312	ANTONIA TANIA GONCALVES BELEM	22000112082916	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
313	ANTONIA VANDERLUCY DE OLIVEIRA DA SILVA	22000130193911	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
314	ANTONIA VANESSA SILVA FREIRE MORAES XIMENES	22000148135617	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P
315	ANTONIA VILALVA MARTINS MACEDO	22000112179715	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P
316	ANTONIO AIRTON GOMES OLIVEIRA	22000130201515	K020 - Professor	D	K020 - Professor	E
317	ANTONIO ALEX PEREIRA DE SOUSA	22000130140214	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L
318	ANTONIO ALIRIO HOLANDA LIMA	22000112069219	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P
319	ANTONIO ALVES RODRIGUES	22000116104612	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N
320	ANTONIO AMAURY RODRIGUES	22000148027113	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L
321	ANTONIO ANGELO XAVIER	22000112278519	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P
322	ANTONIO ARICLENES CASSIANO DA COSTA	22000130343115	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L
323	ANTONIO AROLDI TEIXEIRA	22000114148414	K222 - Professor Ensino Técnico	O	K222 - Professor Ensino Técnico	P
324	ANTONIO AUGUSTO GOMES FILGUEIRA	22000130208714	K020 - Professor	H	K020 - Professor	I
325	ANTONIO BERNARDO MOURAO LANDIM	2200011376851X	K222 - Professor Ensino Técnico	N	K222 - Professor Ensino Técnico	O
326	ANTONIO BRITO MARTINS	22000112338813	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P
327	ANTONIO CARLOS DE FREITAS SOUZA	22000116911011	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
328	ANTONIO CARLOS DE QUEIROZ SILVEIRA	22000148073417	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P
329	ANTONIO CARLOS FERREIRA ARAUJO	22000112176414	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
330	ANTONIO CARLOS FERREIRA ARAUJO	2200011587371X	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N
331	ANTONIO CESAR DE SOUSA	2200011615721X	K020 - Professor	G	K020 - Professor	H
332	ANTONIO DANUZIO ARAUJO PEREIRA	22000116853410	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N
333	ANTONIO DELMA ALVES DOS SANTOS	2200013014421X	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
334	ANTONIO DJANDRO RICARDO NASCIMENTO	22000147977118	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G
335	ANTONIO DUARTE GRIMAUTH	22000112160712	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P
336	ANTONIO EDER ARAUJO DE SOUSA	22000147984912	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
337	ANTONIO EDIJAFRE DE SOUZA MUNIZ	22000148220312	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
338	ANTONIO EDMAR PINHEIRO DE SOUSA	22000130164911	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
339	ANTONIO EDSON BRANDÃO	22000147988217	K020 - Professor	D	K020 - Professor	E
340	ANTONIO EDSON SALES DA SILVA	22000116062219	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N
341	ANTONIO EDSON SALES DA SILVA	22000112142617	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
342	ANTONIO ERINALDO ARAUJO COSTA	22000116054119	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N
343	ANTONIO ERIVAN BEZERRA FERREIRA	2200014806101X	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M
344	ANTONIO EUFRASIO DA COSTA JUNIOR	22000148104312	K020 - Professor	P	K020 - Professor	Q
345	ANTONIO FABIO DE BRITO DANTAS FILHO	22000130254511	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J
346	ANTONIO FERNANDES DE MORAIS	22000148041914	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
347	ANTONIO FERREIRA DE MELO	2200014808771X	K020 - Professor	G	K020 - Professor	H
348	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	22000112212011	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
349	ANTONIO FIUZA DE ALENCAR	22000112165218	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
350	ANTONIO FURTADO LANDIM NETO	22000148073816	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
351	ANTONIO GILSON ALBUQUERQUE MOURA	22000130147413	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
352	ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA	22000115980419	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
353	ANTONIO GILVANDO CAMELO GERALDO	22000112066619	K222 - Professor Ensino Técnico	O	K222 - Professor Ensino Técnico	P
354	ANTONIO HERMANNY DA SILVA GRANGEIRO	22000130165918		J		K
355	ANTONIO HIPOLITO VIEIRA DE SOUSA	22000148182410	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
356	ANTONIO HONORIO DE SOUSA	22000130366719	K020 - Professor	P	K020 - Professor	Q
357	ANTONIO HUMBERTO GONCALVES	22000130399714	K020 - Professor	G	K020 - Professor	H
358	ANTONIO IDERLANO VASCONCELOS COSTA	22000130148916	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
359	ANTONIO IRAMAR MIRANDA BARROS	22000116094013	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
360	ANTONIO JANILSON COSTA RODRIGUES	22000147948010	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P
361	ANTONIO JANSEN FERNANDES DA SILVA	22000130156714	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L
362	ANTONIO JORGE FERREIRA SEVERINO	22000148043011	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L
363	ANTONIO JOSE DE SOUSA XEREZ	22000147851513	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M
364	ANTONIO LIMA ALVES	2200013039741X	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J
365	ANTONIO LOBO DE MACEDO	22000104734211	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P
366	ANTONIO LOURIVAL ALVES DE ALMEIDA	22000112196318	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
367	ANTONIO LUIS CARVALHO	22000111200818	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P
368	ANTONIO LUIZ DA COSTA CARVALHO	22000130151615	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
369	ANTONIO LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA	2200010803091X	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
370	ANTONIO MANOEL DA SILVA ANDRADE	22000130366611	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N
371	ANTONIO MARCOS DE SOUZA	22000116062715	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
372	ANTONIO MARCOS EMILIANO	2200013017741X	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
373	ANTONIO MARCOS JUSTINO MATIAS	22000130165411	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
374	ANTONIO MARCOS RAMOS DE OLIVEIRA	22000148042317	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
375	ANTONIO MARQUES SOBRINHO	22000111569811	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P
376	ANTONIO MENDES TEIXEIRA JUNIOR	22000130448715	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
377	ANTONIO MILTON FREITAS DE AMORIM	22000116897310	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G
378	ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA	22000116121517	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N



OR REF	NOME PROFESSOR	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	SITUAÇÃO NOVA	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL
379	ANTONIO RAFAEL COELHO VIDAL	22000130491211	K020 - Professor	H	K020 - Professor	I		
380	ANTONIO RAFAEL PORTELA ARRUDA	22000148131719	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
381	ANTONIO REGINALDO EVANGELISTA	2200011206571X	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
382	ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA	2200014797111X	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
383	ANTONIO ROBSON CAVALCANTE LEDO	22000148073212	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
384	ANTONIO ROGERIO DA SILVA	22000130354311	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
385	ANTONIO ROGERIO DA SILVA MOREIRA	22000147966612	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
386	ANTONIO RONIVALDO DA SILVA MAIA	22000116914010	K020 - Professor	E	K020 - Professor	F		
387	ANTONIO SANTOS DA PAZ	22000113780811	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
388	ANTONIO SOUSA DE PAULA	22000112027818	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
389	ANTONIO VICENTE MAIA NETO	2200011136411X	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G		
390	ANTONIO VITORINO FARIAS FILHO	22000116074217	K020 - Professor	R	K020 - Professor	S		
391	ANTONIO WERLEY CORDEIRO SOARES	22000130402111	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
392	ANTONIO WERMERSON PEREIRA MATOS	22000130409817	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G		
393	ANTONIO WESLY MARQUES PEREIRA	22000130363019	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
394	ANTONIO ZILDEVAM DOS SANTOS	2200013031641X	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
395	APARECIDA ALENCAR BEZERRA	22000147888913	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
396	APARECIDA FABIANA PEREIRA FERNANDES	2200013028481X	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
397	ARI CLAUDIO DE ABREU TOME	22000115902817	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
398	ARI COSMO DE OLIVEIRA	22000130398017	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
399	ARIADNA GOMES CORREIA	22000148097413	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
400	ARIVALTO FREITAS ALVES	22000148088619	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
401	ARLEM ATANAZIO DOS SANTOS	22000148074219	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
402	ARLINDO GOMES VIANA NETO	22000148068316	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M		
403	ARNALDO DIAS FERREIRA	22000148090613	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M		
404	ARNALDO DIAS FERREIRA	22000116028517	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
405	ARTUR DE CASTRO PACHECO NOGUEIRA	22000113768714	K222 - Professor Ensino Técnico	N	K222 - Professor Ensino Técnico	O		
406	ARTUR EDUARDO ALMEIDA RIBEIRO	22000113671516		N		O		
407	ARY FONTENELE BATISTA	22000112074514	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
408	ARYLEUDO DE OLIVEIRA LIMA	22000147862418	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
409	ASSIS ADAMS DA SILVA BARRETO	22000148076815	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M		
410	ATANASIO CARLOS DE QUEIROZ	22000147985617	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
411	ATHUS TORRES FLORAMBEL	22000147939216	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
412	ATILA CARVALHO DE SOUZA	22000130203917	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
413	ATILA JULIANA CESAR	22000130426819	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G		
414	ATILLA MENDES EVANGELISTA	22000148203515	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
415	AUBERILANDIA MARIA DE ALENCAR LIMA	22000130490517	K020 - Professor	H	K020 - Professor	I		
416	AUCILIENE LIMA DA SILVA	22000130403614	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
417	AUGUSTO CESAR DO NASCIMENTO	22000130318919	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
418	AUGUSTO RIDSON DE ARAUJO MIRANDA	22000148137415	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
419	AURELIO CARDOSO DE SOUSA	22000113679517	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
420	AURELIO PONTE FILHO	22000111363717	K020 - Professor	R	K020 - Professor	S		
421	AUREMBERGUE FREIRE BEZERRA	22000148133614	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M		
422	AURENIL MARGARIDA DE SENA	2200011206361X	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
423	AURI RODRIGUES DA SILVA BATISTA	22000106226416	K020 - Professor	P	K020 - Professor	Q		
424	AURICELIA SOUZA FONTENELE	22000130539311	K020 - Professor	G	K020 - Professor	H		
425	AURILANO DE ARAUJO VERDIANO	22000148055915	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
426	AURINEIDE BEZERRA DE SOUSA PONTES	22000112234112	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
427	AURISETE SOARES CAMPELO	22000112268211	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
428	AURISTELA FRAGOSO VIEIRA	22000112143117	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
429	AURORA PAZ PEREIRA DA SILVA	22000130309510	K020 - Professor	G	K020 - Professor	H		
430	AUSTERILINA GOMES DA FONSECA BESERRA	22000112175213	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
431	AVILA TAVARES DE LIMA	22000112220111	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
432	BARBARA SIQUEIRA MENDES	2200013049881X	K020 - Professor	D	K020 - Professor	E		
433	BEATRIZ CORREIA LIMA	22000147911516	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M		
434	BEATRIZ MARIA NERI OLIVEIRA	22000148109314	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M		
435	BENEDITA MUNIZ CUNHA GOMES	22000130246411	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
436	BENEDITO CESAR PEREIRA DE SABOIA	22000113746710	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
437	BENEDITO EGUIBERTO DA SILVA	22000112015011	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
438	BETH ALINE MAIA CAVALCANTE	22000148099211	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
439	BHEATRIZ ALVES DE PAIVA OLIVEIRA	22000130551516	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G		
440	BLANCHARD SILVA PASSOS	22000148141617	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
441	BOAZ DAVID DE LIMA GINO	22000115887613	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
442	BRIGIDA DE MESQUITA PONTE	22000112196717	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
443	BRIGIDA DE SOUSA BEZERRA	22000112228414	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
444	BRUNA ALVES LEAO	22000130307119	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
445	BRUNA MAELE GIRAO NOBRE PINHEIRO	22000130305612	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
446	BRUNA SONIR LOSSIO VIEIRA HOLANDA	22000147880211	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
447	BRUNO FERREIRA SOARES	22000116852015	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
448	BRUNO PINHEIRO DE ALMEIDA	2200014807071X	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M		
449	BRUNO PINHEIRO TEIXEIRA	22000130341511	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
450	CAIO BORGES DE CASTRO SOUZA	2200013037021X	K020 - Professor	H	K020 - Professor	I		
451	CAIO CESAR VASCONCELOS MARQUES	22000148205216	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
452	CALIXTO DOS SANTOS NASCIMENTO	22000130395719	K020 - Professor	D	K020 - Professor	E		
453	CAMILA COELHO SILVA	22000147904218	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
454	CAMILA DE FREITAS CAMARA	22000148206816	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
455	CAMILA DEISY DE ANDRADE LINS	22000130287819	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
456	CAMILA MARIA DOS SANTOS SILVA	22000130370619	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
457	CAMILA MENESSES LIMA	2200014821391X	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
458	CAMILA RODRIGUES BARROS	22000130395417	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
459	CAMILA SALDANHA CORREIA ABRANTES	2200013020641X	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G		
460	CANDIDA ASSUNCAO DE MIRANDA	22000112345712	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
461	SOUZA FONTELE	22000147847915	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
462	CANDIDA LUCIA FRANCA NUNES	22000130363515	K020 - Professor	D	K020 - Professor	E		
463	CARINE PESSOA DA ROCHA	22000147995310	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
464	CARINA DE FREITAS MEDEIROS RAMOS	22000130407113	K020 - Professor	H	K020 - Professor	I		
465	CARLA GONCALVES MEIRA ARRUDA	22000112202717	K020 - Professor	R	K020 - Professor	S		
466	CARLA JULIANA LOIOLA DE OLIVEIRA	22000148205313	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
467	CARLA MARIA CAVALCANTE	22000112342713	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
468	SAMPAIO DE MELO	22000147847915	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
469	CARLA PATRICIA SOUZA RODRIGUES PINHEIRO	22000130215516	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
470	CARLA RODRIGUES LEITE NUNES	22000111553710	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
471	CARLA SANTOS DE FREITAS	2200014790191X	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
	CARLA SUELY DE OLIVEIRA	22000147974313	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		

OR REF	NOME PROFESSOR	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
			CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL
472	CARLOS ALBERTO DA SILVA	2200014796251X	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L
473	CARLOS ALBERTO GOMES BONFIM	22000105658810	K222 - Professor Ensino Técnico	P	K222 - Professor Ensino Técnico	Q
474	CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUZA	22000130413318	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J
475	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ABREU	22000111553311	K020 - Professor	R	K020 - Professor	S
476	CARLOS ALBERTO SILVA JULIAO	22000148094414	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M
477	CARLOS ALBERTO SOARES VIDAL	22000113783713	K020 - Professor	Q	K020 - Professor	R
478	CARLOS ALEXANDRE TEIXEIRA BARRETO	22000148137717	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M
479	CARLOS ATILA RODRIGUES DE SENA	22000148101518	K020 - Professor	P	K020 - Professor	Q
480	CARLOS CESAR PEREIRA DE SOUSA	22000130355113	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
481	CARLOS DANIEL DOS SANTOS	22000147945615	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M
482	CARLOS EDUARDO BRAGA DE ABREU	22000148059015	K020 - Professor	R	K020 - Professor	S
483	CARLOS EDUARDO OYAMA	22000147897912	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L
484	CARLOS ELY COSTA DIAS	22000147923417	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L
485	CARLOS EUGENIO DE CASTRO ALMEIDA	22000148009417	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L
486	CARLOS GUTIERREZ FARIA PEREIRA	22000130287010	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M
487	CARLOS HENRIQUE CAVALCANTE COELHO	22000130191110	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
488	CARLOS HENRIQUE GURGEL XAVIER	22000116114111	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N
489	CARLOS HENRIQUE ROSEO DE PAULA PESSOA	22000116005517	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
490	CARLOS JOSE PEREIRA DE SOUZA	22000116011916	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N
491	CARLOS KLEBER BEZERRA CAMPOS	22000113748918	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J
492	CARLOS MAGNO CUSTODIO FILHO	22000147855713	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M
493	CARLOS RANGEL SOUSA FERREIRA	22000130406419	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J
494	CARLOS RENATO JUCA LIMA SILVA	22000130187113	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
495	CARLOS RENEE MARTINS MACIEL	22000148026117	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L
496	CARLOS ROBERTO PANTOJA DE SOUZA	22000147887712	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G
497	CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO	22000130399315	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L
498	CARLOS VIRGILIO APARECIDO DO VALE PEIXOTO	22000148050611	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L
499	CARLOS VIRGILIO CAVALCANTE FREITAS	22000116016519	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N
500	CARLOS WAGNER ALMEIDA FREITAS	22000147876419	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
501	CARMEM LUCIA CARNEIRO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	22000148025919	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
502	CARMEM SILVIA FERREIRA BARROS MESQUITA	22000130194713	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
503	CASSIO MURILO DE ARAUJO MARCONDES	2200011142421X	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P
504	CATARINA QUINTELA SOARES	22000113778914	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
505	CATIA BIASI RODRIGUES	22000115890215	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
506	CAUBI DE MESQUITA BEZERRA	2200011378941X	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
507	CELIA MARIA BERNARDO CARVALHO	22000111326517	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
508	CELIANE ROCHA DE SOUSA	22000148214517	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L
509	CELIO DE MENDONCA CLEMENTE	22000148109012	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M
510	CELSA ROCHA CAVALCANTE SOUZA	22000116114715	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N
511	CESAR JUNIOR MINEIRO AZEVEDO	22000130413911	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J
512	CESAR WILANE MOREIRA BRAGA	22000112117817	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
513	CHARLES MATOS DE FREITAS	22000116094811	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
514	CHARLIENY MENDES PEREIRA BORGES	2200013043451X	K020 - Professor	G	K020 - Professor	H
515	CHRISTIAN CLAY MATOS DE SOUZA	22000130278119	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J
516	CHRISTIANNE CARVALHO LIMA PEREIRA	22000112079710	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P
517	CHRISTIANNE DE PAULA CAVALCANTE PEARCE	22000113323518	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
518	CIBELE FONTELES HOLANDA	22000112091710	K222 - Professor Ensino Técnico	N	K222 - Professor Ensino Técnico	O
519	CICEARA BEATRIZ COELHO SOBREIRA	22000130282914		I		J
520	CICERA ALTENIZA DUARTE DE CASTRO	22000130544110	K020 - Professor	G	K020 - Professor	H
521	CICERA ALVES AGOSTINHO DE SA	22000116086614	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
522	CICERA ALVES TAVARES	22000112226411	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
523	CICERA EDANA TAVARES LUNA	22000112465912	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P
524	CICERA ERIVANIA RIBEIRO DANTAS	22000112221010	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P
525	CICERA FERREIRA SILVA FEITOSA	22000112211112	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
526	CICERA HELENA ARAUJO SALVADOR	22000112254016	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P
527	CICERA MARIA CACHATE DE MENDONCA ESTIMA CRUZ	22000112164912	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P
528	CICERA MARIA SILVA	22000115960019	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
529	CICERO ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA	22000147896312	K020 - Professor	G	K020 - Professor	H
530	CICERO ALEXANDRE ALVES ERNANDES	22000130405218	K020 - Professor	G	K020 - Professor	H
531	CICERO AURELISNOR MATIAS SIMIAO	22000112222211	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
532	CICERO DOS SANTOS ALVES	22000148003419	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P
533	CICERO EMERSON DO NASCIMENTO CARDOSO	22000148058418	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N
534	CICERO GABRIEL DA COSTA	22000113786410	K222 - Professor Ensino Técnico	G	K222 - Professor Ensino Técnico	H
535	CICERO GERSON QUESADO	22000112099010		N		O
536	CICERO JACKSON PINHEIRO BESERRA	22000147954215	K022 - Professor Ensino Técnico	J	K022 - Professor Ensino Técnico	K
537	CICERO MARCILIO FEITOSA SIQUEIRA	2200014812531X	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M
538	CICERO MORAIS DANTAS	22000116084913	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N
539	CICERO NETO LIANDRO PINHEIRO	22000113775117	K222 - Professor Ensino Técnico	N	K222 - Professor Ensino Técnico	O
540	CICERO NOBERTO DE SOUZA NASCIMENTO	22000148128912		F		G
541	CICERO ONASSIS GUEDES RODRIGUES	22000147944414	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L
542	CICERO RODRIGUES MAGALHAES	22000130223918	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
543	CICERO ROQUE DE SOUZA	22000112264712	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P
544	CICERO SAMPAIO DE LACERDA	22000130231813	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K
545	CICERO SOARES FERREIRA	22000115896914	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
546	CICERO SOARES VARELA	22000148125115	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L
547	CICERO WILTON SANTANA FILGUEIRAS	22000148083013	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L
548	CINTIA FERREIRA BEZERRA	22000148183514	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N
549	CINTIA MARIA CORDEIRO VIANA	22000148207812	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
550	CINTIA MARIA EMIDIO VIEIRA	22000115978317	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N
551	CINTIA OLIVEIRA DE CASTRO	22000130435915	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G
552	CINTIA RODRIGUES ARAUJO COELHO	22000130215710	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N
553	CINTYA KELLY BARROSO OLIVEIRA	22000116046310	K020 - Professor	P	K020 - Professor	Q
554	CIRO AUGUSTO MOTA MATIAS	2200013032241X	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M
555	CISNE SALES DE FREITAS	22000113679614	K020 - Professor	Q	K020 - Professor	R
556	CLAIR DA SILVA TEIXEIRA	22000130492714	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L
557	CLARA GALVAO FARIA	22000130158415	K020 - Professor	H	K020 - Professor	I
558	CLARA MAGDA BARBOSA ALEXANDRE	22000130312910	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J
559	CLAUDENIA MARCIA FREITAS DE LIMA	22000116157317	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N
560	CLAUDIA CRISTINA BASTOS SIQUEIRA SOARES	2200014737071X	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N
561	CLAUDIA DE ARAUJO SILVA	2200011608591X	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N
562	CLAUDIA JOELMA GUERREIRO	22000116044016	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O
563	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA CRISOSTOMO	22000111363016	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P



OR REF	NOME PROFESSOR	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	SITUAÇÃO NOVA	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL
564	CLAUDIA RAQUEL ALVES	22000130159217	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
565	CLAUDIA REGIA CASTRO SILVA	22000107402112	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
566	CLAUDIA REGINA MELO DA PONTE	22000115908610	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
567	CLAUDIA VALERIA MAIA PITOMBEIRA	22000147932815	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
568	CLAUDIA VIANA MONT ALVERNE	22000112345313	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
569	CLAUDIANA PINHEIRO GOMES	22000147962110	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
570	CLAUDIANE MARTINS DE SOUZA LOPES	22000130381211	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M		
571	CLAUDIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	22000112071310	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
572	CLAUDIO FARIAS DE SOUZA JUNIOR	22000130357310	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
573	CLAUDIO MARCIO FERREIRA CAVALCANTI	2200013021501X	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
574	CLAUTON MOREIRA DA SILVA	22000115944714	K020 - Professor	P	K020 - Professor	Q		
575	CLEANDO PINTO MOTA	22000148181511	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
576	CLEANIA MARTINS DE OLIVEIRA	22000130372212	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
577	CLEASIR TRAJANO DA SILVA	22000148018513	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
578	CLEBER LIMA LEITAO	22000130401212	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
579	CLECIA OLIVEIRA DE CARVALHO	22000130335015	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
580	CLEITON AMAURI FEITOSA RODRIGUES	22000148053114	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M		
581	CLEITON PEREIRA DA SILVA	22000147986915	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M		
582	CLENILDA MARIA DOS SANTOS	22000109645810	K020 - Professor	P	K020 - Professor	Q		
583	CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS	22000130394712	K020 - Professor	H	K020 - Professor	I		
584	CLERISON ALBANIZIO PIO SANTOS	22000130354915	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
585	CLERISTON DA PAZ BEZERRA	22000147965713	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
586	CLESIO SILVA MENDES	22000147842719	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
587	CLODOALDO CAMPOS DOS SANTOS	22000147915619	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
588	CLOVIS DANILO FERNANDES MONTEIRO	22000113679819	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
589	CONCEICAO SOUZA DANTAS	22000112266510	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
590	CORDELIA ALVES MENEZES	2200011193661X	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
591	COSMA SEVERINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	2200011119771X	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
592	COSME NORBERTO TAVORA NETO	22000111922716	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
593	COSMO DA COSTA LIMA	22000112252315	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
594	CRERLANIO MUNIZ MOREIRA	22000115919515	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
595	CREUZA ARAUJO	22000112081111	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
596	CRISTHIANE LOURDES GOES DE OLIVEIRA BELFORT	22000148113311	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
597	CRISTIANA DANTAS DA ROCHA LIMA RAMALHO	22000147856612	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M		
598	CRISTIANE ANGELICA JUSTA FIGUEIREDO FROTA	22000147984211	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
599	CRISTIANE CUNHA NOBREGA	22000148018017	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M		
600	CRISTIANE DE MENDONCA FONTENELE	22000116165018	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
601	CRISTIANE ELEUTERIO PINHEIRO	22000116041017	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
602	CRISTIANE HOLANDA DE FIGUEIREDO	22000148145019	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M		
603	CRISTIANE JACAUÑA BARBOSA	22000130148614	K020 - Professor	E	K020 - Professor	F		
604	CRISTIANE LIMA ALCANTARA AGUIAR	22000115901810	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
605	CRISTIANE LIMA DA SILVA	22000115927615	K020 - Professor	P	K020 - Professor	Q		
606	CRISTIANE MAIA ALVES	22000130391519	K020 - Professor	H	K020 - Professor	I		
607	CRISTIANE NOGUEIRA ARAUJO	22000112260318	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
608	CRISTIANE PAIXAO PARENTE MOREIRA	22000112343515	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
609	CRISTIANE PRACIANO LAURIANO DE LIMA	22000148103111	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M		
610	CRISTIANE RODRIGUES CAVALCANTE DE SOUZA	22000112300816	K222 - Professor Ensino Técnico	K	K222 - Professor Ensino Técnico	L		
611	CRISTIANE SILVA DE MENEZES	22000115923717	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
612	CRISTIANO HOLANDA ARAUJO GOMES	22000130181719	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
613	CRISTIANO RODRIGUES RABELO	22000148215114	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
614	CRISTIANO SILVA DA ROCHA DIOGENES	22000130211316	K020 - Professor	P	K020 - Professor	Q		
615	CRISTIANO VIDAL PIMENTA	2200013017531X	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
616	CYDNARA XIMENES DE MELO ARAGAO	22000147876516	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
617	CYNTHIA MARIA DE CASTRO BRASIL	22000130213815	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
618	CYRO PEDREIRA SILVEIRA	22000130404114	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G		
619	DALILA ARRUDA AZEVEDO	22000130391314	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
620	DALVAN JOSE DE SOUSA	22000130214714	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
621	DAMARES MATIAS DE PAULA MOURAO	22000148111610	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G		
622	DAMIANA TEREZINHA FERREIRA	22000148212913	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
623	DANIEL COUTINHO MOREIRA FELIX	22000130272412	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
624	DANIEL LIMA VERDE DA SILVA	22000148138810	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
625	DANIEL MARINHO ALMEIDA	22000112154410	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
626	DANIEL NOUSAINIUM PEGADO	22000130738138	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G		
627	DANIEL PINTO MATOS	22000148047610	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M		
628	DANIEL RODRIGUES MARQUES	22000148070515	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
629	DANIEL VASCONCELOS ROCHA	22000116090417	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
630	DANIEL VERAS ARAGAO	22000130317114	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
631	DANIEL WAGNER ARAUJO XENOFONTE	22000148118313	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
632	DANIELE BARBOSA BEZERRA	22000113818010	K020 - Professor	Q	K020 - Professor	R		
633	DANIELE CRISTINA DE ALMEIDA	22000130183819	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
634	DANIELE DE OLIVEIRA FONTES	22000147919614	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G		
635	DANIELE LIMA MIRANDA	22000130180410	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
636	DANIELE MARIA RIBEIRO NONATO	22000147993016	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G		
637	DANIELLE ARAGAO PEREIRA ANDRADE	22000148092918	K020 - Professor	Q	K020 - Professor	R		
638	DANIELLE FERREIRA NORONHA	22000130192915	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
639	DANIELLE LEITE DA SILVA	22000148210414	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
640	DANIELLE SOUSA SILVA	22000130494318	K020 - Professor	H	K020 - Professor	I		
641	DANILO BARROS CELEDONIO	22000148134610	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
642	DANILO BASTOS MORENO	22000130146018	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
643	DANILO CARNEIRO MAGALHAES	22000130542819	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
644	DANILO DE AZEVEDO BATISTA	22000115955813	K020 - Professor	P	K020 - Professor	Q		
645	DANILO PEREIRA CAVALCANTE	22000148210511	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G		
646	DANNIEL EMANUEL BRUNO SILVA	22000148136311	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
647	DANNIEL EMANUEL BRUNO SILVA	22000130222814	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
648	DANNIEL FELICIO DA SILVA	22000130307518	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
649	DARILENE FARIA DA COSTA	22000130427610	K020 - Professor	G	K020 - Professor	H		
650	DARIO NUNES SARAIVA FILHO	22000148111114	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
651	DAVID ALVES DE SOUZA FILHO	22000147951615	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
652	DAVID DA SILVA NUNES	22000130387112	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
653	DAVILLA DIANNA DE SOUSA QUEIROZ	22000130289110	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
654	DAVINEY SALES DE FREITAS JUNIOR	22000147983711	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		

OR REF	NOME PROFESSOR	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	SITUAÇÃO NOVA	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL
655	DEBORA CANCELDA LUNA SAMPAIO	22000116160113	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
656	DEBORA KLIPPEL FOFANO	22000147855519	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
657	DEBORA MARIA RODRIGUES DUARTE	22000111929915	K020 - Professor	Q	K020 - Professor	R		
658	DEBORA ODILIA DUARTE LEITE	22000148183018	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
659	DEBORA RIBEIRO RABELO	22000148105912	K020 - Professor	G	K020 - Professor	H		
660	DEISE MEIRE DE MATOS	2200011193921X	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
661	DELANO DE CASTRO MARTINS	22000116897213	K020 - Professor	F	K020 - Professor	G		
662	DELMA CORDEIRO MARTINS	22000116166111	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
663	DELMAIR OLIVEIRA MAGALHAES LUNA	22000116089214	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M		
664	DELSON VIEIRA DA SILVA	22000107574711	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
665	DELSON VIEIRA DA SILVA	22000107548516	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
666	DENILSON ALBANO PORTACIO	22000113249193	K020 - Professor	Q	K020 - Professor	R		
667	DENIO MARQUES DUARTE	22000148038115	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
668	DENIS DE CASTRO OLIVEIRA	22000147856817	K020 - Professor	E	K020 - Professor	F		
669	DENISE NAYARA BANDEIRA DA COSTA	22000130364910	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
670	DENISE PEDROSO DE MORAES	22000116137812	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
671	DENISE RAMOS MOREIRA	22000147876818	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
672	DENIZE AMARAL PEREIRA	22000147854512	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
673	DENIZE MORAES TRAVASSOS	22000130418816	K020 - Professor	D	K020 - Professor	E		
674	DENNIS FREITAS LIMA	22000147843316	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M		
675	DENYLSOON DA SILVA PRADO RIBEIRO	22000147906911	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
676	DEREK DE SOUSA TAVARES	22000130285514	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
677	DEUZENIR CORREIA MOURA	22000111936113	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
678	DEUZIMAR DA SILVA DANTAS	22000147945410	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
679	DHENIS SILVA MACIEL	22000130315618	K020 - Professor	P	K020 - Professor	Q		
680	DIANA SAMPAIO COSTA ARRUDA	22000147984319	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
681	DIANA VIANA DE OLIVEIRA FERNANDES	22000130299612	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
682	DIANY GOMES MARTINS MAGALHAES	22000147950910	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M		
683	DIEGO BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	22000130251016	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
684	DIEGO CUNHA NERY	22000148101712	K020 - Professor	P	K020 - Professor	Q		
685	DIEGO DE FREITAS LIRA	22000130380215	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
686	DIEGO FRANCISCO ALVES NORONHA	22000148029116	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
687	DIEICY MARIA SILVA VIEIRA	22000130414519	K020 - Professor	G	K020 - Professor	H		
688	DILENA LENITA FAUNA DE SOUSA	22000130219716	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
689	DIOGENES DE SOUSA LUZ	22000130233611	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
690	DIOGENES FELIPE SANTIAGO NOBRE JUNIOR	22000130188713	K020 - Professor	H	K020 - Professor	I		
691	DIONE BENEVIDES DE MAGALHAES	22000148144519	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M		
692	DIRCEU GOMES GARCIA	22000116092819	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
693	DISRAELI FREIRE DE ASSIS	22000148180310	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
694	DJALMA GOMES DE SOUSA	2200011599231X	K020 - Professor	R	K020 - Professor	S		
695	DJALMA SERRA	22000107680511	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
696	DJENANE REGINA MAIA DE LIMA	22000148009212	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
697	DJEVAN LOPES DE OLIVEIRA	22000130312813	K020 - Professor	H	K020 - Professor	I		
698	DLAIAS MORAES DE OLIVEIRA	22000148106919	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M		
699	DOMENICO DE ALENCAR CARVALHO	22000148089119	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
700	DOMINGO SAVIO SILVA	22000130355016	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
701	DOMINGOS ALVES DO AMARAL NETO	22000147839718	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
702	DOMINGOS OBERGNE FERNANDES	22000115899115	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
703	DOMINGOS SAVIO COLARES LIMA	22000148037615	K020 - Professor	H	K020 - Professor	I		
704	DORENILDO DOMINGUES MATOS	22000147959713	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
705	DORIS MAIA RIBEIRO DE BARROS	22000112306016	K222 - Professor Ensino Técnico	N	K222 - Professor Ensino Técnico	O		
706	DORIS SANDRA SILVA LEAO	22000111238416	K020 - Professor	R	K020 - Professor	S		
707	DRAULIO DE SOUSA CUSTODIO	22000116920010	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
708	DULCE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	22000113814910	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
709	DULCIENE DE LIMA GOMES MEDEIROS	22000116101818	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
710	DULCILENE RODRIGUES DA SILVA BARRETO	22000115940816	K020 - Professor	P	K020 - Professor	Q		
711	DULCIMARIA PORTOCARREIRO PINHEIRO	22000148100414	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
712	ECIANGELA ERNESTO BORGES	22000147917913	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
713	ECIRLANDIO SOARES TEIXEIRA	22000112295812	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
714	EDA GRACY LOPES DO VALE	22000130155610	K020 - Professor	E	K020 - Professor	F		
715	EDILBERTO GONCALVES DE OLIVEIRA	22000130227719	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
716	EDILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	22000112139616	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
717	EDILENE ARAUJO GOUVEIA	22000111926711	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
718	EDILENE SANTOS DE ARAUJO	22000148217710	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
719	EDILEUDO PINTO DE MACEDO	2200011134951X	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
720	EDILSON ABREU DUARTE	22000148220215	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
721	EDIMAURA NEVES BEZERRA	2200010217491X	K225 - Orientador Educacional	O	K225 - Orientador Educacional	P		
722	EDINAURA LINHARES FERREIRA LIMA	22000147910013	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
723	EDINIELSON FIGUEIREDO SANTOS	22000115986719	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
724	EDINILZA MARIA DE ABREU MARQUES	2200011375831X	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
725	EDIVALDO MARINHO DE OLIVEIRA	22000115998415	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
726	EDIVANIA LOURENCO COSTA	22000130202112	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
727	EDLA MARIA DE ALMEIDA	22000112115210	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
728	EDMAR GOMES DE OLIVEIRA	22000112295715	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
729	EDMILRIA DO NASCIMENTO CRUZ	22000147930812	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M		
730	EDMILSON GONCALVES MARQUES	22000112316410	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
731	EDNA MARIA ARAUJO VIEIRA	22000115868716	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
732	EDNA MARIA ARAUJO VIEIRA	2200014812321X	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M		
733	EDNA MARIA DE ALCANTARA TAVARES	22000112217218	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
734	EDNA PERDIGAO CARVALHO	22000113820813	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
735	EDNALVA DA SILVA	22000112231512	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
736	EDNARDO LIMA DA SILVA	22000147944619	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
737	EDNARDO LINO DA SILVA	22000147994314	K020 - Professor	N	K020 - Professor	O		
738	EDNEY ARAUJO LIMA	2200013015316	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M		
739	EDNEY TOMAZ DE SOUSA	22000130148312	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
740	EDREI RAIRO BEZERRA PONTES	22000130302516	K020 - Professor	I	K020 - Professor	J		
741	EDSON HENRIQUE DA SILVA	22000130316614	K020 - Professor	J	K020 - Professor	K		
742	EDSON JOSE CAVALCANTE AMARO	2200014806471X	K020 - Professor	K	K020 - Professor	L		
743	EDSON LARHI LIMA DA SILVA	22000111553214	K020 - Professor	O	K020 - Professor	P		
744	EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA	22000116107611	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
745	EDSON XAVIER FERREIRA	2200014791311X	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M		
746	EDUARDO ANDRE RODRIGUES DE LIMA	22000116009113	K020 - Professor	P	K020 - Professor	Q		
747	EDUARDO BERNARDINO RODRIGUES	22000115996811	K020 - Professor	M	K020 - Professor	N		
748	EDUARDO CAMPOS BISERRA	22000112143613	K222 - Professor Ensino Técnico	O	K222 - Professor Ensino Técnico	P		
749	EDUARDO DE CASTRO CAMPOS	22000148040616	K020 - Professor	L	K020 - Professor	M		
750	EDUARDO OLIVEIRA PARENTE	22000116897515	K020 - Professor	P	K020 - Professor	Q		

